



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

Classificação: 031.5

**PROCESSO NUP
64329.000723/2025-55**

Cód verificador: 32cb17ae-f397-467b

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing)

INTERESSADO: Ordenador de Despesas, Chefe da Seção Técnica, Chefe do Setor Financeiro, Fiscal Administrativo, Chefe da Conformidade, Fiscal de Contrato

Órgão de Origem: Comissão Regional de Obras da 7ª Região Militar

Data da Criação: 12/03/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição de Licitação e Contratos

Data da Autação: 25/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 101-Secretaria/CRO7 (a)
- 2- DFD160201_000019_2025.pdf
- 3- Despacho Nº 117-Secretaria/CRO7
- 4- Despacho Nº 118-Secretaria/CRO7
- 5- Estudos Técnicos.pdf (c)
- 6- Mapa de gerenciamento.pdf (c)
- 7- Relatório de Pesquisa de Preços.pdf (c)
- 8- Termo de Referencia.pdf (c)
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 10- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 11- TR_160201-000008-2025_ assinado.pdf (c)
- 12- ETP_160201-000021-2025_ assinado.pdf (c)
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 15- Termo de Referência.pdf (c)
- 16- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 006/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 18- DFD
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 20- Estudo Técnico Preliminar (c)
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 22- Termo de Referência (c)
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 24- Mapa de Riscos
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 26- Relatório pesquisa de preço (c)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 012/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 29- Termo de Desentranhamento Nº 013/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 30- Estudo Técnico Preliminar (c)
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 014/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 32- Termo de Referência (c)
- 33- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 34- Termo de Desentranhamento Nº 016/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
- 35- Estudo Técnico Preliminar

36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 017/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
37- Termo de Referência
38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 018/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
39- Check list.pdf
40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 019/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
41- Termo de Desentranhamento Nº 020/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
42- Relatório - Pesquisa de preço.pdf
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 021/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
44- 1. PROPOSTA SOLUÇÕES.pdf
45- 1.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO.pdf
46- 2. Brother Multifuncional Laser Mono A4 DCPL5512DN - Dez24.pdf
47- 3. PAPER CUT Catalogo MF.pdf
48- 4. IBSTRACKER -advanced.pdf
49- 20. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf
50- 21. DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf
51- 22. DECLARAÇÃO IDEPENDENTE.pdf
52- 23. DECLARAÇÃO ME.pdf
53- 24. DECLARACAO DE ANUENCIA DO RESPONSVEL TECNICO (1).pdf
54- 25. DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (1).pdf
55- 26. DECLARACAO DE VISTORIA.pdf
56- 01. CONTRATO SOCIAL CONSOL 7 ALT.pdf
57- 02. CNH Digital [REDACTED] 2033.pdf
58- 03. CNPJ 04.25.pdf
59- 04. FEDERAL 27.09.25 .pdf
60- 05. FGTS 03.08.2025.pdf
61- 06. INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf
62- 07. ESTADUAL 02.09.25.pdf
63- 08. MUNICIPAL 08.09.25.pdf
64- 09. CNDT 02.12.25.pdf
65- 10. FALENCIA E CONCORDATA 07.2025.pdf
66- 11. Certidão PJe 1 grau 07.08.pdf
67- 12. Certidão PJe 2 grau 07.08.pdf
68- 13. BALANCO 2023.pdf
69- 14. BALANÇO 2024.pdf
70- 15. CIM 10.08.25.pdf
71- 16. ATESTADO TJPE.pdf
72- 17. ATESTADO COLÉGIO MILITAR.pdf
73- 18. ATESTADO EXÉRCITO OBRAS 7.pdf
74- 19. ATESTADO PRF RO.pdf
75- 20. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf
76- 21. DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf
77- 22. DECLARAÇÃO IDEPENDENTE.pdf
78- 23. DECLARAÇÃO ME.pdf
79- 24. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO.pdf
80- 25. DECLARAÇÃO CNAE.pdf
81- 26. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO.pdf
82- 27. DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE CARGO ELETIVO.pdf
83- 28. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf
84- 29. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf
85- 30. DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO.pdf
86- 31. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL.pdf
87- 32. DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf
88- certidao (6).pdf
89- certidao_07759174000181.pdf
90- Consulta Regularidade do Empregador7.pdf
91- Consulta Consolidada_07759174000181_8-7-2025.pdf
92- consultarOcorrenciasFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf
93- consultarOcorrenciasImpeditivas_07759174000181_2025-07-08.pdf
94- consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf
95- consultarSituacaoFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf
96- download22222.pdf
97- nivel5QualificacaoTecnica_07759174000181_2025-07-08.pdf
98- relatorios-diligencia-16020106900012025-item-1.pdf

99- relatorio-dispensa-16020106900012025.pdf
100- relatorio-termo-aceite-16020106900012025-DISPENSA.pdf
101- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 022/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
102- TC 13 2025 CONTRATO IMPRESSORA ASS.pdf
103- PNCP TC 13 2025.pdf
104- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 023/2025 - Processo 64329.000723/2025-55
105- NE_160201_2025NE000084_v008_07759174000181_20250911094715.pdf
106- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 024/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Termo de Abertura Nº 101-Secretaria/CRO7


Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Termo de abertura de processo eletrônico



Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 19/2025



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  em 12/03/2025, às 09:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: gUCj-pznl-Idzn-ErDA

Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

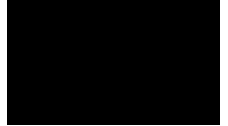
Área requisitante



Data da
conclusão da
contratação

UASG Editado por

02/06/2025 00:00



Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de obras / 7

Justificativa da prioridade

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing) para comissão regional de obras que utiliza o serviço de forma contínua e constante durante o ano.

2. Justificativa de Necessidade

Terceirização do processo de impressões e cópias de uma empresa com o objetivo de se dedicar mais às atividades estratégicas da OM

1. Fornecimento de impressoras multifuncionais em regime de comodato, com as seguintes configurações mínimas: Impressora multifuncional laser monocromática nova, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante, não remanufaturado, não reconicionado, não reformado e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, com as seguintes configurações mínimas (referência DCP-L5652DN ou similar de qualidade, capacidade e configurações iguais ou superiores):
2. Padrão de Impressão, Digitalização e Cópias Duplex (Frente e Verso), Cópias múltiplas;
3. Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;
4. Tempo de Impressão da Primeira Página: menos de 8 segundos;
5. Tempo da Primeira Impressão: menos de 8 segundos;
6. Tecnologia de Impressão: laser Eletrofotográfico;
7. Memória Padrão: 512 MB;
8. Velocidade Máxima em Preto (ppm): até 42 ppm (carta/A4);
9. Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): até 42 ppm (carta/A4);
10. Resolução da Impressão (máxima em dpi) : até 1200 x 1200 dpi;
11. Resolução (máxima) em dpi: até 1200 x 1200 dpi k) Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas;
12. Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas;
13. Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;
14. Interface de Rede Embutida: Ethernet, Hi-Speed USB 2.0;
15. Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux;
16. Emulações: PCL6, BR-Script3 , IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0;
17. Função de Impressão Segura;
18. Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas s) Volume Máximo de Ciclo Mensal.: 50.000 páginas;
19. Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi;
20. Cópia sem uso do PC v) Velocidade da Cópia em Preto: até 42 cpm (carta/A4);
21. Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%;
22. Redução/Ampliação: 25% ~ 400%;
23. Função de Cópias Ordenadas;
24. Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 aa) Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
25. Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;
26. Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi;
27. Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos);
28. Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG af) Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Emal;
29. Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz ah) Modo de Economia de Toner ai) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas;
30. Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

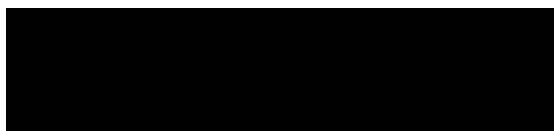
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

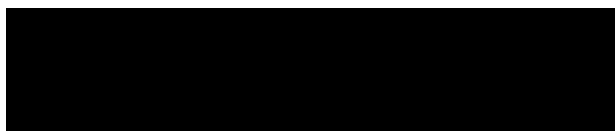
Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1		Outsourcing de impressão - modalidade locação de equipamento mais páginas impressas	1,00	23.023,554	23.023,554
2		Outsourcing de impressão - modalidade franquia mais exce-dente de páginas	1,00	20.000,00	20.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



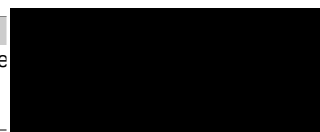
Despacho: Chefe de Informática



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento

1 Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de obras / 7



6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



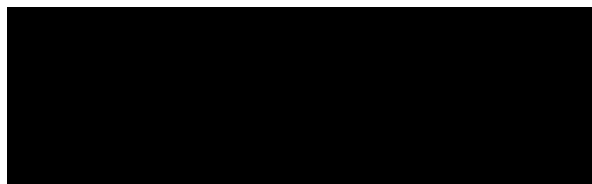
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 117-Secretaria/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Ciência/concorde DFD

1. Concordo com a demanda apresentada pelo encarregado do setor de material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do ORdenador de Despesas.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDAZIDA] 12/03/2025, às 10:31 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Pgmr-SkFQ-KO51-Q9ww



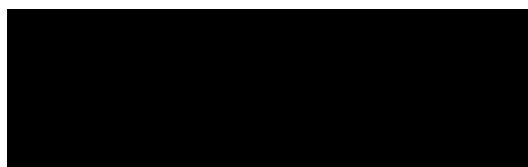
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

Despacho Nº 118-Secretaria/CRO7

Recife, PE, 12 de março de 2025.

Assunto: Aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim interno a Equipe de planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.



unicamente, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [redigido] em 12/03/2025, às 11:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tdL5-l6kb-5HiN-vcVc

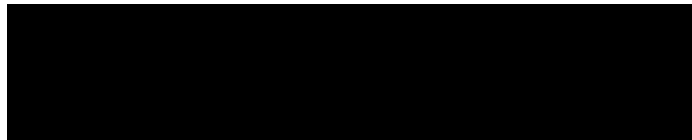


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 13/03/2025 às 15:59, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Estudos Técnicos.pdf, Mapa de gerenciamento.pdf, Relatório de Pesquisa de Preços.pdf, Termo de Referencia.pdf.



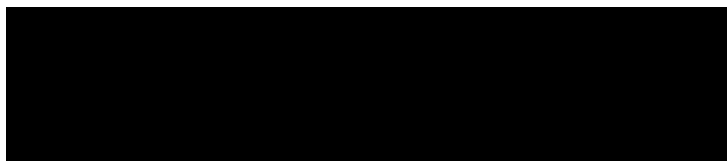


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 27/03/2025 às 11:03, faço a retirada do(s) documentos(s) Estudo Técnico Preliminar Estudos Técnicos.pdf, Termo de Referência Termo de Referencia.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Correção.



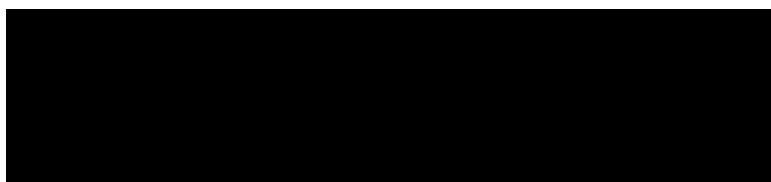


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 27/03/2025 às 11:04, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): TR_160201-000008-2025_assinado.pdf, ETP_160201-000021-2025_assinado.pdf.



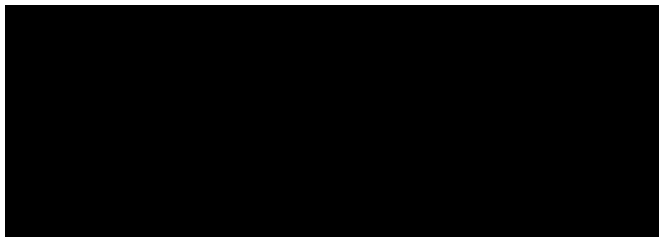


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 31/03/2025 às 14:48, faço a retirada do(s) documentos(s) TR_160201-000008-2025_assinado.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Documento assinado erroneamente..



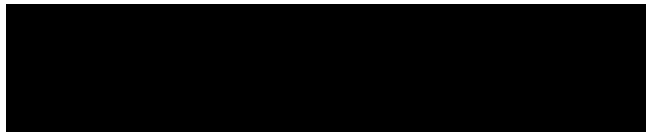


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 31/03/2025 às 14:58, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Termo de Referência.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 16:32, faço a retirada do(s) documentos(s) Mapa de gerenciamento.pdf, Relatório de Pesquisa de Preços.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 001/2025 - Processo 64329.000723/2025-55, Termo de Desentranhamento 002/2025 - Processo 64329.000723/2025-55, ETP_160201-000021-2025_assinado.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 003/2025 - Processo 64329.000723/2025-55, Termo de Referência Termo de Referência.pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 005/2025 - Processo 64329.000723/2025-55, Termo de Desentranhamento 004/2025 - Processo 64329.000723/2025-55 do presente processo pelo seguinte motivo: alteração solicitada pela SALC.



Número do Documento de Formalização da Demanda: 19/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Seção de Informática

Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de Obras 7

Justificativa da prioridade

Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing) para comissão regional de obras que utiliza o serviço de forma contínua e constante durante o ano.

Data da conclusão da contratação UASG Editado por

02/06/2025 00:00 16020: [REDACTED]

2. Justificativa de Necessidade

A contratação de serviços continuados para locação de três (3) multifuncionais monocromáticas visando atender as demandas de impressão, fotocópias e escaneamentos, que estejam em linha de produção inclui o sistema de gerenciamento das impressões realizadas. Os serviços contratados englobam o fornecimento de todos os insumos originais ou equivalentes com certificação pelo fabricante, necessários à execução das atividades (exceto papel), o aluguel das máquinas e dos equipamentos essenciais, além de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva. Esses serviços abrangem também a reposição de peças originais ou certificadas, componentes e todos os materiais indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos, em proveito do Comissão Regional de Obras 7 (CRO7)

As operações administrativas da CRO7 requerem a impressão de documentos com alta qualidade e dentro de prazos adequados, fatores essenciais para a fluidez dos serviços. Por isso, é indispensável que o Grupo conte com um sistema de impressão confiável e eficiente, capaz de suprir plenamente as necessidades da Organização Militar.

A contratação prevê a delegação de responsabilidade a terceiros para a instalação, movimentação e manutenção dos equipamentos, assim como o fornecimento de todos os suprimentos e materiais necessários, com exceção do papel. Esse modelo de terceirização dos serviços de impressão garante à Administração Pública a continuidade das operações e uma redução significativa de custos, eliminando a necessidade de aquisição de novos equipamentos e suprimentos, além de oferecer um valor mais econômico por página impressa.

A adoção do modelo de outsourcing, com atualização tecnológica dos equipamentos e ampliação da capacidade de produção, fundamenta-se nos seguintes fatores e benefícios:

- Eliminação de investimentos iniciais:** evita a aquisição de equipamentos pela Administração Pública.
- Redução de custos com insumos:** o prestador de serviços, ao realizar compras em grande escala, proporciona redução significativa nos custos de insumos e consumíveis.
- Responsabilidade pela manutenção técnica:** a empresa contratada assume a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica dos equipamentos.
- Gestão centralizada do serviço:** possibilita o monitoramento de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, otimizando o planejamento, a tomada de decisão e as respostas ágeis exigidas pela Administração Pública.
- Simplificação da infraestrutura logística:** reduz a necessidade de estrutura logística para atendimento de solicitações e distribuição de consumíveis.
- Redução de interrupções:** melhora a continuidade do serviço de impressão com a aplicação de um nível de serviço acordado.
- Eliminação da gestão de estoques:** evita a necessidade de gerenciamento e armazenamento de insumos e consumíveis.
- Padronização dos produtos finais:** proporciona uniformização e qualidade consistente nas impressões realizadas
- Sustentabilidade e logística reversa:** garante a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, como toners e cartuchos, conforme exigido pelo Decreto nº 10.240/2020 e pela Lei nº 12.305/2010.

A contratação também incluirá indicadores de desempenho (SLAs), tais como tempos de resposta técnica, disponibilidade dos equipamentos, e eficiência na reposição de consumíveis, com vistas a garantir a qualidade e a continuidade dos serviços. Estes indicadores serão definidos no Termo de Referência, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva medição de resultados. O presente estudo técnico tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, assegurando que a contratação atenda às necessidades e especificidades do CRO7, promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

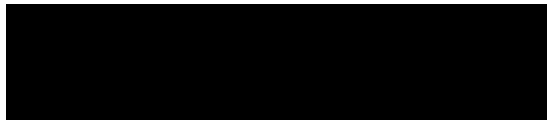
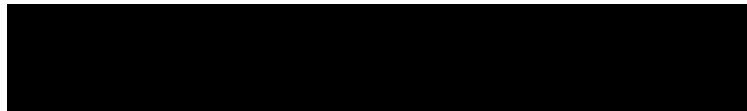
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	360.000,00	111	39.600,00
2	Outsourcing de impressão - modalidade franquia mais excedente de páginas	Outsourcing de impressão - páginas a4 - monocromático - excedente a franquia sem papel	90.000,00	0,13	11.700,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 conforme ETP e TR		19/06 /2025 14: 40
2 Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de obras / 7		19/06 /2025 14: 33
3 Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de obras / 7		12/03 /2025 09: 24

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

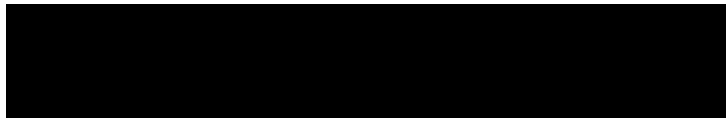


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 16:35, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): DFD.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 16:37, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar.



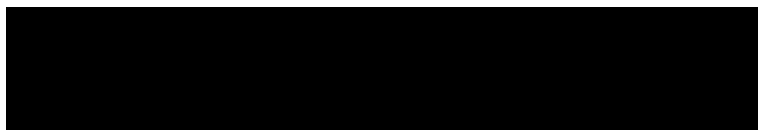


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 16:37, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Termo de Referência.



Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

3/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Serviço de outsourcing

Responsável pela Edição



Data de Criação

11/03/2025 14:34

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Indisponibilidade do Serviço	Falhas na prestação de serviços essenciais para o órgão, afetando diretamente suas operações.	Seleção do Fornecedor	Contratada	Alto	
Impactos						
1	A indisponibilidade do serviço em contratações de TIC pode interromper atividades essenciais, reduzir produtividade, gerar custos extras e prejudicar a imagem e credibilidade do órgão. Para mitigar, é necessário implementar um plano de continuidade, garantir infraestrutura redundante, incluir SLAs com penalidades e monitorar continuamente os serviços. Essas ações minimizam os impactos e asseguram a entrega dos serviços públicos.					
Ações Preventivas						
P-01	A ação preventiva para evitar a indisponibilidade do serviço envolve o desenvolvimento de um Plano de Continuidade de Negócios (PCN), implementação de infraestrutura redundante, monitoramento contínuo e capacitação da equipe de gestão. Adicionalmente, acordos contratuais com SLAs rigorosos garantem a rápida resposta a incidentes, mitigando riscos e assegurando a continuidade operacional.			Responsáveis:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	A indisponibilidade do serviço pode ser mitigada por meio de uma pesquisa de mercado regional detalhada, que considere fornecedores locais capazes de atender às demandas com maior rapidez e eficiência. Adicionar uma margem extra ao valor inicial na pesquisa de preços garante flexibilidade para ajustes necessários durante a execução contratual. Além disso, é fundamental especificar equipamentos cujas características sejam amplamente compatíveis com as capacidades das empresas participantes, assegurando maior competitividade e disponibilidade de soluções no mercado. As ações preventivas devem focar diretamente na mitigação do problema, priorizando soluções que garantam a operacionalidade contínua do serviço.			Responsáveis:	[Redacted]	

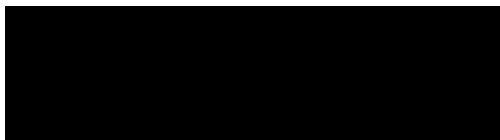
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Inadequação Técnica	Equipamentos ou serviços contratados não atendem às necessidades especificadas	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Baixa eficiência operacional e retrabalho, com possíveis penalidades contratuais.					
Ações Preventivas						
P-01	Detalhamento técnico no Estudo Técnico Preliminar e validação das especificações com a área técnica.			Responsáveis:	[Redacted]	
Ações de Contingência						
C-01	Substituição do fornecedor, suporte técnico emergencial e ajuste de cronogramas			Responsáveis:	[Redacted]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Equipe de Gestor/Fiscal do Contrato





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 16:38, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Mapa de Riscos.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 19/06/2025 às 17:26, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Relatório pesquisa de preço.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 23/06/2025 às 09:37, faço a retirada do(s) documento(s) Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar do presente processo pelo seguinte motivo: ajuste de tabela.



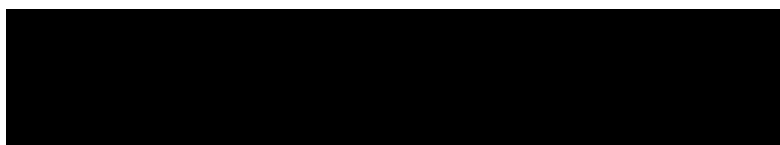


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 23/06/2025 às 09:37, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência Termo de Referência do presente processo pelo seguinte motivo: ajuste de tabela.



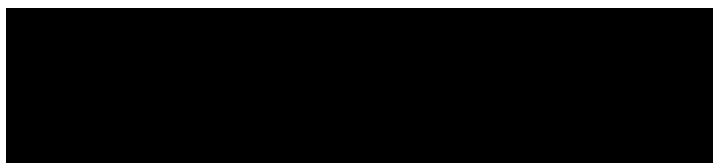


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 23/06/2025 às 10:13, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 23/06/2025 às 10:13, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Termo de Referência.



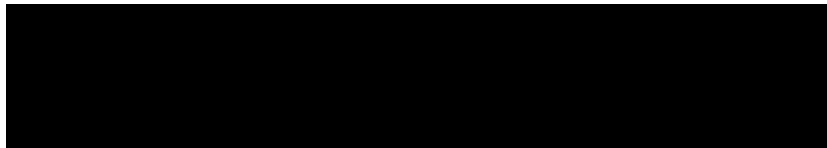


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 25/06/2025 às 14:25, faço a retirada do(s) documentos(s) Termo de Referência Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar Estudo Técnico Preliminar do presente processo pelo seguinte motivo: alterações solicitadas pela SALC.



Estudo Técnico Preliminar 32/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64329.000723/2025-55

2. Descrição da necessidade

A contratação de serviços continuados para locação de três (3) multifuncionais monocromáticas visando atender as demandas de impressão, fotocópias e escaneamentos, que estejam em linha de produção inclui o sistema de gerenciamento das impressões realizadas. Os serviços contratados englobam o fornecimento de todos os insumos originais ou equivalentes com certificação pelo fabricante, necessários à execução das atividades (exceto papel), o aluguel das máquinas e dos equipamentos essenciais, além de assistência técnica especializada para manutenção preventiva e corretiva. Esses serviços abrangem também a reposição de peças originais ou certificadas, componentes e todos os materiais indispensáveis para o pleno funcionamento dos equipamentos, em proveito do Comissão Regional de Obras 7 (CRO7)

As operações administrativas da CRO7 requerem a impressão de documentos com alta qualidade e dentro de prazos adequados, fatores essenciais para a fluidez dos serviços. Por isso, é indispensável que o Grupo conte com um sistema de impressão confiável e eficiente, capaz de suprir plenamente as necessidades da Organização Militar.

A contratação prevê a delegação de responsabilidade a terceiros para a instalação, movimentação e manutenção dos equipamentos, assim como o fornecimento de todos os suprimentos e materiais necessários, com exceção do papel. Esse modelo de terceirização dos serviços de impressão garante à Administração Pública a continuidade das operações e uma redução significativa de custos, eliminando a necessidade de aquisição de novos equipamentos e suprimentos, além de oferecer um valor mais econômico por página impressa.

A adoção do modelo de outsourcing, com atualização tecnológica dos equipamentos e ampliação da capacidade de produção, fundamenta-se nos seguintes fatores e benefícios:

1. **Eliminação de investimentos iniciais:** evita a aquisição de equipamentos pela Administração Pública.
2. **Redução de custos com insumos:** o prestador de serviços, ao realizar compras em grande escala, proporciona redução significativa nos custos de insumos e consumíveis.
3. **Responsabilidade pela manutenção técnica:** a empresa contratada assume a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica dos equipamentos.
4. **Gestão centralizada do serviço:** possibilita o monitoramento de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos, otimizando o planejamento, a tomada de decisão e as respostas ágeis exigidas pela Administração Pública.
5. **Simplificação da infraestrutura logística:** reduz a necessidade de estrutura logística para atendimento de solicitações e distribuição de consumíveis.
6. **Redução de interrupções:** melhora a continuidade do serviço de impressão com a aplicação de um nível de serviço acordado.
7. **Eliminação da gestão de estoques:** evita a necessidade de gerenciamento e armazenamento de insumos e consumíveis.
8. **Padronização dos produtos finais:** proporciona uniformização e qualidade consistente nas impressões realizadas
9. **Sustentabilidade e logística reversa:** garante a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, como toners e cartuchos, conforme exigido pelo Decreto nº 10.240/2020 e pela Lei nº 12.305/2010.

A contratação também incluirá indicadores de desempenho (SLAs), tais como tempos de resposta técnica, disponibilidade dos equipamentos, e eficiência na reposição de consumíveis, com vistas a garantir a qualidade e a continuidade dos serviços. Estes indicadores serão definidos no Termo de Referência, assegurando o cumprimento das obrigações contratuais e a efetiva medição de resultados. O presente estudo técnico tem por finalidade fornecer informações para subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing de impressão, assegurando que a contratação atenda às necessidades e especificidades do CRO7, promovendo eficiência, economicidade e sustentabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe Seção Informática	

4. Necessidades de Negócio

A contratação de serviços contínuos de outsourcing de impressão tem como objetivo atender às demandas operacionais da **Comissão Regional de Obras 7 (CRO7)**.

Além disso, deve-se observar que o serviço de impressão corporativa a ser contratado deve ser composto dos seguintes itens:

- Disponibilidade de equipamentos multifuncionais de impressão nas dependências da contratante (instalação, configuração, reparação e transporte);
- Licenciamento e Instalação de software de gerenciamento para monitoramento e tarifação/bilhetagem (Incluso o licenciamento e instalação do sistema operacional e demais programas necessários ao pleno funcionamento do sistema na infraestrutura de servidores já existente na CONTRATANTE);
- Fornecimento e reposição de insumos/peças/suprimentos, exceto papel;
- Assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva;
- Capacitação de equipe de suporte da CONTRATANTE no uso da solução de gestão e na operação das impressoras;
- Disponibilizar sistema para abertura de chamados.

5. Necessidades Tecnológicas

1. **Equipamentos multifuncionais:** Três (3) Impressoras multifuncionais laser monocromática nova, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante, não remanufaturado, não recondicionado, não reformado e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, com capacidade de impressão, cópia e digitalização em formatos A4 e A3, em preto e branco.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

6.1 Requisitos Legais

As leis e normativos que disciplinam os serviços a serem executados, de acordo com a sua natureza, são:

- Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal);
- Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023 (Institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital);

- Instrução Normativa SEGES/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022 (Estabelece regras e diretrizes para o procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta de que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional);
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 (Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional);
- Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal);
- Guia Nacional de Licitações Sustentáveis;
- Outras normas aplicáveis à espécie.

6.2 Requisitos Técnicos

- (Referência DCP-L5652DN ou similar de qualidade, capacidade e configurações iguais ou superiores);
- Acesso Remoto, Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos;
- Tempo de Impressão da Primeira Página: menos de 8 segundos;
- Tempo da Primeira Impressão: menos de 8 segundos;
- Tecnologia de Impressão: laser Eletrofotográfico;
- Memória Padrão: 512 MB;
- Velocidade Máxima em Preto (ppm): até 42 ppm (carta/A4) e Mínimo de 30 páginas por minuto
- Resolução da Impressão (máxima em dpi) : até 1200 x 1200 dpi;
- Resolução (máxima) em dpi: até 1200 x 1200 dpi k) Capacidade da Bandeja de Papel: 250 folhas;
- Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 2 x 520 folhas;
- Interfaces Padrão: Ethernet Gigabit, USB 2.0 de alta velocidade;
- Compatibilidade com o Driver de Impressora: Windows®, Mac OS®, Linux;
- Emulações: PCL6, BR-Script3 , IBM Proprinter, Epson FX, PDF versão 1.7, XPS Versão 1.0;
- Função de Impressão Segura;
- Ciclo de Trabalho Mensal Máx.: 50.000 páginas s) Volume Máximo de Ciclo Mensal.: 50.000 páginas;
- Resolução de Cópia (máxima): até 1200 x 600 dpi;
- Cópia sem uso do PC v) Velocidade da Cópia em Preto: até 42 cpm (carta/A4);
- Ampliação / Redução: Redução/Ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%;
- Redução/Ampliação: 25% ~ 400%;
- Função de Cópias Ordenadas;
- Agrupamento de Cópias (2 em 1): Ordenadas, N em 1 aa) Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício
- Scan Drivers Included: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE;
- Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi;
- Resolução de Digitalização Óptica (dpi): até 1200 x 1200 dpi (do vidro de documentos);
- Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG af) Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email;
- Velocidade da CPU (Processador): 800 MHz ah) Modo de Economia de Toner ai) Capacidade de Saída do Papel: 150 folhas;
- Funções de Segurança: Active Directory®, Secure Function Lock, Lock Slot, Secure Print;
- Fonte de Alimentação: AC 120V 50/60Hz am) Certificação Energy Star an) Tela LCD Touchscreen Colorido de 3,7".

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Equipamentos multifuncionais:

7.1 Três (3) Impressoras multifuncionais laser monocromática nova, sem uso anterior, em linha de produção do fabricante, não remanufaturado, não recondicionado, não reformado e em perfeitas condições de funcionamento e produtividade, com capacidade de impressão, cópia e digitalização em formatos A4 e A3, em preto e branco.;

Item	Descrição dos serviços	Páginas Franquia Mensal	Páginas Franquia (12 meses)
01	Impressão e cópia monocromática dentro da franquia sem fornecimento de papel	6.000	72.000
02	Impressão e cópia monocromática excedente da franquia sem fornecimento de papel	1.500	18.000

Os quantitativos de franquia e excedente foram definidos considerando o consumo nos quatro primeiros meses do ano de 2025 com um previsão estimada de redução desse consumo.

A seguir o quantitativo estimado de equipamentos para atender as diversas dependências da CONTRATANTE.

Item	Local	Equipamento
01	Seção Técnica	01
02	SALC	01
03	Fiscalização Administrativa	01
Total de equipamentos		03

O quantitativo e a configuração dos equipamentos foram definidos baseado nos equipamentos já utilizados pela CONTRATANTE.

A distribuição das impressoras nos locais indicados e registrados na tabela acima, é um planejamento inicial com base nas demandas levantadas junto aos usuários.

8. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Serviços de Suporte e Manutenção:

- Manutenção Preventiva e Corretiva:** Realização de manutenções regulares conforme orientação técnica do fabricante e atendimento de manutenções corretivas dentro do prazo máximo de 48 horas, a partir da solicitação de serviço.
- Assistência Técnica Especializada:** Disponibilização de profissionais capacitados e treinados para atendimento remoto e presencial.
- Reposição de Peças e Componentes Originais:** Garantia de uso de peças originais para manutenção dos equipamentos, sem custo adicional para a administração, assegurando o desempenho e a durabilidade dos equipamentos.

2. Insumos e Consumíveis:

- Fornecimento de Insumos:** Inclusão de todos os insumos necessários para a operação contínua dos equipamentos (exceto papel), como toners, cartuchos, cilindros e outros consumíveis.
- Logística de Distribuição:** Fornecedor deve manter um estoque de insumos e consumíveis de pronta reposição, garantindo que os equipamentos não permaneçam inoperantes por falta de suprimentos.

3. Critérios de Sustentabilidade:

1. **Materiais e Práticas Sustentáveis:** Os equipamentos e insumos deverão atender às normativas ambientais e de sustentabilidade. Preferencialmente, os equipamentos devem possuir certificações reconhecidas (como Energy Star) que atestem a eficiência energética e baixa emissão de poluentes.
2. **Gestão de Resíduos e Logística Reversa:** Implementação de política de logística reversa para reciclagem dos consumíveis (como toners e cartuchos), em conformidade com as normativas ambientais.

O fornecedor deve garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e realizar as atualizações necessárias para assegurar a compatibilidade tecnológica com a rede do CRO7 durante o período contratual, incluindo a substituição de equipamentos descontinuados por modelos equivalentes ou superiores.

1. **Prazos de Entrega:** Os equipamentos devem ser entregues, instalados e em pleno funcionamento dentro de 30 dias após a assinatura do contrato. Condições de Atendimento e SLA (Acordo de Nível de Serviço):
2. Atendimento técnico com tempo máximo de resposta de 4 horas e resolução de problemas críticos em até 48 horas, para evitar interrupções prolongadas no serviço de impressão.
3. **Relatórios e Monitoramento:** Fornecimento de relatórios mensais com indicadores de utilização, desempenho, disponibilidade e custo, conforme estabelecido em contrato.

A adoção do modelo de outsourcing justifica-se pelos seguintes benefícios: eliminação de investimentos iniciais em equipamentos, redução de custos operacionais com insumos, extinção da necessidade de contratação de manutenção técnica, gestão centralizada do serviço de impressão e garantia de continuidade operacional com redução de interrupções e padronização dos serviços. Este documento visa orientar o processo de licitação e contratação de empresa especializada em outsourcing de impressão, garantindo que os requisitos operacionais do CRO7 sejam plenamente atendidos, conforme as diretrizes e boas práticas estabelecidas para a administração pública.

9. Levantamento de soluções

A Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, afirma que o modelo de contratação de serviços de outsourcing impressão é de utilização obrigatória. Entretanto, a referida portaria estabelece que outros modelos de contratação podem ser utilizados, desde que devidamente justificados e aprovados pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos. A Portaria SGD/MGI nº 370 afirma ainda que:

“As orientações contidas neste modelo, além de objetivarem a realização de um planejamento da contratação adequado e a melhor utilização dos recursos públicos, visam evitar os recorrentes problemas encontrados em diversos processos e acórdãos do Tribunal de Contas da União (TCU)”. Em grande parte desses acórdãos, os problemas encontrados estão relacionados a definição de critérios técnicos excessivos, restritivos e não justificados para equipamentos de impressão; direcionamentos do certame para um fornecedor específico; [...].

Os serviços de outsourcing de impressão, expostos na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, são prestados em diferentes modalidades. Cada uma com vantagens e desvantagens que devem ser consideradas em relação as características e realidades de cada entidade ou órgão. As principais modalidades são:

- Cobrança por franquia de páginas mais excedente;
- Cobrança apenas por custo unitário de página (sem franquia); e
- Cobrança pelo fornecimento do equipamento mais custo unitário por página impressa (modalidade híbrida).

A primeira modalidade é a , que consiste na definição de um valor fixo franquia mensal mais excedente mensal, incluindo o fornecimento das impressoras, prestação de serviço de suporte, manutenção, reposição de insumos e uma quantidade mínima de páginas. Entretanto, é cobrado o excedente de páginas quando a quantidade mínima de páginas for ultrapassada.

A segunda modalidade é o modelo sem franquia, que abrange os mesmos serviços da modalidade com franquia, porém será pago mensalmente o valor referente à quantidade de páginas impressas.

O último modelo é a modalidade fornecimento de equipamentos de impressão com pagamento de páginas impressas, que consiste nos serviços prestados inerentes ao outsourcing de impressão, levando em consideração o pagamento fixo mensal dos equipamentos de impressão, acrescido do valor referente às páginas impressas.

10. Análise comparativa de soluções

Tendo em vista que qualquer uma das soluções levantadas na seção anterior tem potencial para atender as demandas da CONTRATANTE, para determinar a solução mais adequada, buscou-se comparar as vantagens e desvantagens de cada uma das soluções elencadas, as quais são apresentadas nos quadros a seguir:

Quadro 1: Comparativo das vantagens da adoção de cada uma das soluções elencadas

Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
É vantajosa em locais de difícil acesso;	Foco maior na produtividade dos equipamentos;	Maior facilidade de gestão das páginas impressas, quando comparado com a modalidade franquia + excedente;	
É vantajosa quando a quantidade de impressões é baixa;	Suporte, insumos e peças ficam por conta da contratada;		
Não há risco de solução de continuidade dos serviços de impressão em razão de encerramento de contrato (previsto ou inesperado);	É mais flexível pois não há custo separado para locação de equipamento;		
	Modalidade em que o valor pago é o que mais se aproxima do efetivamente realizado (por meio da compensação semestral);	É vantajosa quando há um alto volume de impressões mensais, com baixa sazonalidade entre os meses;	
	O valor fixo (franquia) já possui uma quantidade mínima de impressões associada;	Única modalidade em que se paga exatamente pelas impressões produzidas durante a execução;	
	Controle mais eficaz sobre a quantidade de equipamentos e páginas impressas;		

Quadro 2: Comparativo das desvantagens da adoção de cada uma das soluções elencadas

Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
Alto investimento inicial com equipamentos	Maior dificuldade de gestão das páginas impressas, quando comparado com as demais modalidades;	O custo unitário é elevado para abarcar todo o custo da solução, afinal a amortização é dada pelo custo da página;	O custo de cessão do equipamento (locação) traz uma falsa sensação de pagamento apenas do volume impresso;
É necessário realizar diferentes processos licitatórios para alcançar a solução ideal, tais como a aquisição /contratação: dos equipamentos, do serviço de manutenção, dos suprimentos e do software controle de bilhetagem;	Maior complexidade de planejar, em órgãos / entidades que não possuem histórico de consumo anterior;	Eleva o risco para o fornecedor, pois se o volume produzido for muito além do planejado, o valor recebido mensal tende a ser muito menor. Tal fato diminui o interesse de licitantes a participar do certame;	Baixa produtividade ou ociosidade dos equipamentos tendem a não ser questionados durante a execução do contrato;

		Dificuldade na pesquisa de preços, por ser menos utilizada no serviço público federal;	Todo o custo de amortização da solução tende a ser aplicado na locação do equipamento, o que ocasiona em um custo real por página aumentada se o número de páginas executadas for inferior ao planejado;
		Eleva o risco para a Administração Pública em eventos de repactuação e reequilíbrio financeiro, devido ao cenário de incerteza que o modelo impõe;	

11. Registro de soluções consideradas inviáveis

Da análise das vantagens e desvantagens das soluções elencadas, verificou-se que as Soluções 1 e 3 são inviáveis em razão do exposto a seguir:

- A Solução 1, conforme apresentado no Quadro 1 da Seção 10, é vantajosa apenas quando a quantidade Solução 1 de impressões é muita baixa ou quando o local é difícil acesso, situações estas que não correspondem as características da CONTRATANTE. Além disso, conforme apresentado no Quadro 2 da Seção 10, esta solução requer um alto investimento inicial, recurso este que não está previsto no orçamento da CONTRATANTE.
- A Solução 3, conforme apresentado no Quadro 1 da Seção 10, esta solução seria vantajosa quando há um grande volume de impressão com baixa sazonalidade entre os meses, entretanto, apesar da CONTRATANTE historicamente apresentar um volume razoável de impressões, esse volume sofre uma grande variação mensal de acordo com a demanda de atividades militares. Ademais, por não possuir uma franquia mínima, essa modalidade pode apresentar riscos para o fornecedor, onde uma redução mensal drástica na demanda de cópias pode gerar a necessidade de reequilíbrio financeiro ou a repactuação durante gestão contratual. Por fim, conforme apresentado no Quadro 2 da Seção 10, como a amortização do custo total da solução (equipamentos, manutenção, insumos etc.) necessita ser abarcada no valor unitário da página impressa, esse valor costuma ser superior ao cobrado nas demais soluções, razão pela qual seria muito oneroso o custo das impressões nos momentos de grandes picos de impressão.
- A Solução 4, conforme apresentado no Quadro 1 da Seção 10, não é vantajosa para a Administração na medida em que todo o custo de amortização da solução tende a ser aplicado na locação do equipamento, o que ocasiona em um custo real por página aumentada;

12. Análise comparativa de custos (TCO)

Considerando que após análise das soluções de contratação identificadas, restou evidenciada a existência de apenas uma única solução técnica e funcionalmente viável, a análise comparativa de custos se mostra inaplicável.

Em função do exposto, foi realizado o cálculo do custo total para adoção da solução, tomando-se por base os valores estimados através do painel de preços, a qual foi elaborada para atender plenamente as demandas e características atuais da CONTRATANTE. Para este cálculo, utilizou-se a quantidade mínima que se espera imprimir mensalmente com base no histórico da demanda em vigor e o número de equipamentos necessários para atender as demandas da CONTRATANTE, conforme levantamento realizado. O cálculo da previsão do custo mensal total para a implantação da referida solução é apresentado abaixo:

Tipo de Impressão	Qtd páginas/mês	Valor por página	Custo Mensal
Monocromática	6.000	R\$ 0,11	R\$ 660,00
Custo das páginas impressas			R\$ 660,00

Como resultado da análise, optou-se pela contratação na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, que consiste na determinação de um valor fixo que abrange o fornecimento do equipamento e a impressão de uma quantidade mensal mínima de páginas (franquia), sendo cobrado o excedente quando ultrapassada a franquia, pois a referida solução é a menos onerosa para a administração.

13. Descrição da solução de TIC a ser contratada

14.1 Impressoras monocromáticas multifuncionais com tecnologia laser, com recursos de impressão, cópia e digitalização, prestação de assistência técnica e fornecimento de peças;

14.2 Ser entregues devidamente instalados, configurados e em funcionamento;

14.3 Estar de acordo com o regulamento para certificação e homologação de produtos para telecomunicações, conforme a Resolução nº 715/2019, da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ou em processo de homologação a partir da apresentação dos referidos protocolos.

A solução ofertada pela CONTRATADA deverá contemplar os seguintes requisitos:

- os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e atender integralmente às exigências deste documento e do Termo Referência, bem como serem compatíveis com a tensão e potência da rede elétrica da CONTRATANTE, podendo ser usado estabilizador/transformador compatível com a potência do respectivo equipamento;
- a solução poderá ser composta por mais de um fabricante, desde que haja interoperabilidade entre os componentes da solução, com gerenciamento centralizado, entretanto, todos equipamentos fornecidos para cada Tipo de Impressora devem ser do mesmo fabricante e modelo;
- deverá haver prestação de suporte técnico quando necessário;
- deverá haver fornecimento de mecanismo de registro e acompanhamento dos chamados técnicos para gestão e monitoramento das ocorrências relativas aos serviços de impressão;
- deverá haver gestão de páginas impressas, com a disponibilização de sistema de informação, que possibilite a contabilização e a bilhetagem; e, todos os recursos necessários ao funcionamento da solução, tais como o software e o banco de dados, deverão ser entregues com as respectivas licenças e suporte ao funcionamento da solução, sem ônus para a CONTRATANTE.

Da Manutenção Preventiva

As manutenções corretivas e preventivas deverão abranger os drivers, softwares de gerenciamento de impressão, software de monitoramento, bilhetagem, controle de cotas, retenção, gerenciamento de filas de impressão, além dos equipamentos e demais componentes da solução.

O cronograma de visitas da manutenção preventiva, a ser realizada pela CONTRATADA, terá o mesmo prazo previsto para leitura dos medidores.

A manutenção preventiva deverá ser efetuada de modo a manter o equipamento em perfeitas condições de uso, devendo ser elaborado e fornecido à CONTRATANTE, relatório mensal das manutenções realizadas, contendo a data, identificação do equipamento, hora de início e término do atendimento, além da discriminação dos procedimentos realizados, tais como:

substituição de peças e insumos indicando os respectivos quantitativos, providências adotadas e demais informações pertinentes. Juntamente com o cronograma de manutenção preventiva a CONTRATADA deverá informar os nomes dos técnicos que atuarão na manutenção e os números dos respectivos documentos de identidade.

A manutenção preventiva incluirá, no mínimo, as seguintes rotinas:

- verificação de qualidade de cópia e diagnóstico;
- limpeza de unidade óptica, vidros de originais, unidade do laser, unidade fusora, conjunto de unhas de separação de páginas, roletes de tração do papel, kit do cilindro, kit de revelação, cartucho de cópias, gabinete externo e outros insumos, partes e peças aqui não listados, caso sejam necessários;
- lubrificação de cloucht de tração do papel, molas do cloucht, carro da unidade óptica, mancais do fusor, mecanismo do principal, cartucho de cópias, roletes de tração do papel e outros insumos, partes e peças aqui não listados, caso sejam necessários;
- substituição, quando necessário, de partes, peças e insumos, todos originais de fábrica ou similares, de mesma qualidade e especificações, tais como: cilindro, lâmina de limpeza, revelador, lâmpadas de fusão e exposição, rolo de fusão, rolo de pressão, unha de fusão, e outros insumos, partes e peças aqui não listados, caso sejam necessários;
- realização de teste, em condições normais de uso, de todas as partes vitais da máquina; e,
- emitir relatório de assistência prestada, a ser assinado por representante da CONTRATADA, ao término do serviço.

14. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 51.300,00

O valor estimado da solução escolhida é de R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais), considerando o total de 450.000 páginas (quatrocentos e cinquenta mil páginas). Este valor é referente a prestação do serviço de outsourcing de impressão nas dependências da CONTRATANTE pelo período de 48 meses. Os valores utilizados na memória de cálculo a seguir foram obtidos a partir do painel de preço. As tabelas a seguir apresentam a memória do cálculo do valor estimado.

Item	Descrição do Serviço	Franquia Mensal	Franquia (60 meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos dentro da franquia sem fornecimento de papel	6000	360000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	R\$ 39.600,00
Subtotal						R\$ 39.600,00

Item	Descrição do Serviço	Excedente Mensal	Excedente (60 meses)	Valor Unitário Estimado	Valor Mensal Estimado	Valor Total Estimado
01	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos excedente da franquia sem fornecimento de papel	1500	90000	R\$ 0,13	R\$ 195,00	R\$ 11.700,00
Subtotal						R\$ 11.700,00

TOTAL						R\$ 51.300,00
--------------	--	--	--	--	--	----------------------

15. Justificativa técnica da escolha da solução

Justifica-se a contratação de outsourcing de impressão como alternativa à aquisição de equipamentos e insumos em contratações diferentes. A alternativa de outsourcing surgiu a partir do aparecimento de empresas especializadas em contratações dessa natureza, que têm interesse e conhecimento para entregar uma solução completa com o objetivo de realizar uma economia de escala. Destacam-se ainda os seguintes pontos:

- desinvestimento em ativos patrimoniais de alto custo financeiro e com rápida obsolescência tecnológica;
- diminuição de esforços administrativos no gerenciamento de contratações diversas para atendimento das necessidades de impressão, digitalização e cópia; e,
- melhor gestão das práticas de sustentabilidade, uma vez que as empresas que atuam no ramo de outsourcing dispõem de logística especializada na destinação dos resíduos oriundos da prestação dos serviços.

16. Justificativa econômica da escolha da solução

A "Análise comparativa de custos", indicou que, considerando as características e demandas atuais da CONTRATANTE, a modalidade "Cobrança por franquia de páginas mais excedente" mostrou-se a melhor solução para a administração. Além disso, conforme consta na Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, e apresentado no Quadro 1 da Seção 10 (análise comparativa das soluções) como uma das vantagens para a adoção da "Solução 2", é que a possibilidade da adoção do pagamento mensal de excedentes com a compensação semestral das impressões não utilizadas dentro da franquia faz com que o valor pago mais se aproxime do que foi efetivamente realizado, o que é bem adequado às variações sazonais de volume de impressão da CONTRATANTE.

17. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Eficácia no emprego dos recursos humanos da CONTRATANTE que poderão ser alocados para outras atividades pois, durante a vigência do contrato, a CONTRATADA será a responsável pela assistência técnica (manutenções preventivas e corretivas) aos equipamentos.

Acréscimo no grau de satisfação dos usuários com o aumento na qualidade e disponibilidade dos recursos de impressão, digitalização e cópia em razão do incremento na quantidade dos equipamentos de impressão disponíveis, melhor distribuição e redução das taxas de indisponibilidade por recolhimento de equipamentos para manutenção.

Atualização tecnológica do parque de equipamentos de impressão e o alinhamento aos padrões de sustentabilidade da Administração Pública Federal sem a necessidade desembolso imediato.

Aprimoramento da gestão dos recursos de impressão em razão do rastreamento de volumes de impressão, da definição de cotas de impressão por usuário/seção/divisão e da geração de relatórios de análise.

Diminuição do consumo de energia pela utilização de equipamentos que dispõem desse recurso.

Processamento mais rápido e eficiente das impressões de documentos, com consequente redução no tempo gasto em tarefas administrativas, agilização dos fluxos de trabalho, melhoria na produtividade geral.

18. Providências a serem Adotadas

Adequação do Ambiente Operacional:

- Verificar e adequar os ambientes físicos onde os equipamentos de impressão serão instalados, garantindo: Disponibilidade de pontos de energia elétrica conforme padrão NBR 14136. Acesso à rede lógica de dados (pontos de conexão Ethernet) para integração das impressoras ao ambiente de TI. Espaço físico adequado e seguro para alocação dos equipamentos, respeitando as normas de ergonomia e segurança.

Designação Formal do Gestor e Fiscais do Contrato:

- A Salc deverá designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos do artigo 8º da Lei nº 14.133/2021, assegurando a sua qualificação para as atividades de acompanhamento e fiscalização dos serviços.
- A designação deve ocorrer antes da assinatura do contrato, com a publicação dos nomes em ato formal

19. Declaração de Viabilidade

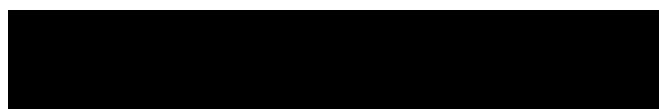
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos apresentados neste estudo preliminar, declaro que a contratação de serviços de outsourcing de impressão monocromática é viável para interesse da CRO/7

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Painel de preços.jpeg (224.2 KB)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 25/06/2025 às 14:26, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Estudo Técnico Preliminar.



Termo de Referência 28/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
28/2025			25/06/2025 14:04 (v 4.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC		64329.000723/2025-55

1. Condições gerais da contratação

1.1. Contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade de franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos em perfeito estado de funcionamento, com aparência e desempenho compatíveis com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, destinados a atender às necessidades do Comissão Regional de Obras 7 (CRO7) no período de 2025 a 2030. A contratada será responsável pela instalação dos equipamentos, provisão de todos os insumos necessários ao funcionamento da solução (exceto papel), manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização e instalação de softwares para bilhetagem e gestão, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	MÉTRICA OU UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (POR PÁGINA)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL
01	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos dentro da franquia sem fornecimento de papel	26573	Página/mês	6000	R\$ 0,11	R\$ 660,00	R\$ 7.920,00	R\$ 39.600,00
	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4							

02	(Outsourcing), com fornecimento de equipamentos excedente da franquia sem fornecimento de papel	26654	Página/mês	1500	R\$ 0,13	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00	R\$ 11.700,00
TOTAL								R\$ 51.300,00

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado e o critério de julgamento adotado será o menor preço por grupo, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, no que diz respeito às especificações do objeto.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato, prorrogável por até 05 anos, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Descrição da solução

2.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A solução de TIC consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Outsourcing de Impressão com o objetivo de atender à demanda existente no Comissão Regional de Obras 7 (CRO7). A presente demanda visa fornecer infraestrutura adequada de impressão aos setores da CRO7 através da contratação de empresa especializada que será responsável pelo fornecimento e a instalação de 3 (Três) equipamentos multifuncionais monocromáticas – conforme detalhamento apresentado neste Termo de Referência –, em bom estado de funcionamento, com suporte técnico e peças disponíveis no mercado. A empresa contratada será também responsável pela provisão de todos os insumos necessários ao pleno funcionamento da solução, exceto papel, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários à bilhetagem e gestão. Desta forma, a CRO7 terá alta disponibilidade do serviço de impressão sem a necessidade da realização de diversos processos licitatórios para a compra de equipamentos, peças e insumos, nem de manter equipe especializada de manutenção.

3. Fundamentação e descrição da necessidade

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de implementar serviços de outsourcing de impressão no Comissão Regional de Obras 7 (CRO7), que atualmente possui contrato desta natureza e planeja dar continuidade a este serviço. Serão fornecidas 3 (Três) impressoras multifuncionais monocromáticas, destinadas às Seções de fiscalização, seção técnica e seção salc, os equipamentos garantirão o atendimento adequado das necessidades operacionais de impressão, considerando uma estimativa inicial de uso compatível com a estrutura e as demandas administrativas identificadas. Ademais, a contratação será executada com base nos princípios da economicidade e eficiência, assegurando que as demandas de impressão sejam atendidas sem prejuízo à Administração Pública e evitando desperdícios. Não será permitida a formação de Ata de Registro de Preços com adesões por órgãos não participantes, garantindo que o processo seja exclusivo para atender às necessidades da CRO7

3.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

4. Requisitos da contratação

Requisitos de Negócio:

4.1. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

- 4.1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Outsourcing de Impressão, na modalidade Franquia Mensal de Páginas mais excedente com o fornecimento e a instalação de equipamentos em bom estado e em linha de fabricação, provisão de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como todos os softwares necessários a bilhetagem e gestão. A modalidade escolhida envolve a disponibilização, por parte da contratada, de equipamentos de impressão novos, de primeiro uso e em linha de fabricação, conforme suas especificações, fornecimento de todos os insumos (exceto papel) necessários ao pleno funcionamento da solução, manutenção preventiva e corretiva, bem como a disponibilização de softwares de bilhetagem e gestão, mediante pagamento de Franquia mensal por tipo de impressão, na qual estão inclusos todos os custos de amortização da solução, mais valor fixo por página impressa excedente à franquia;
- 4.1.2. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos a seguir estabelecidos;
- 4.1.2.1. Medições mensais do número de cópias/impressões, para fins de pagamento, deverão ser inicialmente realizadas a partir do 1º (primeiro) dia útil e finalizados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que será faturado.
- 4.2.3. A solução de Outsourcing de Impressão contempla;
- 4.1.2.2. Fornecimento contínuo de suprimentos e consumíveis de impressão (exceto papéis ou outras mídias de impressão) – incluindo, por exemplo, cartuchos de toner e outros suprimentos e consumíveis de substituição contínua (todos novos, não remanufaturados e compatíveis com os equipamentos a serem disponibilizados);
- 4.1.2.3. Digitalização de documentos em formatos convencionais (A4), em configuração de cor monocromática e /ou policromática – quando o equipamento multifuncional demandado exigir tal funcionalidade e observando os critérios de tecnologia, performance e qualidade definidos para cada categoria de equipamento, sem item de faturamento (não haverá remuneração por este item), estando incluso na franquia mensal para qual a função de digitalização for exigida;
- 4.1.2.4. Fornecimento de solução completa de gerenciamento e bilhetagem do serviço contratado, incluindo gerenciamento de equipamentos, de consumo de impressões, gerenciamento de usuários e gestão técnica do serviço, não havendo remuneração por este item, estando incluso no custo total da solução;
- 4.1.2.5. Instalação e configuração dos equipamentos e da solução de gerenciamento e bilhetagem dos serviços, incluindo todos os seus componentes e treinamento técnico à equipe designada pelo contratante;
- 4.1.2.6. Assistência técnica on-site, com manutenção preventiva/corretiva e reposição de peças e insumos – sendo admitido abertura e controle de acionamentos técnicos via interface web, central de atendimento telefônico ao usuário ou e-mail corporativo;
- 4.1.2.7. Para fins de controle e medição dos níveis mínimos de serviço exigidos na solução, deve ser obrigatório o armazenamento dos dados de cada chamado em sistema da contratada, sendo encaminhado ao e-mail do contratante, o resumo da requisição, contendo no mínimo número do protocolo de atendimento, descrição do chamado, tempo provável de atendimento e identificação do atendente; e
- 4.1.2.8. A abertura de chamados junto a contratada deve ser realizada apenas pelos gestores e fiscais de contratos, nos casos administrativos e por intermédio da equipe técnica designada pela contratante, nos demais casos, devendo os usuários finais da solução realizarem seus chamados no sistema interno da contratante.

Requisitos de Capacitação

4.2. Será necessário treinamento à equipe que atuará com a solução.

Requisitos Legais

4.3. O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2001, Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019, e a outras legislações aplicáveis;

4.3.1. A Contratada deverá observar todas as obrigações legais trabalhistas, previdenciárias, tributárias, ambientais e de segurança do trabalho, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade por eventuais descumprimentos.

4.3.2. A Contratada deverá assegurar que seus serviços, procedimentos e produtos fornecidos estejam em conformidade com as normativas de segurança da informação e proteção de dados estabelecidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), garantindo que nenhuma informação da CRO7 seja compartilhada, armazenada ou tratada indevidamente.

4.3.3. A Contratada deverá garantir total conformidade com as normas de acessibilidade previstas no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, assegurando que os equipamentos e sistemas fornecidos sejam acessíveis a todos os usuários designados pela Contratante.

4.3.4. Todos os documentos, certificados, laudos e registros necessários ao cumprimento das exigências legais deverão ser mantidos atualizados e disponíveis para auditoria pela Contratante a qualquer momento durante a execução do contrato.

4.3.5. Qualquer alteração legislativa que impacte a execução contratual deverá ser prontamente comunicada pela Contratada à Contratante, assegurando a adequação tempestiva às novas exigências legais.

Requisitos de Manutenção

4.4. Devido às características da solução, há necessidade de realização de manutenções corretivas /preventivas pela Contratada, visando à manutenção da disponibilidade da solução, tendo em vista que a Contratante necessita que os equipamentos estejam em plenas condições de uso;

4.4.1. A Contratada deverá realizar manutenções preventivas periódicas, conforme o cronograma previamente aprovado pela Contratante, a fim de garantir o funcionamento adequado dos equipamentos e prevenir falhas operacionais.

4.4.2. A Contratada deverá garantir a realização de manutenções corretivas em até 48 horas úteis após a notificação da Contratante, devendo o atendimento ocorrer de forma célere e eficaz para evitar a interrupção das atividades da CRO7.

4.4.3. As manutenções preventivas e corretivas deverão incluir, no mínimo:

4.4.3.1 Inspeção completa dos equipamentos, incluindo limpeza interna e externa;

4.4.3.2 Testes de desempenho e calibragem dos dispositivos;

4.4.3.3 Substituição de peças desgastadas ou defeituosas sem custos adicionais;

4.4.3.6 Atualização de firmware e software conforme necessidade e recomendação do fabricante;

4.4.3.5 Verificação de conexões de rede e integridade do sistema de bilhetagem.

4.4.4. A Contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada e devidamente identificada para a execução das atividades de manutenção, garantindo conformidade com as normas de segurança e acesso restrito da comissão regional de obras 7.

Requisitos Temporais

4.5. Os serviços devem ser prestados no prazo máximo de 5 dias corridos para as capitais dos estados, a contar do recebimento da abertura da Ordem de Serviço (OS), emitida pela Contratante, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, por até igual período, desde que justificado previamente pelo Contratado e autorizado pela Contratante;

4.5.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, quando não expressados de forma contrária, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

4.6. Todos os prazos citados, quando não expresso de forma contrária, serão considerados em dias corridos. Ressaltando que serão contados os dias a partir da hora em que ocorrer o incidente até a mesma hora do último dia, conforme os prazos.

4.7. Na execução dos serviços, deverão ser observados os seguintes prazos:

- **Atendimento a chamados técnicos:** O prazo máximo para o início do atendimento é de **4 horas úteis**, e a resolução do problema deve ocorrer em até **24 horas úteis**.
- **Manutenção corretiva de equipamentos:** O atendimento deve ser iniciado em até **8 horas úteis**, com a solução sendo concluída no prazo máximo de **48 horas úteis**.
- **Substituição de equipamentos:** O prazo para início do atendimento é de **24 horas úteis**, e a substituição deve ser finalizada em até **72 horas úteis**.
- **Atualização de software:** O atendimento deve ser iniciado em até **12 horas úteis**, com a conclusão do processo em **36 horas úteis**.

4.8. Os prazos estabelecidos para o início de atendimento e solução dos problemas poderão ser excepcionalmente prorrogados, desde que a contratada apresente justificativa formal documentada à Contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do vencimento do prazo original, para análise e aprovação.

4.8.1. A prorrogação dos prazos somente será concedida nos seguintes casos:

4.8.1.1 Ocorrência de força maior ou caso fortuito devidamente comprovado;

4.8.1.2 Fatores externos que impactem diretamente a prestação dos serviços, desde que devidamente justificados;

4.8.1.3 Necessidade técnica identificada pela Contratante, exigindo ajustes adicionais nos serviços ou equipamentos.

4.8.2. A solicitação de extensão de prazo deverá conter:

4.8.2.1 Relatório detalhado das razões da solicitação;

4.8.2.2 Evidências que comprovem a necessidade de prorrogação;

4.8.2.3 Proposta de novo prazo estimado para conclusão da atividade.

4.8.3. A aprovação da prorrogação do prazo não exige a contratada de suas obrigações contratuais, devendo continuar os esforços para a resolução tempestiva das demandas.

4.8.4. Caso a prorrogação não seja aprovada pela Contratante, a contratada estará sujeita às penalidades previstas no contrato por descumprimento de prazos.

Requisitos de Segurança e Privacidade

4.9. A solução deverá atender aos princípios e procedimentos elencados na Política de Segurança da Informação do Contratante, e a contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis ao ambiente militar do Comissão regional de obras 7, garantindo o cumprimento de todas as diretrizes de acesso e sigilo.

4.9.1. A contratada deverá estar ciente de que a CRO7 é uma zona de acesso restrito, sendo obrigatório que todas as atividades realizadas em suas dependências sejam acompanhadas por um militar designado, conforme as normas internas de segurança.

4.9.2. A empresa contratada deverá notificar, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer visita técnica para manutenção preventiva ou corretiva dos equipamentos, sob pena de não autorização de entrada nas dependências da CRO7. A notificação deverá ser encaminhada via canal oficial previamente definido, bem como os dados de identificação dos veículos que serão utilizados para acesso às dependências da CRO7.

4.9.3. As manutenções, instalações e qualquer outra atividade relacionada aos serviços contratados deverão ocorrer exclusivamente em locais previamente autorizados pela Seção de Informática do CRO7, sendo vedado o acesso a outras áreas sem prévia autorização.

4.9.4. Fica vedada qualquer forma de registro de informações, imagens ou documentos relacionados às atividades da CRO7, exceto quando expressamente autorizada.

4.9.5. A empresa contratada deverá garantir que os equipamentos de impressão fornecidos não armazenem informações de forma permanente, adotando mecanismos de exclusão automática de dados após a impressão, cópia ou digitalização.

4.9.6 A contratada deverá seguir rigorosamente os procedimentos de controle de acesso físico e lógico aos equipamentos, garantindo o bloqueio de funcionalidades não autorizadas e a utilização de softwares aprovados para bilhetagem e gestão dos serviços de impressão.

4.9.7 Quaisquer incidentes de segurança ou falhas detectadas durante a execução dos serviços deverão ser imediatamente comunicados ao Gestor do Contrato e à Seção de Informática da CRO7, para análise e adoção de medidas corretivas.

4.9.8 Caso seja fornecidos softwares de gerenciamento/bilhetagem entre outros, deverão estar devidamente licenciados, garantindo conformidade com as normas de segurança da informação vigentes. Caso os softwares necessários para a operação dos equipamentos sejam pagos, a contratada será responsável por todos os custos de licenciamento, manutenção e atualizações, sem ônus adicional para a Administração.

4.9.9 É proibida a utilização de dispositivos de armazenamento externo (pendrives, discos rígidos, cartões de memória ou similares) nos equipamentos fornecidos, salvo quando expressamente autorizado pela Seção de Informática do CRO7, visando a proteção de dados sensíveis e a mitigação de riscos de segurança cibernética.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.10. Os serviços devem estar aderentes às seguintes diretrizes sociais, ambientais e culturais:

4.10.1. Os equipamentos deverão ser instalados exclusivamente em locais previamente designados e com acesso restrito, seguindo as diretrizes de proteção de ativos de informação estabelecidas pelo Exército Brasileiro.

4.10.2. Toda e qualquer intervenção técnica nos equipamentos deverá ser previamente autorizada e supervisionada por pessoal autorizado da Seção de Informática do CRO7.

4.10.3. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura de segurança de rede da CRO7, permitindo a integração segura com os sistemas internos, conforme as políticas de segurança vigentes.

4.10.4 Os técnicos da empresa contratada deverão portar identificação funcional durante sua permanência nas instalações da CRO7, respeitando as normas de vestimenta e conduta compatíveis com o ambiente militar.

4.10.5 A contratada deverá adotar práticas sustentáveis no fornecimento e na manutenção dos equipamentos, incluindo a correta destinação de resíduos eletrônicos, de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), assegurando a devolução e o descarte ambientalmente adequado de toners, cartuchos e outros insumos utilizados na prestação do serviço

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

4.11. Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da Contratante.

4.11.1. Os equipamentos e sistemas fornecidos deverão ser compatíveis com os ambientes operacionais e padrões tecnológicos vigentes no CRO7, garantindo a integração segura com a rede interna e demais sistemas de TIC em operação.

4.11.2. Todos os softwares e componentes instalados deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais e ferramentas de gestão atualmente em uso pela Contratante, cabendo à Contratada garantir a interoperabilidade sem necessidade de adaptações adicionais por parte da Contratante.

4.11.3. A Contratada deverá fornecer documentação técnica completa sobre os produtos e serviços entregues, contendo as especificações detalhadas de arquitetura, configuração, inter-conectividade e procedimentos de manutenção.

4.12. A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela Contratante. Caso não seja autorizada, é vedado à Contratada adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela Contratante.

4.12.1. A solicitação para adoção de tecnologias alternativas deverá ser formalizada pela Contratada, acompanhada de justificativa técnica detalhada que demonstre os benefícios da solução proposta, bem como seu impacto na operação atual.

4.12.2. Em caso de autorização para utilização de tecnologia diversa, a Contratada deverá garantir total compatibilidade com os sistemas e equipamentos da Contratante, assumindo os custos de implementação e mitigação de riscos operacionais.

4.12.3. A Contratada será responsável por garantir que quaisquer componentes tecnológicos propostos atendam aos requisitos de desempenho, segurança e escalabilidade estabelecidos pela Contratante.

Requisitos de Projeto e de Implementação

4.13. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de projeto e de implementação descritos a seguir:

4.13.1. A implementação dos serviços deverá seguir rigorosamente o cronograma estabelecido, garantindo a entrega de cada fase conforme os prazos acordados, com acompanhamento contínuo da equipe técnica da Contratante.

4.13.2. A Contratada deverá apresentar um plano detalhado de execução do projeto, contendo as fases de implementação, testes, homologação e entrega final, a ser aprovado previamente pela Contratante.

4.13.3. A instalação e configuração dos equipamentos deverão ser realizadas por profissionais devidamente qualificados e treinados, observando as especificações técnicas e requisitos operacionais definidos no Termo de Referência.

4.13.4. Todos os serviços de implementação deverão ser documentados de forma detalhada, contemplando diagramas, configurações, manuais de operação e planos de contingência, garantindo a rastreabilidade e continuidade operacional.

4.13.5. A Contratada deverá submeter à Contratante para validação quaisquer alterações nos processos de implementação, sendo vedada a realização de modificações não autorizadas que possam impactar a operação dos sistemas e equipamentos instalados.

4.13.6. A implementação dos serviços deverá ser realizada em horários previamente acordados com a Contratante, de forma a minimizar impactos nas operações diárias da CRO7, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

4.13.7. A Contratada será responsável por assegurar a interoperabilidade dos equipamentos e sistemas com a infraestrutura de TIC existente no CRO7, promovendo testes de integração e validação funcional antes da entrega definitiva.

4.13.8. Em caso de necessidade de ajustes ou adaptações técnicas durante a fase de implementação, a Contratada deverá apresentar soluções adequadas, garantindo a conformidade com os requisitos estabelecidos e sem gerar custos adicionais para a Contratante.

4.13.9. A Contratada deverá garantir suporte técnico durante a fase de implementação e nos 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva, assegurando a resolução de eventuais problemas ou ajustes necessários para o funcionamento adequado dos serviços

Requisitos de Implantação

4.14. Os serviços deverão observar integralmente os requisitos de implantação, instalação e fornecimento descritos a seguir:

4.14.1. A implantação dos serviços deverá ser realizada conforme o cronograma previamente aprovado pela Contratante, com acompanhamento e validação em cada etapa para garantir a conformidade com as especificações técnicas.

4.14.2. A Contratada deverá fornecer todos os equipamentos, acessórios e insumos necessários para a implantação da solução, exceto aqueles expressamente indicados como de responsabilidade da Contratante, garantindo a entrega completa conforme previsto no Termo de Referência.

4.14.3. A instalação dos equipamentos deverá ser realizada exclusivamente nos locais previamente designados pela Contratante, obedecendo aos critérios de acesso restrito e segurança definidos para cada ambiente.

4.14.4. A Contratada será responsável por assegurar que a instalação dos equipamentos não comprometa a infraestrutura física e lógica existente, garantindo a integridade de sistemas e redes da CRO7 durante o processo de implantação.

4.14.5. Os serviços de instalação deverão ser realizados por profissionais devidamente qualificados e identificados, que deverão seguir rigorosamente as normas de segurança e procedimentos internos da Contratante.

4.14.6. A Contratada deverá disponibilizar documentação detalhada sobre a implantação, incluindo relatórios de instalação, testes realizados, procedimentos de configuração e eventuais ajustes necessários para garantir a operação adequada da solução.

4.14.7. Os testes de aceitação deverão ser conduzidos em conjunto com a equipe da Contratante para validar o pleno funcionamento da solução, sendo considerada concluída a implantação somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.14.8. A Contratada será responsável por corrigir quaisquer falhas identificadas durante o processo de implantação, sem custos adicionais para a Contratante, garantindo que os serviços estejam plenamente operacionais antes da entrega final.

4.14.9. A entrega dos equipamentos e serviços deverá ser acompanhada de treinamento inicial para os usuários finais designados pela Contratante, assegurando a correta utilização e operação dos sistemas fornecidos.

Requisitos de Garantia e Manutenção

4.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e suas atualizações.

Requisitos de Experiência Profissional

4.16. Os serviços de assistência técnica, suporte, garantia e manutenção deverão ser prestados por técnicos devidamente capacitados nos produtos em questão, bem como com todos os recursos ferramentais necessários para a prestação dos serviços, de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer despesas para o da CRO7;

4.16.1. Será de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer danos causados aos equipamentos ou ao patrimônio da CRO7 decorrentes de imperícia, imprudência ou negligência de seus técnicos, devendo a contratada arcar com todos os custos de reparação ou substituição, sem prejuízo da aplicação de sanções contratuais cabíveis.

4.16.2. A empresa contratada será integralmente responsável pela idoneidade e confiabilidade dos profissionais designados para a execução dos serviços, devendo assegurar que os mesmos atendam aos requisitos de segurança e sigilo exigidos pela CRO7, bem como responder por eventuais falhas de conduta ou comportamentos inadequados.

4.16.3. A contratada responderá integralmente por quaisquer incidentes relacionados à confidencialidade das informações tratadas no âmbito da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade em casos de vazamento, perda ou uso indevido de dados, sem prejuízo das ações legais cabíveis. Requisitos de Formação da Equipe 4.17. Não serão exigidos requisitos de formação da equipe para a presente contratação. Requisitos de Metodologia de Trabalho

4.18. A execução dos serviços está condicionada ao recebimento pelo Contratado de Ordem de Serviço (OS) emitida pela Contratante.

4.19. A OS indicará o serviço, a quantidade e a localidade na qual os deverão ser prestados.

4.20. O Contratado deve fornecer meios para contato e registro de ocorrências da seguinte forma: com funcionamento 12 horas por dia e 7 dias por semana de maneira eletrônica e 9 horas por dia e 5 dias por semana por via telefônica.

4.21. A execução do serviço deve ser acompanhada pelo Contratado, que dará ciência de eventuais acontecimentos à Contratante. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

4.22. O Contratado deverá observar integralmente os requisitos de Segurança da Informação e Privacidade descritos a seguir:

4.22.1. O Contratado deverá garantir a conformidade com as normas de segurança da informação estabelecidas pelo Exército Brasileiro, bem como com as diretrizes internas do CRO7 assegurando que todos os processos relacionados à operação dos serviços estejam alinhados às melhores práticas de proteção de dados.

4.22.2. Os dados processados, armazenados ou transmitidos pelos equipamentos de impressão fornecidos não poderão ser acessados, compartilhados ou manipulados pela contratada sem autorização expressa da Seção de Informática do CRO7.

4.22.3. A contratada deverá implementar mecanismos de proteção, tais como criptografia, controle de acesso baseado em autenticação e auditoria de atividades, para mitigar riscos de vazamento de dados sensíveis da CRO7.

4.22.4. Quaisquer incidentes de segurança da informação, suspeitas de comprometimento ou tentativas de acesso não autorizado às informações da CRO7 deverão ser comunicadas imediatamente ao Gestor do Contrato e à Seção de Informática para a adoção das medidas cabíveis.

4.22.5. A contratada será responsável por garantir que seus colaboradores e prestadores de serviço recebam treinamento adequado em práticas de segurança da informação, de modo a garantir a conformidade com as normas militares de proteção de dados e sigilo.

4.22.6. A realização de qualquer suporte técnico que envolva acesso a dados sensíveis deverá ser previamente autorizada pela CRO7 e realizada sob supervisão de pessoal autorizado, sendo vedada a remoção de quaisquer equipamentos ou dispositivos de armazenamento sem consentimento expresso.

4.22.7. A contratada deverá garantir que os equipamentos de impressão fornecidos sejam configurados de forma a impedir o armazenamento local de documentos impressos, copiados ou digitalizados, assegurando que os dados sejam apagados automaticamente após o processamento da solicitação.

4.22.8. A contratada assume total responsabilidade por quaisquer violações à segurança da informação decorrentes de falhas técnicas ou operacionais, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato e na legislação vigente.

Vistoria

4.23. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. esta, porém, poderá ser realizada caso a Contratada entenda ser necessário, nos seguintes horários: segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 16h30 (horário local), e sexta-feira, das 08h às 12h (horário local).

4.24. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Sustentabilidade

4.25. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.25.1. A Contratada ficará responsável pelo devido recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitada a legislação ambiental, em conformidade com a legislação – Lei nº 12305 /2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental. A demais, ela deve comprovar, quando solicitada pela contratante, que descarte dos materiais poluidores está sendo feito de maneira correta.

4.25.2. A atividade de logística reversa do tonner deverá ser responsabilidade da contratada, devendo obedecer às normas específicas vigentes para a destinação final, inclusive de toner cartuchos e embalagem dos produtos utilizados.

Subcontratação

4.26. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

4.27. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.29. A demanda do órgão tem como base as seguintes características apresentadas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar:

5. Papéis e responsabilidades

5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

5.1.1. nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.2. encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.3. receber o objeto fornecido pelo contratado que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.4. aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.5. liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.6. comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.7. definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte do contratado, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável;

5.1.8. prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos cuja criação ou alteração seja objeto da relação contratual pertençam à Administração, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, justificando os casos em que isso não ocorrer;

5.1.9. Assegurar que todas as atividades realizadas pela contratada sejam acompanhadas por pessoal autorizado da CRO7, garantindo a conformidade com os protocolos de segurança de área militar de acesso restrito;

5.1.10 Estabelecer e comunicar à contratada os procedimentos internos de segurança e conduta a serem seguidos, garantindo que todas as normas de sigilo, acesso e proteção de dados sejam cumpridas rigorosamente;

5.1.11 Manter registro atualizado de todas as intervenções técnicas realizadas nos equipamentos, garantindo rastreabilidade e controle de atividades, em conformidade com as normas internas de gestão do patrimônio;

5.1.12 Implementar controles internos para verificar periodicamente a conformidade dos serviços prestados com as especificações contratuais, aplicando ajustes ou medidas corretivas conforme necessário.

5.2. São obrigações do CONTRATADO

5.2.1. indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

5.2.2. atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

5.2.3. reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

5.2.4. propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, desde que motivadas as causas e justificativas desta decisão;

5.2.5. manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

5.2.6. quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;

5.2.7. quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato;

5.2.8. ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração;

5.2.9. fazer a transição contratual, quando for o caso;

5.2.10. Garantir que todas as atividades realizadas nas dependências da CRO7 sejam acompanhadas por pessoal autorizado da contratante, respeitando as normas de acesso e segurança estabelecidas para áreas restritas;

5.2.11. Notificar formalmente a contratante, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, sobre qualquer visita técnica para instalação, manutenção ou suporte, fornecendo a identificação completa dos técnicos e veículos envolvidos;

5.2.12. Assegurar que todos os serviços prestados sejam realizados de forma rápida, eficaz e eficiente, sem quaisquer custos adicionais para a CRO7, garantindo a continuidade operacional sem prejuízos à Administração;

5.2.13. Manter absoluto sigilo sobre todas as informações acessadas durante a execução do contrato, sendo expressamente vedada a divulgação de quaisquer dados, documentos ou operações, salvo mediante autorização expressa do Comando da CRO7;

5.2.14. Garantir que os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as normas de segurança da informação vigentes, utilizando exclusivamente softwares originais, devidamente licenciados, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos de licenciamento, manutenção e atualizações;

5.2.15. Responsabilizar-se por qualquer incidente de segurança da informação quando for imputada culpa, comprometendo-se a adotar medidas corretivas imediatas e a arcar com os prejuízos decorrentes de falhas operacionais ou vazamento de dados;

5.2.16. Responsabilizar-se integralmente pelo comportamento de seus funcionários dentro das instalações da CRO7, assegurando que cumpram as normas de conduta, vestimenta e segurança estabelecidas.

53. São obrigações do órgão gerenciador do registro de preços:

5.3.1. efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

5.3.2. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;

5.3.3. definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

5.3.4. definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

5.3.4.1. a definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;

6. Modelo de execução do contrato

Condições de execução

Condições de execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Início da execução do objeto: 07 dias da emissão da ordem de serviço;

6.1.2. Para definição de hora útil, será considerado o período de segunda a quinta-feira de 08:00h às 16:30h, horário local Recife - PE excetuando-se feriados locais e nacionais;

6.1.3. A entrega inicial e instalação das máquinas ocorrerá em 2 (duas) fases:

6.1.4.1. Aceite dos equipamentos, até 05 (cinco) dias corridos, a partir da assinatura do contrato; e

6.1.5.2. Instalação dos equipamentos e soluções de software, até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do aceite dos equipamentos.

6.1.6. Realizar a reposição de suprimentos, antes do seu término, de acordo com os alertas automáticos do sistema de monitoramento. Em caso de indisponibilidade de impressão por falta de insumos, estes deverão ser enviados em até 72 (setenta e duas) horas corridas a contar da abertura de chamado;

6.1.7. Em caso de falha no equipamento ou de baixa qualidade de impressão, a avaliação presencial deverá ser realizada em até 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de chamado, e deverá ser realizada a substituição ou manutenção em até 12 (doze) dias úteis a contar da abertura de chamado;

6.1.8. Atender presencialmente chamados de manutenção corretiva de qualquer equipamento pertencente à solução em até 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de chamado, e restabelecer as perfeitas condições de funcionamento do equipamento de cópia /impressão/digitalização em manutenção corretiva em até 12 (doze) dias úteis a contar da abertura de chamado;

6.1.9. Realizar a substituição de equipamento de cópia/impressão/digitalização em manutenção por outro com características similares ou superiores e em perfeito estado de funcionamento em até 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do prazo disposto no item anterior

6.1.10. A realização da substituição de equipamento por outro igual ou superior e em perfeito estado de funcionamento deverá ocorrer se houver mais de três chamados de manutenção corretiva para o mesmo equipamento, relacionados ao mesmo problema, em prazo inferior a 120 (cento e vinte) dias corridos, caso haja interesse do Contratante. Os prazos para reposição de insumos ou saneamento de falhas/defeitos foram mensurados considerando a localização do Contratante, e são exíguos para restabelecimento em caso de indisponibilidade total de um equipamento ou da solução a fim de fomentar uma cultura de manutenções preventivas e reposição constante do estoque de insumos para evitar indisponibilidade.

Local da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Comissão Regional de Obras 7, no seguinte endereço: Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, 245 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-200;

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: segunda a quinta-feira, de 09:00h às 16:00h, sexta-feira 08:00h às 12:00h.

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

6.4.1. Impressoras multifuncionais conforme especificações técnicas estabelecidas, com capacidade adequada ao volume de impressões demandado e recursos de conectividade compatíveis com a infraestrutura de rede da CRO7.

6.4.2. Softwares de gerenciamento de impressão, bilhetagem e controle de acessos, devidamente licenciados e configurados conforme as políticas de segurança da informação do Exército Brasileiro, sem quaisquer custos adicionais para o CRO7, incluindo atualizações e suporte técnico durante toda a vigência do contrato.

6.4.3. Insumos diversos necessários ao pleno funcionamento das impressoras, tais como toners, cartuchos, cilindros, peças de reposição e demais componentes, exceto papel, conforme especificado no Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço

6.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Formas de transferência de conhecimento

6.6. A transferência do conhecimento deverá ser realizada observando-se o que segue:

6.6.1. A contratada deverá fornecer treinamento técnico para os militares designados pelo CRO7, abrangendo a operação e gerenciamento dos equipamentos e softwares fornecidos.

6.6.2. A contratada deverá fornecer manuais detalhados e procedimentos operacionais, de forma física e digital, garantindo o suporte às atividades internas da unidade.

6.6.3. O treinamento deverá ser ministrado antes da aceitação definitiva dos serviços e equipamentos, garantindo a capacitação necessária para sua plena utilização.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.7. Os procedimentos de transição e finalização do contrato constituem-se das seguintes etapas:

6.7.1. A contratada deverá entregar relatório detalhado contendo informações sobre o estado dos equipamentos e a utilização dos serviços, permitindo uma transição adequada para eventual novo fornecedor.

6.7.2. A contratada deverá remover, sob supervisão da Seção de Informática da CRO7, qualquer software ou configuração instalada nos equipamentos, garantindo que não permaneçam dados ou acessos indevidos.

6.7.3. A contratada deverá realizar a entrega de todos os documentos técnicos, credenciais de acesso e registros de atendimento de manutenção corretiva e preventiva durante a vigência do contrato.

Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.8. Cada OS conterá o volume de serviços demandados, incluindo a sua localização e o prazo, conforme padronização definida entre a Contratada e a Contratante.

Mecanismos formais de comunicação

6.9. São definidos como mecanismos formais de comunicação, entre a Contratante e o Contratado, os seguintes:

- 6.9.1. Ordem de Serviço;
- 6.9.2. Ata de Reunião;
- 6.9.3. Ofício;
- 6.9.4. Sistema de abertura de chamados;
- 6.9.5. E-mails e cartas;
- 6.9.6. WhatsApp e chamadas telefônicas.

Formas de Pagamento

6.10. Os critérios de medição e pagamento dos serviços prestados serão tratados em tópico próprio do Modelo de Gestão do Contrato.

Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.11. O Contratado deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

6.12. O Termo de Compromisso e Manutenção de Sigilo, contendo declaração de manutenção de sigilo e respeito às normas de segurança vigentes na entidade, a ser assinado pelo representante legal do Contratado, e Termo de Ciência, a ser assinado por todos os empregados do Contratado diretamente envolvidos na contratação

7. Modelo de gestão do contrato

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Preposto

7.5. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

7.6. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período os prazos previsto para a entrega do equipamento, manutenções e treinamento previstos neste documento

7.7. Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade

Reunião Inicial

7.8. Após a assinatura do Contrato e a nomeação do Gestor e Fiscais do Contrato, será realizada a Reunião Inicial de alinhamento com o objetivo de nivelar os entendimentos acerca das condições estabelecidas no Contrato, Edital e seus anexos, e esclarecer possíveis dúvidas acerca da execução dos serviços.

7.8.1. Quando da implantação e instalação das impressoras e sistemas relacionados, para garantir a correta configuração, calibração e integração dos equipamentos ao ambiente de trabalho do Contratante;

7.8.2. Quando da realização de manutenções preventivas ou corretivas nas impressoras fornecidas, como substituição de peças, atualizações de software e ajustes técnicos;

7.8.3. Para a execução de testes de qualidade e treinamentos sobre o uso adequado das impressoras, destinados aos usuários finais, conforme o cronograma de treinamento acordado;

7.8.4. Quando necessário, para resolver problemas técnicos complexos que não possam ser solucionados pela equipe operacional da Contratada ou pelo suporte remoto, assegurando que a solução seja implementada de maneira eficiente e dentro do prazo acordado;

7.8.5. Em casos de auditorias técnicas, vistorias ou verificação do desempenho das impressoras fornecidas, para garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e a qualidade dos serviços prestados.

7.9. O preposto também poderá ser convocado para ações emergenciais que envolvam falhas técnicas graves nas impressoras, como a interrupção dos serviços ou problemas críticos que afetem a operação do Contratante, em que a presença do preposto seja necessária para diagnosticar e resolver a situação, conforme estabelecido pelo Contratante

7.9.1. A pauta desta reunião observará, pelo menos:

7.9.1.1. Presença do representante legal da contratada, que apresentará o seu preposto;

7.9.1.2. Entrega, por parte da Contratada, do Termo de Compromisso e dos Termos de Ciência;

7.9.1.3. esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato;

7.9.1.4. A Carta de apresentação do Preposto deverá conter no mínimo o nome completo e CPF do funcionário da empresa designado para acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à Contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual;

7.9.1.5. Apresentação das declarações/certificados do fabricante, comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência.

7.10. A Contratada se compromete a garantir que o preposto tenha as qualificações técnicas adequadas, especialmente no que diz respeito ao conhecimento específico sobre os modelos de impressoras fornecidas, sistemas operacionais compatíveis e ferramentas de diagnóstico, e que este preposto esteja disponível para atendimento conforme necessário ao longo do período de execução do contrato

Fiscalização Técnica

7.11. O fiscal técnico do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, II, da IN SGD nº 94, de 2022, acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.11.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.11.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.11.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.11.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.11.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

7.12. O fiscal administrativo do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, IV, da IN SGD nº 94, de 2022, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.12.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

7.13. O gestor do contrato, além de exercer as atribuições previstas no art. 33, I, da IN SGD nº 94, de 2022, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

7.14 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

7.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

7.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

7.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

7.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

7.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CrITÉrios de medição e pagamento

7.20. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto OU outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços OU o disposto neste item. Nota(s) explicativa(s): 3

IAP – ÍNDICE DE ATENDIMENTO NO PRAZO

Tópico	Descrição
Finalidade	Medir o tempo de atraso na prestação dos serviços constantes na Ordem de Serviço.

Meta a cumprir	IAP igual ou superior a (90) %.
Instrumento de medição	Deve ser aferido por meio de ferramentas, procedimentos de amostragem ou outros procedimentos de inspeção.
Forma de acompanhamento	É apurado pelos fiscais do contrato avaliando a quantidade atendida dentro do prazo em relação à quantidade total atendida no período de referência.
Periodicidade	Mensal
	$IAP = 100 * (\Sigma Q_{tap} / \Sigma Q_{tr})$
Mecanismo de Cálculo (métrica)	<p>Onde:</p> <p>IAP = Indicador de atendimento aos prazos do serviço;</p> <p>ΣQ_{tap} = Somatório do quantitativo atendido no prazo máximo estabelecido no TR com previsão de encerramento para o período de referência;</p> <p>ΣQ_{tr} = Somatório do quantitativo total registrado com previsão de encerramento para o período de referência.</p> <p>Obs1: Serão utilizados dias corridos na medição.</p> <p>Obs2: Os dias com expediente parcial no órgão/entidade serão considerados como dias corridos no cômputo do indicador.</p>
Observações	
Início de Vigência	A partir da emissão da OS.
	IAP \geq 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
Faixas de ajuste no pagamento e Sanções	IAP \geq 80% e $<$ 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
	IAP \geq 70% e $<$ 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
	IAP $<$ 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.

7.21. A compensação da franquia mensal será realizada conforme o modelo definido neste Termo de Referência, seguindo as diretrizes da Portaria SGD/MGI nº 370/2023. A metodologia prática para a aplicação desse modelo poderá ser verificada no Anexo VI ao Edital, onde estão detalhados os critérios e processos de cálculo aplicáveis..

7.22. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.22.1. não produzir os resultados acordados;

7.22.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.22.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.23. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços. Nota(s) explicativa(s): 4 a 6

7.24. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.24.1. Validação da Prestação dos Serviços:

7.24.1.1. O pagamento estará condicionado à verificação da execução integral das atividades previstas, com base nos registros fornecidos pela Contratada e atestados pelos fiscais do contrato.

7.24.1.2. As inspeções e verificações incluirão testes de funcionalidade dos equipamentos, inspeção documental e análise da conformidade com as especificações contratuais.

7.24.1.3 A contratada deverá apresentar relatórios detalhados com evidências da execução dos serviços, tais como logs de impressão, histórico de chamados técnicos e registros de manutenção preventiva e corretiva.

7.24.3. Aplicação de Penalidades e Glosas:

7.24.2.1. Não cumprir os prazos de atendimento e solução estabelecidos no contrato;

7.24.2.2. Deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida os serviços contratados;

7.24.2.3. Utilizar equipamentos, insumos ou recursos humanos em desacordo com as especificações contratuais, ou em qualidade ou quantidade inferior à demandada;

7.24.2.4. Não apresentar os relatórios e registros exigidos para a comprovação da execução dos serviços;

7.24.2.5. Descumprir as normas de segurança da informação e proteção de dados estabelecidas pela Contratante.

Do recebimento

7.25. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de(.....) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.25.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.26. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.27. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.28. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.28.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.29. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.29.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.30. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.31. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.32. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.32.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.33. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.34. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.35. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.35.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.35.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções;

7.35.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

7.35.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.35.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.36. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.37. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.38. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.38.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.38.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções

7.39. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que concerne à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento Nota(s) explicativa(s): 12 a 14

7.40. Nos casos de inadimplemento na execução do objeto, as ocorrências serão registradas pela contratante, conforme a tabela abaixo:

ID	Ocorrência	Glosa/Sanção
	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, referente à	Multa de (....) % sobre o valor total do Contrato por dia útil de atraso em prestar as informações por escrito, ou

1	execução dos serviços, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de (.....) horas úteis.	por outro meio quando autorizado pela contratante, até o limite de (.....) dias úteis. Após o limite de (.....) dias úteis, aplicar-se-á multa de (.....) % do valor total do Contrato.
2	Não atender ao indicador de nível de serviço IAP (Índice de Atendimento no Prazo)	IAP >= 90%: sem descontos sobre o valor da fatura mensal.
		IAP >= 80% e < 90%: 10% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
		IAP >= 70% e < 80%: 20% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
		IAP < 70%: 30% de desconto sobre o valor da fatura mensal.
...
N	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Advertência. Em caso de reincidência ou configurado prejuízo aos resultados pretendidos com a contratação, aplica-se multa de (.....) % do valor total do Contrato.

7.41. Nos termos do art. 19, inciso III da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, nos casos em que p contratado:

Liquidação

7.42. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.43. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.44. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.44.1. o prazo de validade;
- 7.44.2. a data da emissão;
- 7.44.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.44.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.44.5. o valor a pagar; e
- 7.44.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.45. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.46. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.47. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.48. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.49. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.50. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.51. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.52. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.53. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Nota(s) explicativa(s): 15

Forma de pagamento

7.54. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.55. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.56. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.57. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente. Nota(s) explicativa(s): 16

7.58. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

7.59. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.60. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.61. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:

7.62. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.

7.61.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.

7.63. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo

7.64. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.

7.65. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes

ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração

7.66. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.

7.67. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Do reajuste

8.1 Será adotado como índice de reajuste do Contrato o Índice de Custos de Tecnologia da Informação – ICTI.

9. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço/menor desconto/técnica e preço/menor retorno econômico

Regime de Execução

9.2. O regime de execução do contrato será por mensal, de acordo com os termos previstos em contrato.

Da Aplicação da Margem de Preferência

9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação

OU

9.5. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Exigências de habilitação

9.6. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.7. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.8. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.10. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.12. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.13. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.14. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Ato de Autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

- 9.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- 9.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 9.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 1% do valor total estimado da contratação.
- 9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- 9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 9.31.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação
- 9.32. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.33. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.33.1. Histórico de contratos anteriores que comprovem a capacidade de fornecer serviço de outsourcing de impressão dentro dos parâmetros estabelecidos.
- 9.33.2. Atestado que comprove a capacidade de fornecer suporte técnico especializado dentro dos prazos estabelecidos.
- 9.33.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 9.33.4. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) apresentada deve estar vinculada ao responsável técnico da empresa, comprovando sua participação na execução de contratos de serviços com características similares às exigidas neste processo licitatório.
- 9.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.36.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.36.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.36.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.36.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.36.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 51.300,00

Valor (R\$): 51.300,00

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.300,00 (Cinquenta e um mil e trezentos reais).

11. Adequação orçamentária

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. Não existe dotação orçamentária preexistente, mas há previsão orçamentária para tal despesa, motivo pelo qual optamos pelo sistema de registro de preços (SRP).

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Cronograma Físico-Financeiro

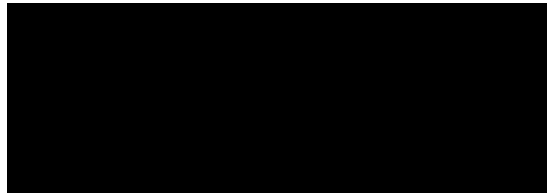
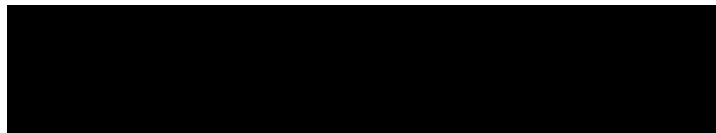
Cronograma Físico-Financeiro

Evento	Prazo estimado	Valor
		Não há previsão orçamentária

<p>Evento 01 (mensal): medição impressões realizadas</p>	<p>Até o 5º dia útil de cada mês (prazo mensal a confirmar em contrato)</p>	
<p>Evento 2 (mensal): pagamento mensalidade referente à franqui</p>	<p>Até o 10º dia útil de cada mês (prazo mensal a confirmar em contrato)</p>	<p>Não há previsão orçamentária</p>
<p>Evento 3 (mensal): pagamento do excedente à franquia</p>	<p>Até o 10º dia útil de cada mês (prazo mensal a confirmar em contrato)</p>	<p>Não há previsão orçamentária</p>

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 018/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 25/06/2025 às 14:27, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Termo de Referência.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

LISTA DE VERIFICAÇÃO
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ¹	Sim	
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ²	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ³	Sim	
Consta documento de formalização de demanda? ⁴	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁵	Sim	
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁶	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁷	Sim	
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁸	Sim	
Há Análise de Riscos? ⁹	Sim	
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹⁰	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹¹	Não se aplica	

Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹²	Não se aplica	
Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹³		
Há termo de referência? ¹⁴	Sim	
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁵	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não se aplica	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁶	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁷	Sim	
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Resposta	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁸	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ¹⁹	Sim	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²⁰	Sim	
Houve a autorização da autoridade competente? ²¹	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²²	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²³	Não se aplica	

Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁴	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁵	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁶	Não se aplica	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁷	Não se aplica	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁸	Não se aplica	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ²⁹	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Não se aplica	
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³⁰	Sim	
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei	Não se aplica	

14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³¹		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³²	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³³	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁴	Sim	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁵	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁶	Não se aplica	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁷	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁸	Não se aplica	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ³⁹	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴⁰	Não se aplica	

Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴¹	Sim	
---	-----	--

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴²	Não	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴³	Não	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁴	Sim	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁵	Não se aplica	

¹ Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

² Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

³ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁴ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁵. Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁶ Art. 18 da Lei 14133/21

⁷ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

⁹ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹⁰ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹¹ Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹² Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹³ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁴ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁵ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

¹⁸ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

¹⁹ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²⁰ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²¹ Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²² Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²³ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²⁴ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁵ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

²⁸ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

²⁹ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

-
- ³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.
- ³² Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.
- ³³ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- ³⁴ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- ³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.
- ³⁶ Art. 40, II, da Lei 14133/21.
- ³⁷ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.
- ³⁸ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ³⁹ Art. 41, I, da Lei 14133/21.
- ⁴⁰ Art. 41, III, da Lei 14133/21.
- ⁴¹ Art. 44 da Lei 14133/21.
- ⁴² Art. 47, I, da Lei 14133/21.
- ⁴³ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.
- ⁴⁴ Art. 48 da Lei 14133/21.
- ⁴⁵ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 019/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 26/06/2025 às 12:43, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Check list.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 020/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 26/06/2025 às 13:31, faço a retirada do(s) documentos(s) Relatório Relatório pesquisa de preço do presente processo pelo seguinte motivo: alteração solicitada pela SALC.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7
(COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1. OBJETO: Contratação de pacote de serviços de telefonia móvel da Comissão Regional de Obras 7 - Recife-PE.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: esta pesquisa foi realizada no dia 18 de junho de 2025.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média () Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 05/2014-SLTI/MPOG:

I – Pannel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

() II – contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() IV – pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias;

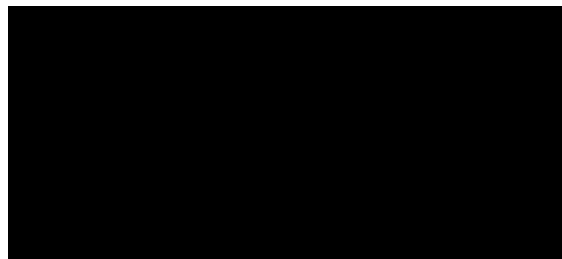
() Outros Critérios.

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, chegou-se ao seguinte resultado:

OBJETOS	PREÇO DE REFERÊNCIA
Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4	R\$ 660,00

Quartel em Recife-PE, 19 de Junho de 2025.





X LIMPAR

Modalidade da Compra Dispensa de Licita...

Objeto da Compra 84 de 63055

ID_SEQ 282747 de 282868

MÉDIA R\$ 0,10

MEDIANA R\$ 0,08

MENOR PREÇO R\$ 0,04

QUANTIDADE DE ITENS DE COMPRA: 7

ORDENAR: Valor unitário

Oções	Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSER	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade ofertada	Valor unitário	Fornecedor	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data da Compra
	90147/2024	00002	Dispensa de Licitação	26654	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	PAG.	10.000	R\$ 0,04	AALLFAX TELECOMUNICACOES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160250 - 1 BATALHAO DE COMUNICACOES DIVISIONARIO/RS	18/09/2024
	90001/2025	00003	Dispensa de Licitação	26891	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 MONOCROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$ 0,05	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	EES - FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ES	929947 - EES - FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ES	30/01/2025
	90036/2024	00001	Dispensa de Licitação	26573	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	PAG/MÊS	4.000	R\$ 0,07	COSTA, MACHADO & RODRIGUES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160404 - 4 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE/RS	05/11/2024
	90006/2024	00002	Dispensa de Licitação	26824	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - LOCAAO PAGINAS IMPRESSAS A4 MONOCROMATICA COM PAPEL	PÁGINA	8.000	R\$ 0,08	J MENDONCA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7ª - RJ	389277 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 7A - RJ	23/07/2024
	90001/2025	00004	Dispensa de Licitação	26930	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - SEM FRANQUIA - PÁGINAS IMPRESSAS CLICK A4 POLICROMATICA SEM PAPEL	PÁGINA	1	R\$ 0,14	TOP CENTER TECNOLOGIA LTDA	EES - FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ES	929947 - EES - FUNDAÇÃO PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ES	30/01/2025
	90011/2024	00002	Dispensa de Licitação	23183	PRESTACAO DE SERVICIO DE REPROGRAFIA - OPERACAO DE EQUIPAMEN-TO	OUTRAS	3.000	R\$ 0,16	R & R SANTOS LTDA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA	154215 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP	04/12/2024
	90002/2024	00004	Dispensa de Licitação	26719	OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A3 - POLICROMATICO - EXCEXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL	PÁGINA	9.600	R\$ 0,18	IMPRESSONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA	INST.BRAS.DO MEIO AMB.E DOS REC.NAT.RENOVAV.	193115 - MMA-IBAMA-SUPERINTENDENCIA ESTADUAL/PB	26/04/2024

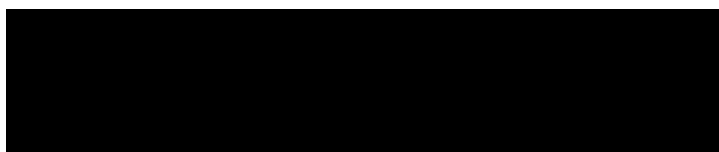


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 021/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 26/06/2025 às 13:32, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): Relatório - Pesquisa de preço.pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DISPENSA Nº 90001/2025

PROPOSTA

Pelo presente, **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81 e inscrição estadual nº 067202349, estabelecida na Av.Cruz Cabugá nº 706 Parte Santo Amaro, Recife -PE, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Termo de Referência encaminhado, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os preços abaixo descritos:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133/21 com suas alterações e as cláusulas constantes deste edital.

2. Propomos à Comissão Regional de Obras/7, pelo preço global a seguir indicado, para execução do objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Comissão Regional de Obras/7, em conformidade às normas da ABNT, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, obedecendo às estipulações do correspondente Edital deste certame e asseverando que:

a) Os serviços deverão ser executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho.

b) Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente a referente à segurança e medicina do Trabalho.

c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente prestar os serviços, objeto desta LICITAÇÃO.

d) Em caso de divergência no preço apresentado em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

3. Propomos como preço total para a prestação dos serviços, nos termos do ANEXO I do Edital, o valor global de R\$ 23.400,00(Vinte e três mil e quatrocentos reais), estando já incluídos neste valor, todas as despesas decorrentes dos serviços inclusive impostos, taxas, e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

4. O prazo de validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos a contar da data da sua entrega.

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81

5. O Prazo de execução dos serviços será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Serviço.

6. Anexo – Orçamento Descritivo do valor proposto

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtd	Valor unitário por página R\$	Valor total Mensal	Valor Total Anual	Valor Total 60(sessenta) meses
01	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos dentro da franquia sem fornecimento de papel	Página/mês	6.000	0,06	360,00	4.320,00	21.600,00
02	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos excedente da franquia sem fornecimento de papel	Página/mês	1500	0,02	30,00	360,00	1800,00
					390,00	4.680,00	23.400,00

Valor Total anual: R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais)

Valor Total (60 meses) : R\$ 23.400,00 (Vinte e três mil e quatrocentos reais)

EQUIPAMENTO OFERTADO:

Marca: Brother / Modelo: DCP L5512dn

Software: PaperCut MF + IBS Tracker

OBS: ACOMPANHA TODOS OS ACESSÓRIOS / OPCIONAIS / SOFTWARE PERTINENTES AO OBJETO.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL	SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ	07.759.174/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL/ MUNICIPAL	067202349 / 366.881-9
ENDEREÇO	AV. CRUZ CABUGÁ, 706, PARTE 2, SANTO AMARO, RECIFE/PE CEP: 50.040-000
REPRESENTANTE LEGAL	[REDACTED] brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Conde de Irajá, 881, Torre, CEP: 50710-310.
TELEFONE/E-MAIL	81-3033-1164 licitacoes@solucoes-pe.com
REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO	[REDACTED] brasileiro, solteiro, empresário, domiciliado na Rua Conde de Irajá, 881, Torre, CEP: 50710-310. Cargo: Administrador
RG / CPF	[REDACTED]
DADOS BANCÁRIOS	CAIXA ECONOMICA – 104, AGENCIA: 3018 CONTA CORRENTE: 1889-0

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Descrição da despesa	Percentual sobre o valor da proposta	Valor R\$
A) Mão de Obra especializada	3%	140,40
b) Suprimentos e Peças	20%	936,00
c) Custos Administrativos/ transporte	3%	140,40
d) Equipamentos (Multifuncionais, impressoras, transformadores, softwars)	60%	2.808,00
e) Tributos: Federal (Pis 1,65%) (cofins 7,6%)	9,25%	432,90
f) Lucro	4,75%	222,30
TOTAL DO CONTRATO ANUAL	100%	4.680,00

- Declaro, sob as penas da lei, que a (**Soluções Serviço de Locação de Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**) que os preços cotados são exequíveis atendendo conforme condições e exigências estabelecidas no objeto contratual.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**





Multifuncional Corporativa Laser Monocromática

Impressão, cópia e digitalização com alta velocidade e qualidade

DCP-L5512DN



IMPRESSÃO



DIGITALIZAÇÃO



CÓPIA

www.brother.com.br



DCP-L5512DN

Impressora multifuncional laser corporativa com full duplex e rede

brother
at your side

Especificações:

Impressão	
Tecnologia de impressão	Laser
Velocidade de impressão (máx.) ¹	Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta)
Tempo da primeira página ²	6,7 segundos
Resolução de impressão (máx.)	Até 1.200 x 1.200 dpi
Emulações de impressão	PCL5e, PCL5c, PCL6, BR-Script ³ , IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0
Digitalizar	
Velocidades de digitalização (máx.) ⁴	Simplex: até 28 ipm / 20 ipm (preto/colorido) Duplex: até 56 ipm / 40 ipm (preto/colorido)
Resolução de digitalização (máx.)	Óptica: até 1.200 x 1.200 dpi (vídeo); Interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi
Compatibilidade de digitalização	PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede ⁵ , servidor de e-mail ⁶ , SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive) ⁷ , serviços em nuvem (Web Connect) ⁸ , dispositivos móveis ⁹ , digitalização fácil para e-mail ¹⁰
Recursos avançados de digitalização	Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, perfis de digitalização
Cópia	
Velocidade de cópia / resolução de cópia (máx.)	Até 48 ppm (A4) / 50 ppm (Carta) / Até 1.200 x 600 dpi
Opções de cópia	Classificação, N em 1, cópia múltipla (até 999), cópia de documento, redução/ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%
Conectividade e compatibilidade	
Interfaces padrão	Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade
USB Host	Frontal: imprima e digitalize para um dispositivo USB (Pen Drive); Leitor de cartão RFID (externo)
Sistemas operacionais compatíveis ¹¹	Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / macOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows
Compatibilidade com dispositivos móveis ⁹	AirPrint [®] , Mopria [™] , Brother Mobile Connect
Serviços em nuvem (Web Connect) ⁸	Google Drive [™] , Evernote [®] , OneDrive, OneNote, Dropbox, Box, SharePoint Online
Aplicativos da Brother em nuvem ¹⁰	Digitalização fácil para e-mail, digitalização para dispositivo móvel, digitalização para PDF pesquisável, digitalização para Word, digitalização para Excel, digitalização para PowerPoint, impressão de e-mail
Segurança	
Recursos de segurança	Compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão Segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPsec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha Inteligente, Lock Slot
Manuseio de papel	
Capacidade de entrada de papel (máx.) ¹²	Bandeja de papel para 250 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas
Capacidade de entrada opcional (máx.) ¹²	1.390 folhas via bandejas opcionais
Capacidade de saída (máx.) ¹²	150 folhas (face para baixo)
Tamanho do vidro de exposição	Até A4/Carta
Capacidade do alimentador de automático de documentos ¹²	50 páginas
Tamanho do papel (máx.)	Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (C) 2,75" - 8,5" (L), 5,0" - 14" (C)
Tipos de mídia	Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes
Pesos de mídia ¹³	Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m ² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m ² (16 a 60 lb)
Geral	
Capacidade duplex automática	Impressão (configuração padrão), cópia e digitalização
Tela	Tela colorida sensível ao toque de 3,5"
Atalhos personalizáveis	48
Processador	1,2 GHz
Memória	512 MB
Software incluído ¹⁴	Brother Mobile Connect para iOS [®] e Android [™] Kofax PaperPortName [™] 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac [®]
Soluções Brother de valor agregado (opcionais)	Secure Print+, Custom UI, Remote Panel, Barcode Print+, Barcode Utility, ThinPrint Client, Request Help
Ciclo mensal máximo ¹⁷	Até 90.000 páginas
Garantia	Garantia limitada de 24 meses

Suprimentos de reposição e acessórios opcionais:

TN3602XLBR	Cartucho de toner de alto rendimento (6.000 páginas) ¹⁵
TN3602XXLBR	Cartucho de toner de super alto rendimento (11.000 páginas) ¹⁵
TN3612BR	Cartucho de toner de ultra alto rendimento (18.000 páginas) ¹⁵
TN3612XLBR	Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas) ¹⁵
TN3662XLSBR	Cartucho de toner de máximo rendimento (25.000 páginas) ¹⁵
DR3602	Unidade de cilindro (75.000 páginas) ¹⁶
LT-5505	Bandeja de papel opcional com capacidade para 250 folhas ¹²
LT-6505	Bandeja de papel opcional com capacidade para 520 folhas ¹²

Informações de configuração:

Dimensões (LxPx) / Peso da unidade	417 x 461 x 448 mm / 16,5 kg
Dimensões (LxPx) / Peso da caixa	549 x 497 x 580 mm / 19,9 kg

Conteúdo da caixa:

Brother DCP-L5512DN, cartucho de toner TN3612 (18.000 páginas)¹⁵, unidade do cilindro DR3602 (75.000 páginas)¹⁶, cabo de alimentação e guia de configuração rápida



Trabalhando ao seu lado para um meio ambiente melhor

Na Brother, nossa iniciativa verde é simples. Nosso esforço visa assumir responsabilidades e agir respeitosamente buscando fazer a diferença positiva e contribuir para a construção de uma sociedade onde o desenvolvimento sustentável possa ser alcançado. Chamamos esta abordagem de Brother Earth.

COMPATIBLE WITH
WINDOWS



- Com base na impressão de apenas um lado.
- Do modo pronto e da bandeja padrão.
- Compatível com PostScript[®] 3[™].
- Velocidade de digitalização colorida e monocromática com todos os recursos avançados desativados, Carta/A4 a 300 dpi.
- Apenas Windows.
- PDF (até a versão 1.7), JPEG, arquivos XPS. Digitalização de PDF seguro / PDF assinado apenas.
- Requer uma conexão com a Internet e uma conta com o serviço desejado.
- O dispositivo móvel requer conexão com uma rede sem fio (mesma rede que os equipamentos Brother).
- Requer uma conexão com a Internet.
- Para saber a compatibilidade do sistema operacional mais recente e fazer o download de drivers, visite brother.com.br. A impressão ou digitalização via macOS requer o uso do AirPrint. Drivers de impressora para Mac não são fornecidos. Impressão em rede somente ao executar o Windows.
- Capacidade máxima baseada no uso de papel 75g/m².
- Melhora da velocidade e saída de papel reto para papéis com gramatura maior que 75g/m².
- Pode exigir download gratuito. A compatibilidade pode variar de acordo com o dispositivo e o sistema operacional.
- Rendimento aproximado do cartucho de toner de acordo com a ISO/IEC 19752 (Carta/A4).
- Aproximadamente 45.000 páginas com base em 1 página por trabalho e 75.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (Carta/A4 página simples). O número de páginas pode ser afetado por vários fatores, incluindo, entre outros, o tipo e o tamanho da mídia.
- O número máximo de páginas impressas por mês pode ser usado para comparar a durabilidade projetada entre produtos semelhantes da Brother. Para obter o máximo de vida útil da impressora, é melhor escolher uma impressora com um ciclo de trabalho que exceda em muito seus requisitos de impressão.

©2023 BROTHER INTERNATIONAL CORPORATION • Todas as marcas comerciais e marcas registradas aqui mencionadas são de propriedade de suas respectivas empresas. macOS, AirPrint e o logotipo AirPrint são marcas registradas da Apple Inc., registradas nos EUA e em outros países. iOS é uma marca comercial ou marca registrada da Cisco nos Estados Unidos e em outros países e usada sob licença. Android e Google Drive são marcas comerciais do Google LLC. Mopria[™] e o logotipo Mopria[™] são marcas registradas e marcas de serviço da Mopria Alliance, Inc. nos Estados Unidos e em outros países. O uso não autorizado é estritamente proibido. Evernote é uma marca registrada comercial da Evernote Corporation e usada sob licença. Todas as especificações estão sujeitas a alterações sem prévio aviso.

PaperCut[™]

GUIA DE VENDAS

PaperCut em 2 versões

PaperCutNG

Versão para gerenciamento de impressão

PaperCutMF

Versão para gerenciamento de impressão, cópia, fax scanner e USB

Software premiado

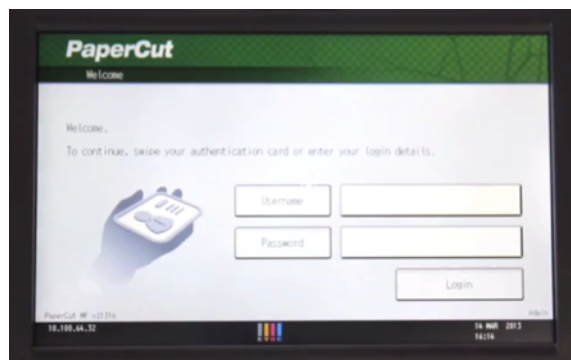
PaperCut MF considerado um dos melhores softwares para gerenciamento de impressão e cópias no mercado corporativo e educacional e melhor solução em recuperação de custos.



Nativo em Windows, Mac, Linux, Unix e Novell. 100% web.



Embarcado em diversos fabricantes



Contabilização de cópias, fax e scanner através de plugin para modelos antigos

Mobile Release

Libere impressões a partir de seu próprio smartphone ou tablet. Muito prático, rápido e o melhor, sem custo de hardware (pois você utiliza seu próprio aparelho)!

Somente para Apple iOS® e Google Android®.



Arquivamento de jobs impressos

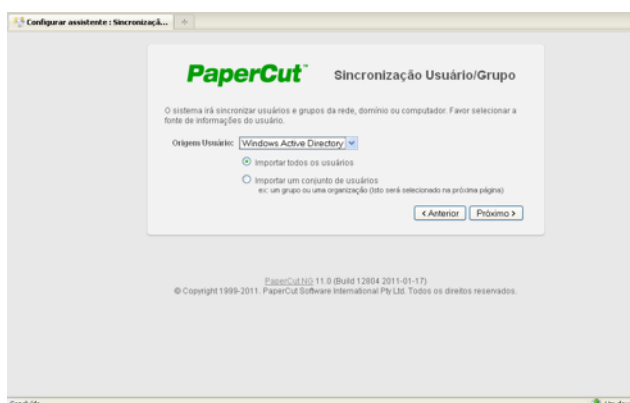
O arquivamento de impressão permite rever trabalhos impressos, em formato de foto, com simplicidade. Perfeito para auditoria de impressão!

Este recurso é ideal para uma variedade de cenários, incluindo a segurança da

informação, processos de auditoria e validação de pedidos de reembolso. Muitas organizações têm retenção de dados e políticas de distribuição, sejam eles requisitos para arquivamento de e-mail ou restrições em dispositivos de armazenamento USB e serviços de nuvem (cloud).

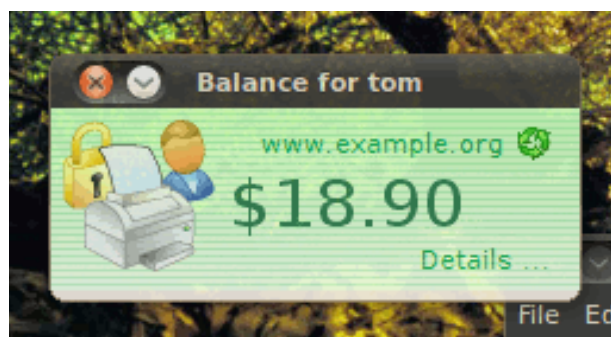
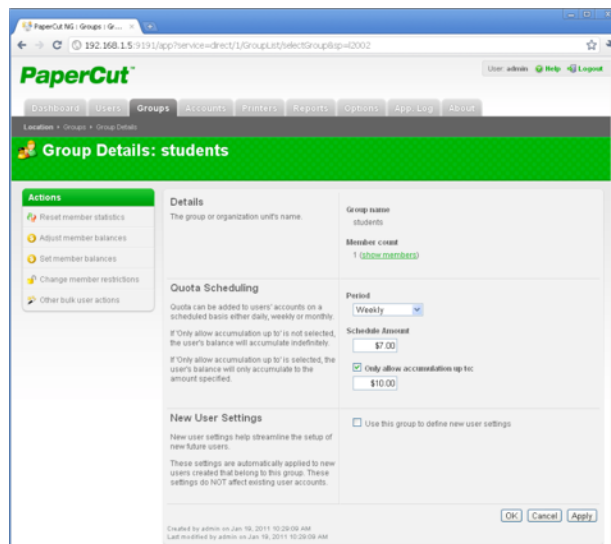


Integrado com Active Directory, LDAP ou Base de Usuários Proprietária.

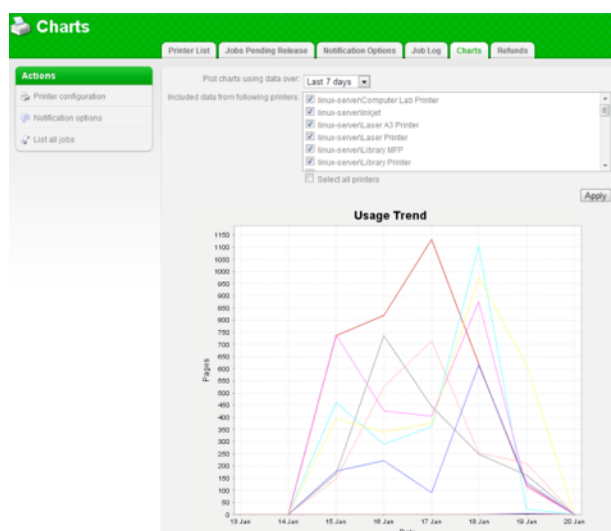


Cotas

Cotas Restritivas e Informativas. Cotas Cor e PB. Cotas por franquia global contratada separando Tamanho, Cor e PB.



Relatórios avançados por email.



Relatórios em Cubo.

Custo diferenciado por Tamanho, Cor e PB.

Gestão de plotters e jato de tinta.

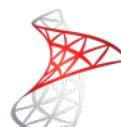


Suporte a banco de dados externos.



Regras customizadas

- Conversão automática de simplex para duplex
- Conversão automática de colorido para mono
- Entre outros



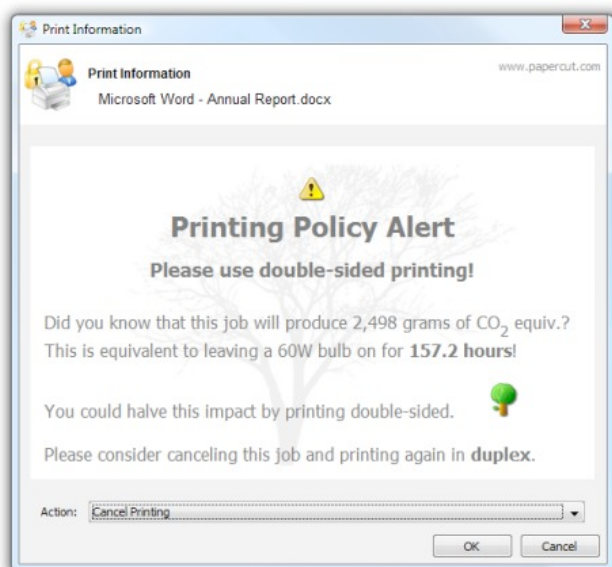
Microsoft
SQL Server™ 2008

PostgreSQL

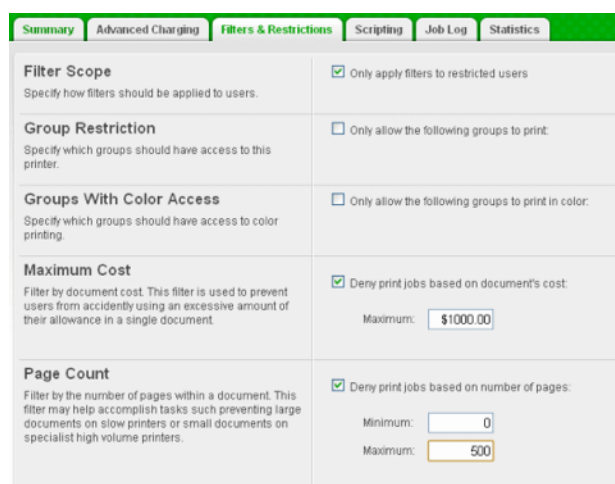


Filtros Avançados e Restrições

- Detectar e deletar jobs duplicados
- Prevenção para não impressão de grandes trabalhos em equipamentos lentos
- Bloqueio de nomes e extensões
- Restrição de acesso por grupo do domínio, custo máximo, cor, tamanho e muito mais



Alertas e notificações via email ou SMS



Captura de Mainframe e MS-DOS, SAP, AS400 e Citrix.

Load Balancing

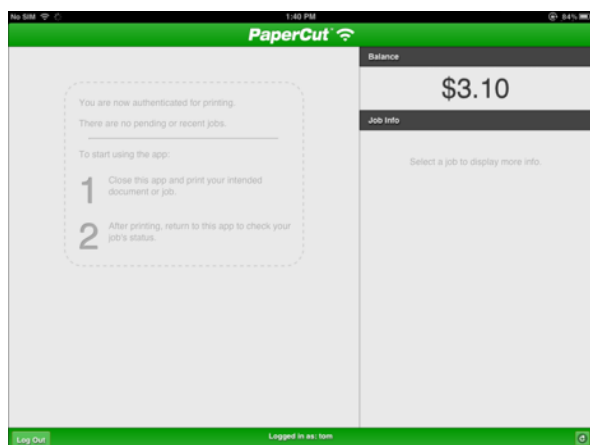
Distribui automaticamente trabalhos de impressão para impressoras menos sobrecarregadas.

Reenvio de dados após falha de conexão/queda de link

Bilhetagem Reversa / Confirmação de Impressão



Gestão de impressão em dispositivos iOS (Apple iPad e iPhone) através do AirPrint



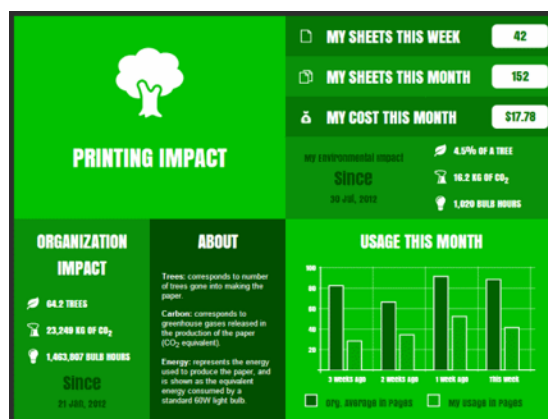
Scripts Avançados (Crie seus próprios recursos)

- Mostre uma mensagem em popup se o usuário esquecer de selecionar o modo duplex em trabalhos grandes de impressão.
- Alerta sobre o impacto ambiental do trabalho de impressão.

- Descontos em horários específicos.
- Confirmação de trabalhos grandes de impressão.
- Roteamento de grandes trabalhos para equipamentos de menor custo/página e etc...
- Invente o seu!

Pré-visualização de Scripts

Relatório de impacto ambiental e widget.



Suporte à cluster de servidores Windows

Cartão de aproximação, Código de Barras e Leitores de Rede para impressoras



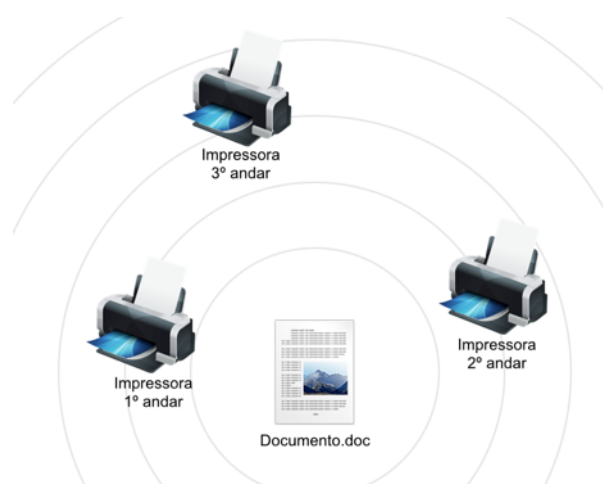
Impressão segura e estação de liberação

- Embarcado no painel do equipamento
- Totens Touch
- Tablets



Follow-me Print (Find-me)

Seu trabalho de impressão retido pode ser liberado em qualquer equipamento, em qualquer lugar, filial, cidade, etc. Ótima solução para clientes operando uma rede complexa de impressoras.



Web Print

Envie o trabalho de impressão pela internet.

Múltiplas Contas Pessoais

Recarga de créditos

Via Cartão Pré-pago, Gateway de Pagamento Online (PayPal), Dispositivo de Pagamento em Dinheiro ou “Carteirinha” da Universidade.

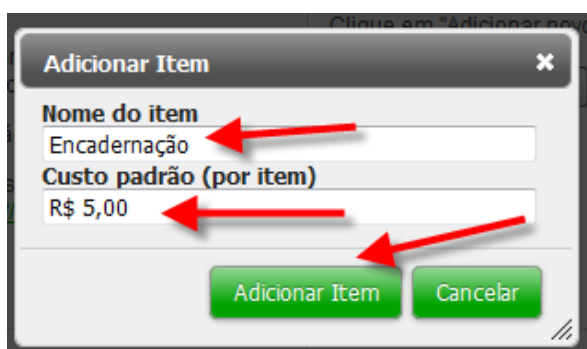


PayPal

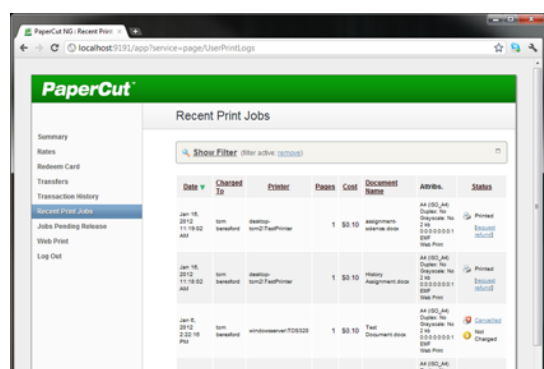
Adicionando créditos com sua conta PayPal ou Cartão de Crédito

Web Cashier

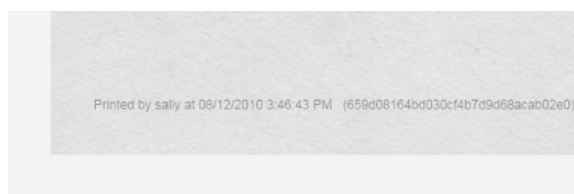
Cobre por serviços de impressão, como encadernação, laminação, além de depósito de créditos, em contas de usuários, para impressão.



Histórico de transações utilizando créditos



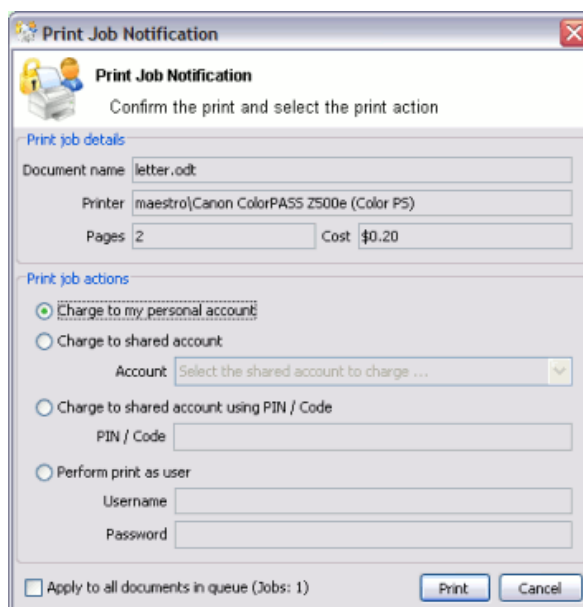
Marca d'água na impressão



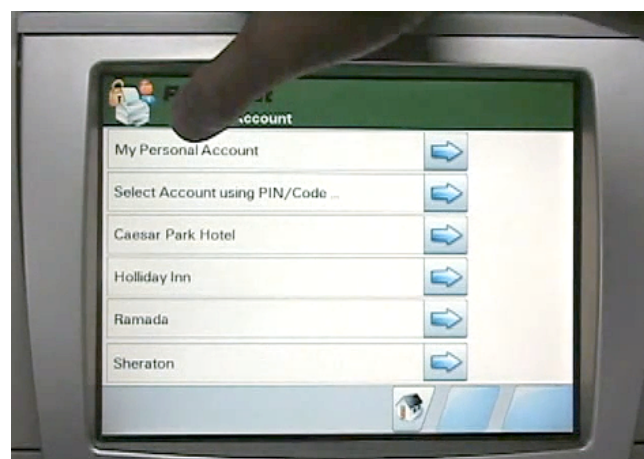
Contas Compartilhadas

Contas compartilhadas por departamento.

Lista de contas preferidas, Recentes, Inclusão de Comentário, Habilidade de não cobrar um trabalho específico.



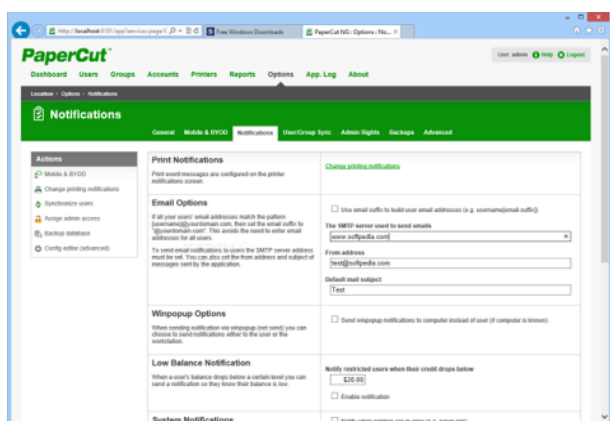
Seleção de contas no painel (pop-up)



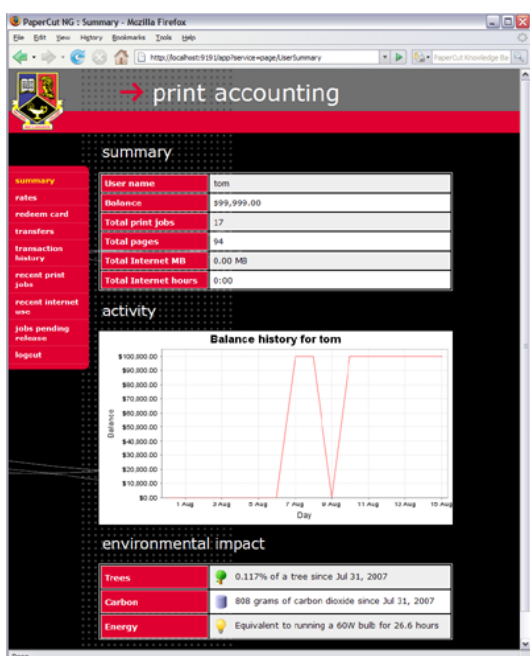
Uso controlado da internet

- Cobrança por tempo de acesso à internet
- Cotas controladas de internet por usuário
- Monitoramento silencioso dos usuários no uso da internet
- Bloqueio de uso da internet ao término dos créditos/cota
- Cobrança baseada em tempo de uso da internet ou por transferência de dados. Opcionalmente não cobra por dados em cache ou dados de uma lista de sites

Instalação Simples e Interface amigável

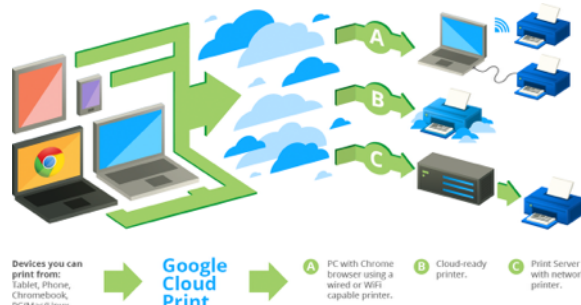


Customizável

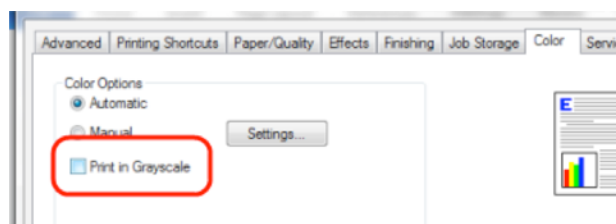


Permissões para administradores

Google Cloud Print



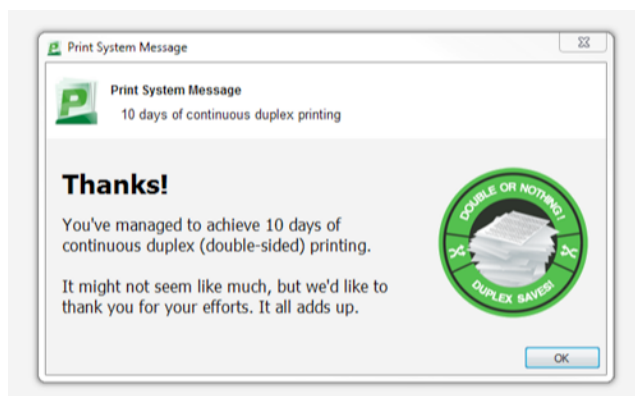
Detecção de nível de cor avançado página por página



Comportamento de impressão pró-ativo

Considera o comportamento do cliente e sugere melhorias como usar mais duplex, mais preto-e-branco de forma automática.

Agradecimento ao usuário de boas práticas (duplex).



BYOD (Bring your own device)

Use seus próprios dispositivos (tablet, smartphone, notebook) e seja gerenciado.



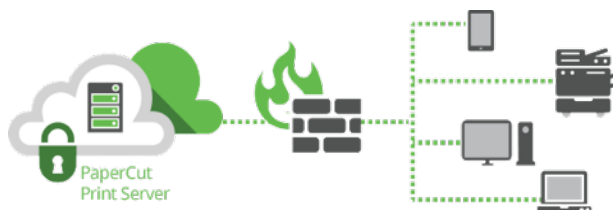
Além de reduzir custos, Private Cloud é seguro.

Usando protocolos seguros e compactos baseados em “https”, em portas definidas, permitindo a configuração “straight forward” dentro dos firewalls e VPNs existentes na sua empresa.

A comunicação entre os desktops da sua rede, dispositivos, multifuncionais e o servidor PaperCut é rápida, eficiente e com tolerância à latência.

E-mail to print (Impressão de anexos por e-mail)

Apenas envie um e-mail com anexo para o endereço eletrônico da sua impressora (ex: impressora@empresa.com.br) e pronto!

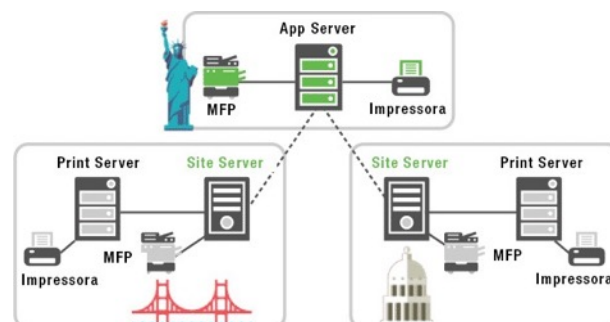


Private Cloud

PaperCut Private Cloud é a nova modalidade de estrutura que a IBSolution oferece para reduzir custo na instalação do software. Basicamente toda a estrutura do cliente e software, as filas de impressão e configurações ficam armazenadas e acessíveis via nuvem privada.

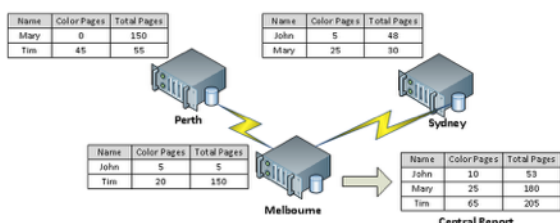
Site Server

Um servidor adicional no local possibilitando a continuidade dos serviços de impressão durante uma queda de rede inesperadas.



Relatorios Centralizados

Vizualização de relatórios de dados através de múltiplos application servers (diversas filiais)



Mais recursos

- Direitos de administrador: Agora é possível restringir o acesso à aba Dashboard(Painel).
- Relatórios agendados: Além das opções de agendamento existentes (diário, semanal, quinzenal, mensal), os relatórios agora podem ser executados anualmente e trimestralmente.
- Adicionada uma opção para forçar o uso de SSL no acesso aos serviços do PaperCut a partir de dispositivos móveis (por exemplo, Estação de Liberação Móvel e Impressão ios).
- Ao executar um teste de sincronização de usuário / grupo, informações sobre o número de usuários a adicionar / excluir será exibida.
- Alguns drivers Mac OS / CUPS enviam documentos “falsos” para checar o status da impressora. Estes documentos não resultam em impressão. Verificações adicionais para checar este tipo de documento foram adicionados nesta

versão, especialmente para dispositivos Xerox.

- Melhoria da mensagem de erro ao tentar inicializar o banco de dados (comando init-db-f) quando o usuário não tem permissão para deletar /criar tabelas.
- Novo script de impressão para desencorajar usuários a imprimir várias páginas e-mails.
- Gestão de reembolso de impressão:
- O log de impressão em CSV e os relatórios de logs de transação agora mostram o comentário do aprovador do reembolso.
- O número de pedidos de reembolso pendentes agora é exibido no painel.
- Gateways de pagamento:
- Heartland: Adicionado suporte para ids de conta no formato de cartão “faixa 2”.
- PayPal: Adicionado uma opção de configuração avançada para substituir a URL NIP. Isso torna possível suportar ambientes onde vários sistemas são integrados a uma única conta PayPal.
- Estação de Liberação com autenticação por cartão: Agora é possível configurar o tempo limite para voltar a tela de login.
- Agora é possível configurar os valores que definem os níveis “low” e “very low” de toner.
- Aumento do timeout SNMP padrão da bilhetagem reversa para melhorar a estabilidade em redes mais lentas.
- Novas versões de impressoras “Adobe Acrobat Distiller” e PDF virtual são ignoradas por padrão.

- Adicionado número do cartão no relatório “impressões por usuário – sumário” em CSV.
- Impressão Web: Adicionado suporte para versões adicionais do Adobe Reader.
- PaperCut MF agora pode ser embarcado em equipamentos Samsung com a tecnologia
- XOA, com funções de liberação através de cartão de proximidade, follow-me, autenticação via painel, alocação de custos para cópias; tudo diretamente do painel do equipamento.
- Suporte em dispositivos Toshiba SDK2, além de atualizações para embedded HyPAS Kyocera-Mita, Lexmark LeSF e dispositivos Sharp OSA.
- Suporte para nova gama de impressoras Epson usando o CES / PR; aprimoramentos, correções e diversas melhorias para cor e detecção de contagem de páginas.
- Novo Relatório: Resumo Executivo, conta com dois gráficos agradáveis.
- Notificação de exclusão. Ao usar hold / release nas filas de impressão, o usuário pode ser notificado, seja através de seu desktop ou e-mail, antes ou enquanto o seu trabalho é excluído.
- URLs personalizadas na página Web de usuário do PaperCut.
- Integração com SISJURI da TOTVS
- Gerenciamento estações de liberação de impressão e cópias que utilizam cartão de aproximação e leitores de rede (RFIDEAS HID, mifare, INDALA, etc) para liberar impressões retidas.
- Filtro de impressoras onde é possível restringir a impressão colorida para grupos específicos do domínio.
- Adicionado um novo relatório de Comparação, onde é possível comparar duas datas a serem confrontadas.
- Impressão de marca d'água (watermark) com suporte à equipamentos com drivers PCL5 e PS, além dos drivers mais comuns do mercado.
- A fonte do Watermark com “aura” branca, impedindo que o usuário burle o recurso com quadrado preto.
- Permissões de cotas de usuário para impressão;
- Envio automático de mensagem para o usuário ao fim da cota; o envio automático é efetuado quando o saldo fica abaixo de um valor que o administrador define;
- Permissões de usuário, grupos e equipamentos de impressão;
- Horário de impressão, impressora, número de páginas e custo para cada documento impresso são algumas informações capturadas;
- Permite a centralização automática dos dados;
- Permite a definição de custos por impressora e por página, diferenciando impressão colorida e monocromática;
- Fornece mais de 100 relatórios de contabilidade e de custos por usuários e impressoras;
- Permite a exportação dos dados para análise em MS Excell, PDF e HTML;

- Integração com o AD (Active Directory) do Windows e qualquer outro diretório LDAP;
- Relatórios como:
 - De usuário com total de páginas impressas;
 - De grupo de usuários;
 - De departamento
 - De centro de custo
 - De Grupos de rede
 - De Fila de impressão;
 - De Unidades Administrativas;
 - De impressora com páginas impressas;
 - De impressora física
- Gerenciamento remoto do processo de impressão, possibilitando ao administrador do sistema monitorar através da sua estação de trabalho, compatível com sistema operacional Windows, todo o funcionamento das impressoras, bem como o nível de disponibilidade dos seus insumos: toner e papel. PaperCut faz esse monitoramento usando o protocolo SNMP, portanto apenas em equipamentos conectados a rede.

Como funciona o PaperCut?

Muito fácil

O PaperCut funciona de forma a identificar os documentos impressos diretamente no

servidor, ou se necessário nas estações de trabalho, de forma oculta ao usuário, tendo a capacidade de automaticamente identificar quem enviou a impressão, qual seu login, quantas páginas, se foi colorido entre outras inúmeras informações que poderão ser utilizada para sua gestão proativa e eficaz.

Instalação Flexível

PaperCut independe de hardware ou sistema operacional. Trabalha com a maioria das impressoras e suporta padrões como PCL e Postscript. Diferente de outras soluções, PaperCut é um sistema multi-plataforma, suportando a maioria dos sistemas operacionais em um mesmo ambiente. Algumas de suas impressoras estão em Windows e outras em Linux? Sem problemas! Todas as distribuições Linux.

O PaperCut possui integração total com a rede e base de usuários dos clientes, podendo automaticamente informações de usuários, grupos, centros de custos e departamentos do Active Directory, Open Directory, Novell Directory e ainda outras fontes, reduzindo assim despesas de tempos quanto ao gerenciamento, também oferece esse gerenciamento em sua base pois se o diretório de usuários e grupos não estiver perfeitamente ajustado, o PaperCut pode fazer isso internamente sem que nada seja alterado no LDAP (Diretório de usuários) atual.

Administração Remota

PaperCut é 100% baseado na web. Toda a administração pode ser feita de qualquer lugar através de um browser. Nenhum

software especial é necessário. Para acessar a seção de administração do software, basta ter o acesso a porta 9191 do software.

Importação automática

PaperCut sincroniza automaticamente contas de usuário com o domínio ou o Active Directory. Importa usuários a partir de:

- A faixa de domínio ou o Active Directory
- Um grupo selecionado dentro de um domínio
- Uma unidade de organização

Regras de Criação de Conta

Vá para um sistema que faz administração automática, definindo regras que permitirão ao PaperCut criar novos usuários automaticamente ou sob demanda. Defina novas contas baseado nas propriedades de um grupo, incluindo:

- Crédito inicial atribuído aos novos usuários
- Nível de privilégio
- Crédito localizado diária, semanal ou mensal

Administração do acesso

Fornecer aos usuários selecionados, como os administradores de rede, o pessoal docente, ou gerente acesso a interface web do PaperCut. Use a interface web para:

- Modificar o equilíbrio de contas de usuários e privilégios

- Ver o histórico de transações de um usuário
- Ver a atividade de um usuário em tempo real
- Emitir relatórios de atividade em andamento

Log Detalhado

PaperCut cria log de todas as atividades de impressão incluindo nome do documento, custo, número de páginas e de quem e onde o documento originou. Todos os dados estão disponíveis em formato padrão incluindo Microsoft Access™, CSV e Microsoft Excel™, permitindo que os dados sejam exportados para análise adicional.

Definindo o custo da impressão

Cada impressora pode ter seu próprio custo por página, este valor é utilizado para calcular o custo total de cada impressão que passa por uma impressora. Os administradores podem cobrar mais pelo uso de uma impressora ink-jet a cores do que uma impressora laser preto-e-branco.

Arquitetura Moderna

PaperCut é desenvolvido utilizando os mais recentes conceitos de desenvolvimento de software, como Arquitetura Orientada a Serviço, Serviços Web XML e múltiplas camadas. Esta arquitetura permite ao PaperCut escalar para redes de todos os tamanhos, desde aquelas com um único servidor até redes com centenas de servidores de todos os

portes e mais de 20.000 usuários. Criptografia SSL garante que todos os dados estão seguros no mais alto nível de segurança.

Reenvio de dados após uma falha na conexão / queda de link

Este recurso é para lidar com casos excepcionais, tais quando as conexões de rede entre os servidores são perdidas - por exemplo, quando PaperCut é utilizado em uma WAN. Se a conexão falhar temporariamente, PaperCut agora pode ser configurado para registrar as operações no local e re-enviá-los quando a conexão voltar a operar normalmente.

Bilhetagem Reversa / Confirmação de Impressão

A bilhetagem reversa permite confirmar a impressão a partir do contador físico da impressora com o contador de impressão lógico (ex: Spool do Windows), realizando então a bilhetagem reversa. Este recurso tem como finalidade minimizar o impacto do faturamento quando são comparadas as impressões entre o que o PaperCut e o contador físico da impressora contabilizam.

Aplicações do PaperCut

Cotas Proibitivas

Flexibiliza os custos de impressão: diferenciando os custos de impressões coloridas das impressões monocromáticas, impressões duplex e determinando o custo de cada página pelo formato do papel utilizado, o que é

bastante útil para impressoras que suportam mais de um tamanho de papel.

Aplicabilidade: saber o quanto vai gastar de impressão antes de gastar

100% administrado via web

Ponto importante que colabora para ofertas a governo em editais, visto necessidade desse segmento em operar via browser e possuir sua PLATAFORMA ABERTA.

Aplicabilidade: todo e qualquer acesso ao sistema pode ser feito pelo browser e com credenciais e níveis de acesso, permite facilidade de acesso a console do sistema.

Filtros de documentos (nome de arquivos, características e etc.)

Aplicabilidade: filtrar nomes de documentos e outras características para evitar desperdício e gastos desnecessários

Interface web para que o usuário veja o saldo e relatórios dele, através de usuário e senha de rede

Aplicabilidade: para ambiente corporativo para que cada usuário possa saber o que já imprimiu, liberar trabalhos via web que estejam retidos e ainda para ambientes de instituições de ensino ou empresas que possuam cotas ativas e que o usuário possa visualizar quanto tem de saldo, todas as transações para verificar que houve mesmo crédito e débito de acordo com os pagamentos realizados e impressões executadas

Mais de 100 relatórios em português

Banco de dados SQL, SQL Express, MSDE, Oracle, PostGre SQL e entre outros

Aplicabilidade: suportar inúmeros tipos de banco de dados, mesmo versões free, que a empresa tenha menores custos ou utilizar bancos de dados que a mesma já possua

Possibilidade de dados centralizados ou descentralizados

Aplicabilidade: permitir que a Matriz gerencie tudo centralizadamente ou permitir que cada localidade gerencie suas impressões separadamente, isso depende da cultura da empresa

Relatórios de Sustentabilidade para fins de ISO 14000

Aplicabilidade: saber o impacto ambiental de quantas árvores foram derrubadas, quanto de CO2 foi jogado na atmosfera e ainda a relação entre as impressões e gastos com luz de 60w acesa, dando informações de poluição

Captura impressões locais

Aplicabilidade: gerenciar impressões mesmo com impressoras conectadas em USB, paralela e TCP/IP que não passem por servidores de impressão

Sem necessidade de cadastrar aplicações a serem capturadas

Aplicabilidade: diminuir a administração do software, não haver necessidade de uma atividade de administração que tome tempo da equipe de TI

Cobrança diferencial para páginas color e P&B

Aplicabilidade: conseguir diferenciar impressões color e P&B na mesma fila de impressão deixando o ambiente mais leve, melhor planejado e ainda, dependendo do driver, pode diferenciar páginas P&B e color dentro de um mesmo job

Notificação de erros se a impressora estiver com problemas

Aplicabilidade: pró-atividade do suporte interno de 1º. Nível fazer atendimento e poder até mesmo passar para equipe de campo mais detalhes do problema.

Suporta diversos fabricantes no mesmo ambiente

Aplicabilidade: sem necessidade de nenhuma customização para novos fabricantes, basta criar as filas de impressão e o PaperCut reconhece automaticamente e inicia o gerenciamento.

3 níveis de hierarquia para cadastros e geração de relatórios (inclusive os níveis podem ser importados do Active Directory ou cadastrados no sistema diretamente)

Aplicabilidade: conseguir determinar os níveis de hierarquia para obter relatórios verdadeiramente gerenciais de custos de impressão

Impressão para projetos

Uma característica que se destaca no PaperCut é sua capacidade de gerar a exibição de uma janela popup nas estações dos usuários após a submissão de cada job, solicitando maiores informações acerca do job para o usuário emissor, informações essas que podem ser registradas com as demais já capturadas com o job de impressão.

Aplicabilidade: em escritórios de advocacia, montadoras de automóveis onde o mesmo usuário pode imprimir para vários projetos/processos e um pop-up será aberto a cada impressão para que ele possa selecionar o projeto/processo que a impressão será debitada.

Enviar relatórios automaticamente por email com data agendada

Aplicabilidade: programar envio de relatórios em PDF, CSV para gerentes com programação diária, semanal, quinzenal e/ou mensal para que acompanhem as impressões de seus departamentos e ainda prover que o usuário de rede dos gerentes possam acessar o PaperCut apenas para gerar relatórios e saber porque os volumes caíram ou subiram de acordo com o que ele ve nos relatórios.

Função de cartões pré-pagos

Aplicabilidade: poder vender créditos de impressão, OBS: podemos utilizar, por exemplo, a carteirinha da faculdade do aluno para inserir cotas no R.A. dele.

Pode gerenciar ambientes sem domínio de rede

Aplicabilidade: em ambientes que não possuam domínio, possuam somente grupo de trabalho o PaperCut pode também gerenciar as impressões sem problemas ou configurações adicionais.

Função de Estação de Liberação tanto via client quanto via web

Aplicabilidade: essa função do PaperCut atua como o opcional de impressão segura, ele ira reter o trabalho até que o usuário efetue login na estação de liberação e libere ou cancele seu trabalho. Essa característica é muito utilizada em impressões confidenciais como RH, Contas a Pagar, Contas a Receber e entre outros, além disso não necessita mais que um PC e um browser pois pode rodar via browser sem necessidade de instalar client no PC que fará essa função.

Suporte a Cluster de Servidores

Aplicabilidade: se o cliente possui um servidor em cluster Microsoft o PaperCut pode ser instalado sem problemas de incompatibilidade, o cluster de servidores é muito utilizado por empresas multinacionais ou que prezam pela disponibilidade de serviços internos incluindo servidor de impressão.

Função Follow-me de trabalhos de impressão

Aplicabilidade: depois de enviar um trabalho de impressão o usuário pode logar-se via web em qualquer computador

e liberar seus trabalhos em qualquer fila de impressão desde que tenha acesso a rede para poder logar e ainda poder acessar a impressora.

Gadgets para usuários

Aplicabilidade: gadgets são informações que ficam na tela do usuário, conhecidos pelas barras laterais do Windows Vista, 7 e como opcional no Windows XP e o usuário acompanha em tempo real sua situação de cota, pode acessar detalhes de sua conta e suas impressões, ótimo para ambientes com cotas ativas.

Reenvio de dados após uma falha na conexão / queda de link

Aplicabilidade: Este recurso é para lidar com casos excepcionais, tais quando as conexões de rede entre os servidores são perdidas - por exemplo, quando PaperCut é utilizado em uma WAN. Se a conexão falhar temporariamente, PaperCut agora pode ser configurado para registrar as operações no local e re-enviá-los quando a conexão voltar a operar normalmente.

Perguntas Frequentes

Meu cliente não tem domínio, o PaperCut pode funcionar?

R: SIM, ele vai capturar o nome do usuário que esta logado na estação de trabalho e que fez a impressão, pela configuração ele automaticamente cadastra o usuário após a primeira impressão que ele fizer.

Meu cliente não tem servidor de impressão, o PaperCut funciona nesse ambiente? Terei de colocar um servidor de impressão?

R: SIM, o PaperCut funciona em ambientes sem servidor de impressão, nesse caso é necessário instalar um client do PaperCut nas estações de trabalho para enviar ao serviço principal do PaperCut que esta instalado em algum servidor mas não de impressão. Sobre colocar um servidor de impressão, é uma opção, ambientes com servidor de impressão são mais recomendados pelo fato de manter drivers atualizados, filas administradas de forma centralizadas e até mesmo problemas serão centralizados e a equipe de suporte tem apenas 1 foco para resolver o problema onde em ambientes sem servidor podem ocorrer problemas variados e serão soluções diferentes mas isso é escolha do cliente e estamos preparados para atendê-lo seja qual for sua escolha e metodologia de trabalho.

Mas captura impressoras USB, Paralela e até mesmo TCP/IP?

R: SIM, as filas pode estar conectadas da estação diretamente para o endereço IP do equipamento, conectadas via USB e pela porta Paralela, todas as situações estão cobertas pelo PaperCut.

É obrigatório instalar o client nas estações para que o PaperCut funcione?

R: Não. O PaperCut tem 2 clients: 1 deles serve para captura das impressoras locais

e esse sim é necessário instalar caso existam essas impressoras; o outro client é para poder apresentar o pop-up para que as impressões sejam direcionadas nesse client, que também é opcional, não é preciso instalar, basta colocar o atalho no login script ou no menu inicializar do Windows para efetuar o deploy.

O PaperCut funciona com servidor na web ou os dados ficam internamente no cliente?

R: O PaperCut deixa os dados em um banco de dados local pois trata-se de informações extremamente confidenciais do seu cliente pois além de números, existem nomes de pessoas, nomes de documentos e informações de custos, portanto, todos os dados ficam localmente no cliente, a única forma de sair é por email programado para endereços programados caso o cliente desejar.

Quais sistemas operacionais o PaperCut funciona?

R: O PaperCut é compatível com plataforma Microsoft Windows, Linux (todas as distribuições), Mac OS X, Novel SuSe (apenas SuSe) e algumas versões de Unix (Unix a checar compatibilidade). Todos são de forma

nativa, ou seja, se o cliente tiver apenas Linux na rede o PaperCut rodará apenas no servidor Linux, não necessita de outro servidor Windows ou etc.

Pretendo realizar cobranças separadas de páginas coloridas e P&B o PaperCut consegue fazer isso?

R: SIM, inclusive é possível fazer isso na mesma fila de impressão, ou seja, separar e cobrar de forma diferenciada trabalhos de impressão color e P&B e ainda, dependendo do driver da impressora, pode separar essa característica dentro do mesmo trabalho de impressão.

Como meu cliente pode ver os relatórios sem ainda ter dados para gerá-los?

R: O PaperCut disponibiliza exemplo de todos os relatórios em sua interface de geração, os exemplos estão em inglês mas o PaperCut pode rodar em mais 60 línguas diferentes inclusive o Português Brasil.

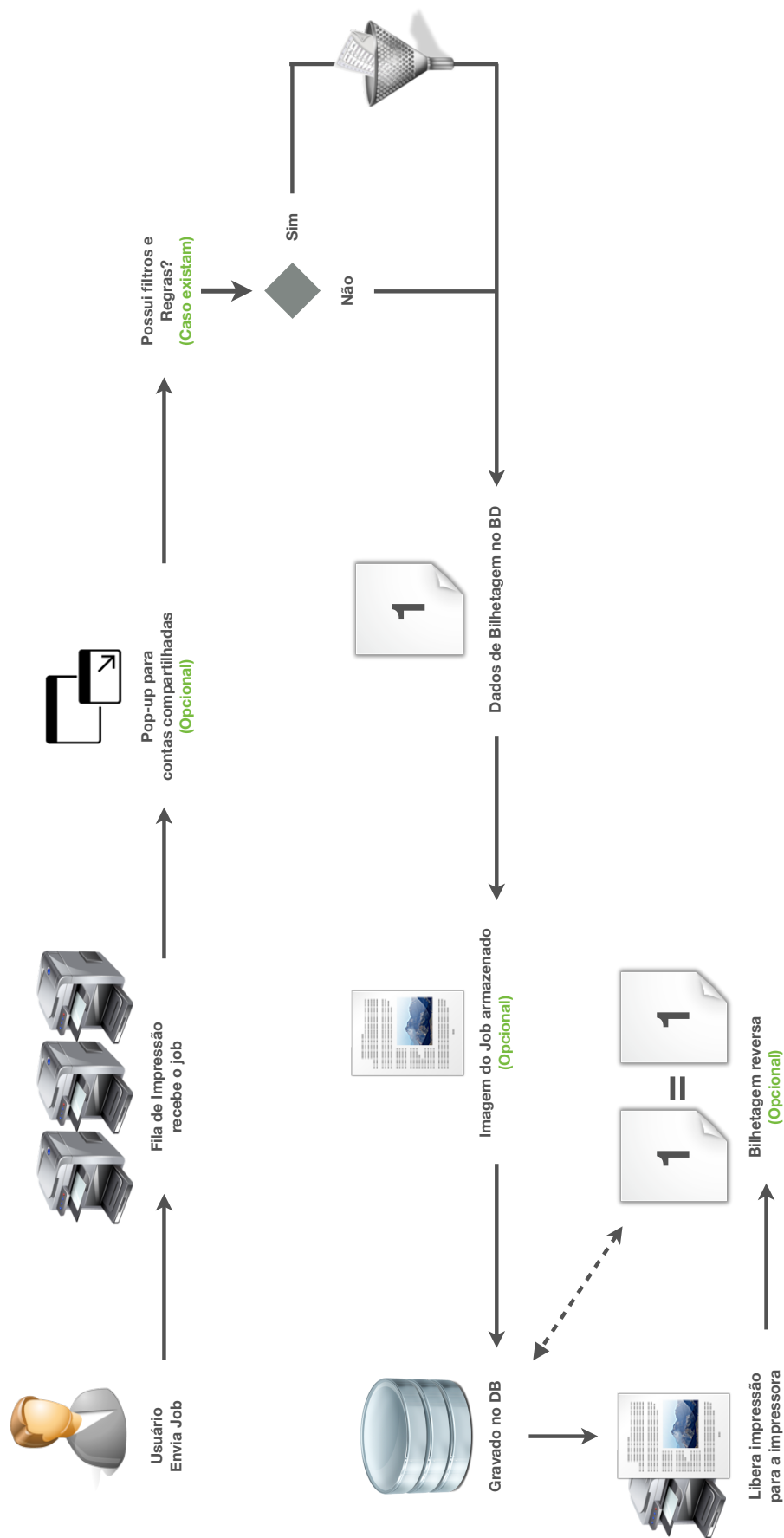
Como faço para tirar dúvidas?

R: entre em contato com a IBSolution pelo telefone 11 3877-0047 ou envie um email para:

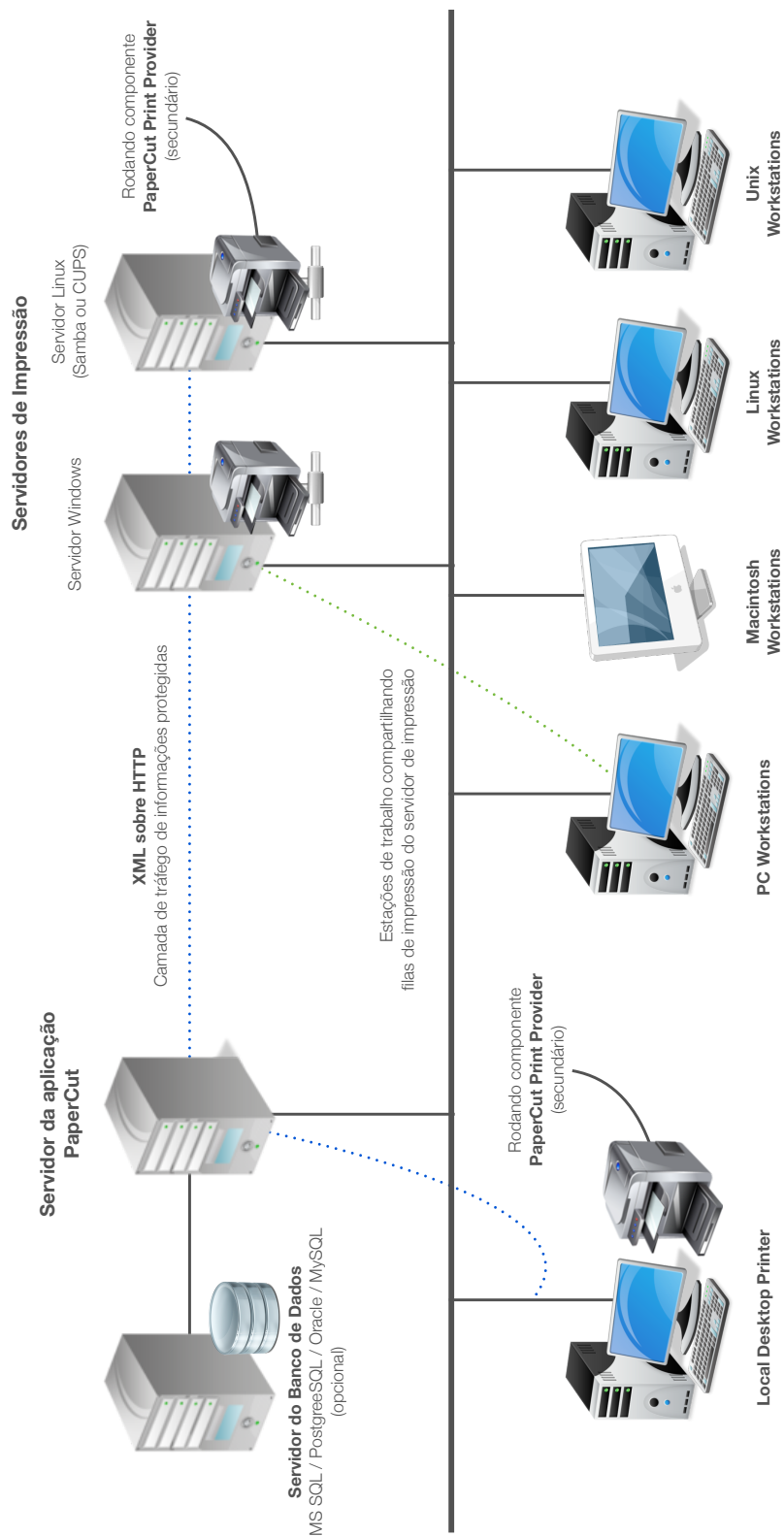
Duvidas de suporte:
suporte@ibsolution.com.br

Duvidas comercial:
comercial@ibsolution.com.br

Processos de Impressão



Esquema de funcionamento



ibsolution

impressão controlada



www.ibsolution.com.br



+55 11 3877-0047 | 2367-6680



twitter.com/ibsolutionbr



facebook.com/ibsolutionbr



youtube.com/ibsolutionbr

powered by: **ECi** **fmaudit**™
Collect. Manage. Profit

ibs  **tracker**
advanced



O IBSTracker Advanced powered by FMAudit é a solução para coleta de contadores de impressoras e multifuncionais no cliente e gerenciamento a distância (via web) dos ativos, relatórios avançados e recursos que irá revolucionar a forma de gerenciar clientes e ativos das empresas de outsourcing de impressão (MPS).

Com o IBSTracker Advanced a empresa de outsourcing sabe tudo o que ocorre com seus ativos. É uma poderosa ferramenta 100% WEB, de fácil utilização, intuitiva, na qual é possível:

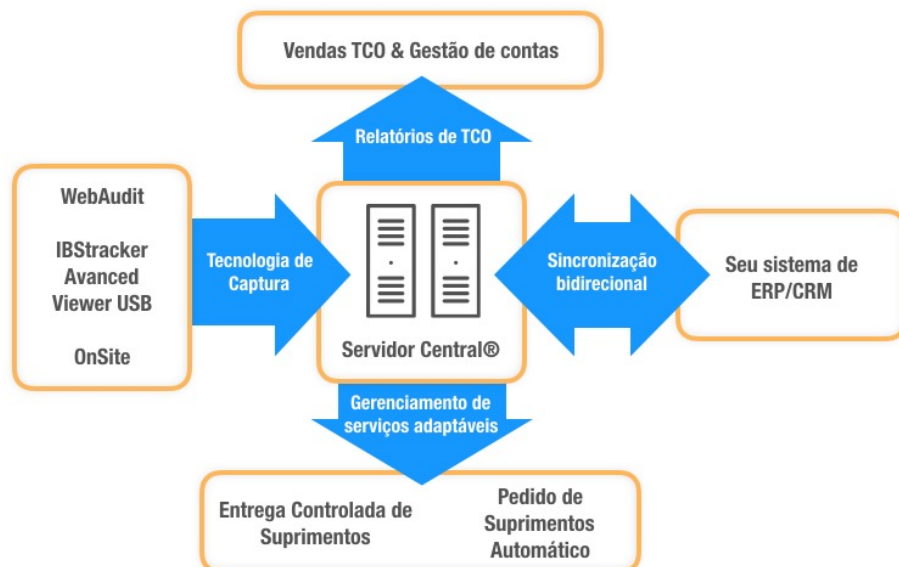
- Coletar contadores físicos de impressoras e multifuncionais em rede ou instalada localmente através do IBSTracker Advanced Viewer PenDrive; perfeito para levantamento de parques de impressão.
- Integrar bidirecionalmente o IBSTracker Advanced com seu ERP (Sistemas de Gestão Empresarial e Faturamento); solução perfeita para faturamento.
- Coletar informações de nível de suprimentos (Toner, Cilindro, Drum, etc)
- Coletar informações de status e ou defeitos dos dispositivos.
- Monte os relatórios você mesmo de forma rápida e fácil.
- Relatórios de TCO (Total Cost of Ownership ou Custo Total de Propriedade), útil para levantamento de custos atuais do parque de impressão do cliente.

FORMA DE COMERCIALIZAÇÃO

- PenDrive: O cliente pode adquirir somente o IBSTracker Advanced Viewer PenDrive para realizar coletas de contadores.
- Serviço: Devido a necessidade de mercado, preços mais agressivos de players de outsourcing, muitas vezes o software acaba sendo um grande custo na confecção de projetos, a forma de cobrança do IBSTracker Advanced é um valor mensal por equipamento/dispositivo gerenciado.
- Tudo incluso: Todo suporte, treinamento e documentação para a prestadora e seus clientes são fornecidos pela IBSolution para além de fornecer um ótimo serviço, fornecemos também muita informação para melhoria de seus profissionais no dia-a-dia com clientes.

IBStracker Advanced pode poupar tempo e dinheiro, coletando os contadores de forma remota.

Economize e minimize falhas substituindo seus profissionais que executam a função de coleta de contadores pelo IBStracker Advanced.



WEBAUDIT

Capture contadores e inventários sem instalar software algum. Outras soluções requerem a instalação de software em redes de seus clientes. Enquanto podemos oferecer esta opção, WebAudit dá a flexibilidade de capturar relatórios de inventários e contadores através de uma aplicação web enviada por um link, sem instalação de aplicação alguma – perfeito para aplicações. Quando o cliente não vai deixar você instalar o software.

COLETA INFORMAÇÕES NO CLIENTE

O IBTracker Advanced (FMAudit) coleta todas as informações necessárias dos dispositivos de impressão conectados na rede do cliente e localmente, incluindo número de série e todos os contadores disponíveis, incluindo fax e escaneamento e disponibiliza de forma automática e única, para a revenda. Utilize o IBTracker Advanced Viewer PenDrive para realizar esta tarefa no local ou de forma remota através do WebAudit.

SINCRONIZAÇÃO BIDIRECIONAL COM ERP

Integrar dinamicamente com Softwares de Contabilidade / Expedição (ERP). Outras soluções apenas coletam contadores para seus sistemas de contabilização e deixam para você gastar o tempo e o trabalho de imputar essas informações de contadores de seus equipamentos. As funcionalidades de comunicação bidirecional do FMAudit com seu sistema de faturamento e serviço de expedição reduzem seus custos administrativos e aborrecimentos com informações incorretas.

AGENTE LOCAL

Captura de Contadores Físicos de equipamentos/dispositivos LOCAIS. A capacidade de capturar contadores de impressora local é fundamental. O Agente Local permite-lhe coletar contadores de impressoras locais, permitindo você entregar (e cobrar) uma solução de impressão totalmente administrada.

RELATÓRIOS TCO

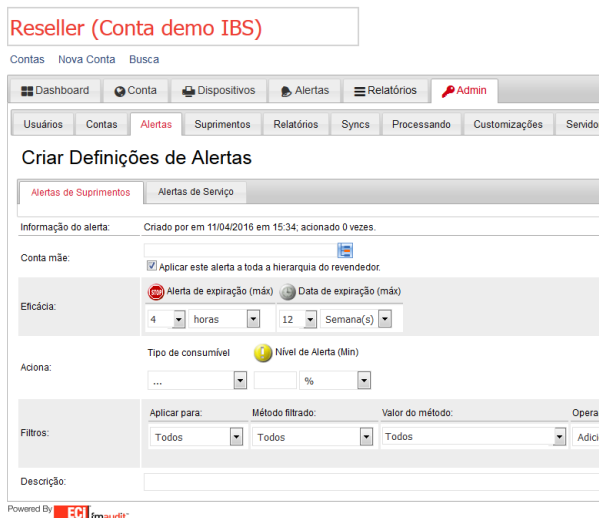
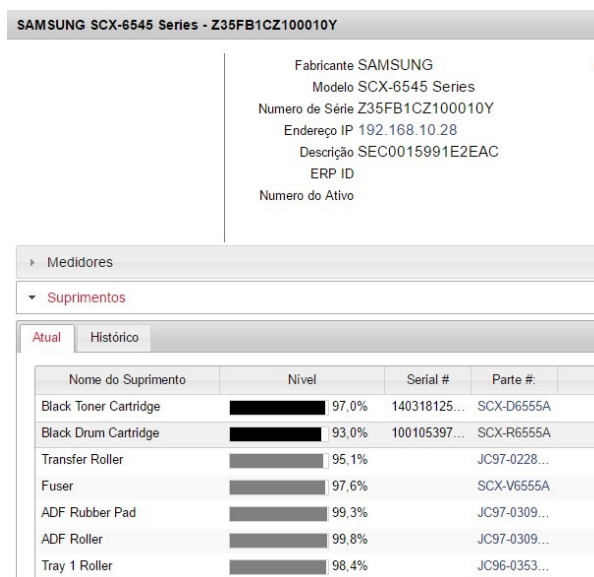
Descubra Rapidamente o Custo Total de Propriedade. O fundamental da venda de contratos de serviços gerenciados de impressão é a compreensão do TCO. FMAudit torna isso fácil com relatórios de TCO, que cruzam referências da leitura do parque de impressão com uma base de dados de aproximadamente 10.000 equipamentos/dispositivos e seus custos operacionais.

ENTREGA CONTROLADA DE SUPRIMENTOS

Gerencie as suas entregas e o seu Inventário de Suprimentos. Está entregando toner demais aos seus clientes, com inventários inchados demais e altos custos? Entrega Controlada de Suprimentos lhe dá o controle sobre quando o toner é enviado com base no consumo médio de cada dispositivo, permitindo aos clientes que o toner seja enviado JUST IN TIME, reduzindo o número de entregas de toner antes do tempo e aumentando sua rentabilidade.

PEDIDO DE SUPRIMENTOS AUTOMÁTICO

Automaticamente emite pedidos de abastecimento de suprimentos para dispositivos fora de seu contrato. Imagine ter um representante de vendas sentado ao lado de cada impressora que não está em seu contrato no escritório de seu cliente. Quando o cartucho está quase vazio, o Pedido de Suprimentos Provocado envia um e-mail para o seu cliente com um link para sua loja de toner ou departamento de compras.



ibsolution

impressão controlada



www.ibsolution.com.br



+55 11 3877-0047 | 2367-6680



marketing@ibsolution.com.br



twitter.com/ibsolutionbr



facebook.com/ibsolutionbr



youtube.com/ibsolutionbr



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Eu [REDACTED] Brasileiro, Casado, portador do RG [REDACTED] e do [REDACTED] na condição de preposto da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu [REDACTED], Brasileiro, Casado, portador do [REDACTED] e do [REDACTED] na condição de preposto da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

*Código Penal, art. 299.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

EXERCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81 e inscrição estadual nº 067202349, estabelecida na Av.Cruz Cabugá nº 706 Parte Santo Amaro, Recife -PE, para fins do disposto no item do Edital (Dispensa nº 90001/2025), declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar da Dispensa nº 90001/2025, foi elaborada de maneira independente pela SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa nº 90001/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa nº 90001/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa nº 90001/2025 não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar Dispensa nº 90001/2025 não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: DISPENSA 90001/2025 – CRO 7

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE ANUENCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Declaramos em atendimento ao previsto no Edital, que o Sr. [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], é o nosso indicado como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.

Recife, 11 de julho de 2025

[REDACTED]
SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A SOLUCÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, por intermédio de seu representante legal, Sr. [REDACTED] portador do da carteira de Identidade nº [REDACTED] órgão Expedidor SDS-PE e do CPF [REDACTED] vem declarar, sob penas da Lei indicando responsável técnico o [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED] SDS-PE e do CPF [REDACTED]

Recife, 11 de julho de 2025

[REDACTED]
SOLUCÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE NÃO VISTORIA

Por meio deste, eu, [REDACTED] portador do RG sob o n.º [REDACTED], inscrito no CPF/ME sob o n.º [REDACTED], representante legal da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ [REDACTED] DECLARA, que **OPTOU POR NÃO REALIZAR A VISTORIA** ao local onde deverá ser realizado o serviço e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão. DECLARA, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes e se compromete a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e demais anexos que compõem o processo

Recife, 11 de julho de 2025

[REDACTED]
SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
SÓCIO ADMINISTRADOR



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0506.E06F.87D9.5C14

Cetidão gerada em 1/11/2017 09:59:19

PROTOCOLO SIARCO 17/842059-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS P
NIRE 26.6.0017126-6
ATO 091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO(S) 046 - TRANSFORMACAO

ASSINADO POR

ARQUIVADO EM 1/11/2017 09:59:19

AUTENTICIDADE 0506.E06F.87D9.5C14

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0506E06F87D95C14>



Documento disponibilizado a 415.513.034-34 - VERA LUCIA BEZERRA
Data - 08/11/2017 10:02:45
Código de Autenticação 0506.E06F.87D9.5C14
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0506E06F87D95C14>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0017126-6
Nº PROTOCOLO 17/842059-0 PROTOCOLADO 31/10/2017 12:34:03
Nº ARQUIVAMENTO 26600171266 ARQUIVADO 1/11/2017 09:59:19
EMPRESA SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E E

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº 22 de 11/09/2001 - Art. 2º

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA **SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

TIAGO GLASNER DE MAIA CHAGAS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/11/1976, solteiro, empresário, CPF/MF nº 034.802.424-05, Carteira de Identidade nº 5.180.784, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 881, Torre, Recife/PE, CEP 50.710-310.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob o nome empresarial de **SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME** e terá por título de estabelecimento a expressão “**SOLUÇÕES TELECOM**”.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na cidade de Recife, estado de Pernambuco, na Avenida Cruz Cabugá, nº 706, parte 02, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.


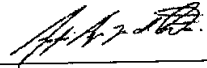
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social:

7733-1/00 – aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4651-6/01 – comércio atacadista de equipamentos de informática
1822-9/01 – serviços de acabamentos gráficos
5819-1/00 – edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário
8219-9/01 - Fotocópias
9511-8/00 – reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 06 de Dezembro de 2005 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

Página 1 de 3

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 01/11/2017	
SOB Nº: 26600171266	
Protocolo: 17/842059-0	
	
SOLUÇÕES - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

Jceset
Idete n. ...
Vista de Proc. ...
Cidade de Ar. ...
Met. 110r - 1

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado (art. 1.052, CC 2002).

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Parágrafo Primeiro: A administração da empresa poderá ser exercida por uma ou mais pessoas, sempre designadas no contrato social.

Parágrafo Segundo: O(s) administrador(es) não titular(es) considerar-se-á(ão) investido(s) no cargo mediante aposição de sua assinatura no contrato em que foi nomeado.

Parágrafo Terceiro: É vedado ao(s) administrador(es) não titular(es) o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLAUSULA NONA: Ao término da cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DO FALECIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 2 de 3

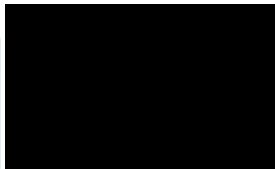
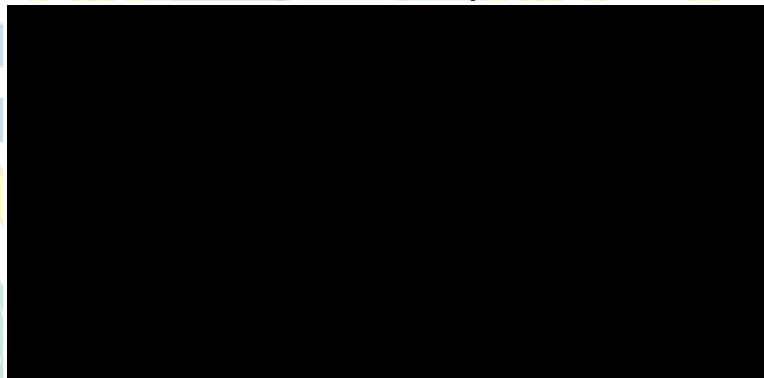
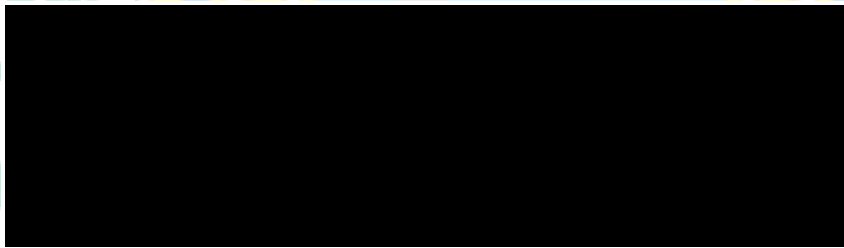
Valdete Raimundo Calazas
Analista de Processos
Unidade de Apoio de Processos
Mat. 1107-3

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

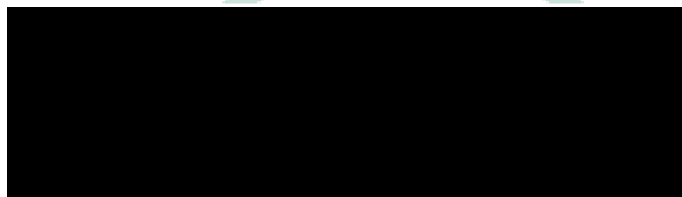
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

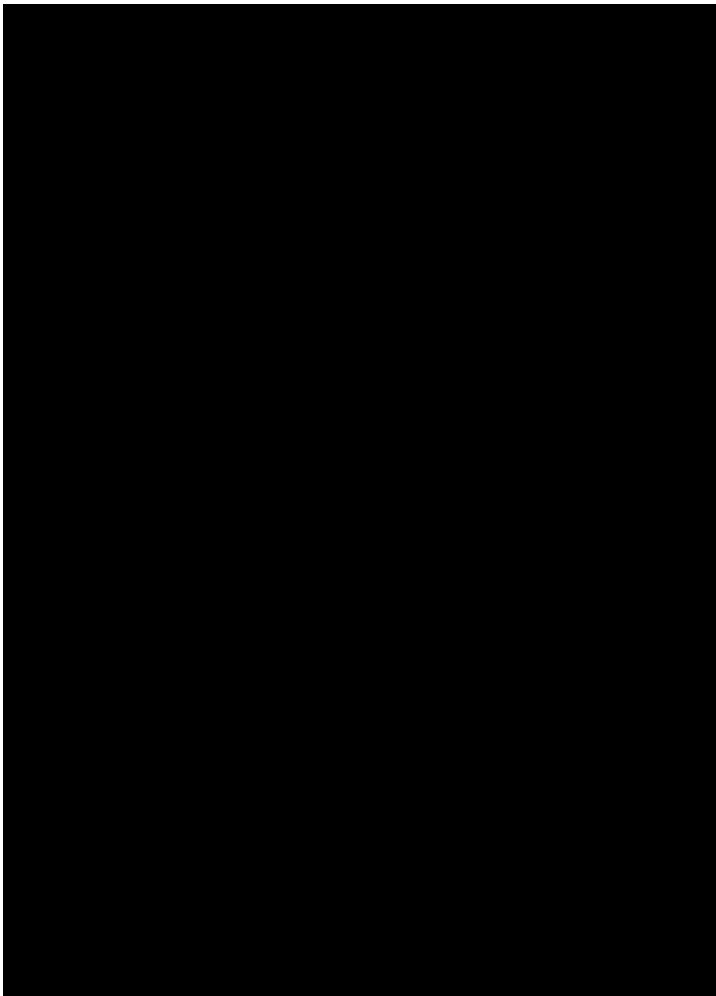
CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Recife, estado de Pernambuco, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.



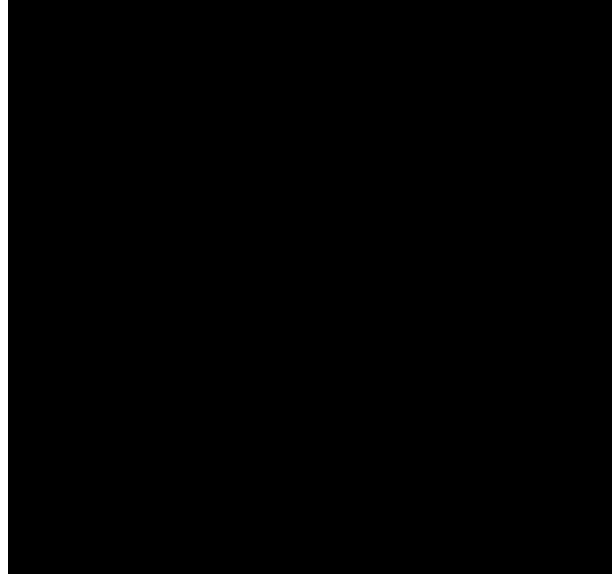
1710 1817

824 1889





QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.759.174/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2005
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLUCOES TELECON		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CRUZ CABUGA	NÚMERO 706	COMPLEMENTO PARTE 02
CEP 50.040-000	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LICITACOES@SOLUCOES-PE.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2025** às **10:02:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: 07.759.174/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:00:21 do dia 31/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/09/2025.

Código de controle da certidão: **69D8.082D.8641.224A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: [REDACTED]**Razão Social:**

SOLUCOES SERV DE LOCAÇAO DE MAQ E EQUIP PARA ESC LTDA

Endereço:

AV CRUZ CABUGA 706 PARTE 02 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025**Certificação Número:** [REDACTED]

Informação obtida em 08/07/2025 09:50:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



CERTIDÃO DE CADASTRO

Número da Certidão: **2024.00009990056-30**Data de Emissão: **28/11/2024**

Certificamos que a empresa abaixo referenciada integra o CACEPE - Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco, com os seguintes dados pertinentes:

Nome/Razão Social: **SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Data do Cadastramento: **10/05/2016**

Inscrição Estadual: [REDACTED]

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Regime: **NORMAL**

Situação: **Ativo**

ENDEREÇO

CEP: **50.040-000**

Logradouro: [REDACTED], PARTE 02

Bairro: **SANTO AMARO**

Município: **RECIFE**

UF: **PE**

Atividade Econômica Principal:

057733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS

Atividades Econômicas Secundárias:

051813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
051822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO
054651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
055819100 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
058219901 - FOTOCOPIAS
059511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

De acordo com a legislação tributária em vigor, a Inscrição Estadual é de caráter permanente. O contribuinte não deve exercer sua atividade econômica nas hipóteses de BLOQUEIO, E/OU CONCESSÃO DE BAIXA.

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco se responsabiliza pelas informações constantes nesta certidão até a data de emissão. A confirmação da sua autenticidade deve ser feita através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000005292364-27

Data de Emissão: 05/06/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Endereço: AVENIDA CRUZ CABUGA N. 706 PARTE 02, SANTO AMARO, RECIFE, PE, CEP: 50.040-000 - BRASIL

CNPJ: [REDACTED]

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **02/09/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO

2. CMC

366.881-9

3. Endereço

Avenida Cruz Cabuga, 706 PARTE 02
BAIRRO Santo Amaro, CEP 50040-000, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

07.759.174/0001-81

5. Atividade Econômica

7733-10-0 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1822-90-1 Serviços de encadernacao e plastificacao
9511-80-0 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4651-60-1 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
5819-10-0 EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1813-00-1 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
8219-90-1 FOTOCÓPIAS

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e em conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal em relação a débitos tributários em cobrança administrativa ou judicial. Supre o requisito do art. 68,III, da Lei Federal 14.133/2021.

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

205.5784.0860

10. Expedida em

Recife, 08 de JULHO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

03 de JULHO de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.759.174/0001-81
Certidão nº: 31191951/2025
Expedição: 05/06/2025, às 09:09:01
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.759.174/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

CERTIFICO, por me haver sido pedido, que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **10 anos até a presente data, não encontrei** processo Judicial DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da **Comarca do Recife**, em **1º Grau**, nas **Varas Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, Possessórias, Insolvência Civil etc) em face de:

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – CNPJ: 07.759.174/0001-81

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site www.tjpe.jus.br/certidaopje/.

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em sexta-feira, 4 de julho de 2025.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/07/2025 09h54min

Data de Validade: 07/08/2025

Nº da Certidão: 02293992/2025

Nº da Autenticidade: NU.HM.4D.NJ.JH

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP P
ESCRITORIO EIRELI ME**

CNPJ: 07.759.174/0001-81

Inscrição Estadual: 06722349

Endereço Residencial: AV CRUZ CABUGA , 706

Compl: PARTE 2

Bairro: SANTO MARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 08/07/2025 09h55min

Data de Validade: 07/08/2025

Nº da Certidão: 02293984/2025

Nº da Autenticidade: OH.09.07.U1.TP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

**SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP P
ESCRITORIO EIRELI ME**

CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Estadual: 06722349

Endereço Residencial: AV CRUZ CABUGA, 706

Compl: PARTE 2

Bairro: SANTO MARO

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
NIRE	26600171266
CNPJ	07.759.174/0001-81
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21576

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	21576
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600171266	CNPJ 07.759.174/0001-81	
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador				18/10/2023 a 17/10/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				25/04/2023 a 24/04/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.
A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 17/04/2024 às 22:46:00

BE.EE.9E.61.F0.8B.73.D0
D0.07.A4.5E.10.3C.D5.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.113.808,24	R\$ 5.889.195,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.627.625,75	R\$ 1.787.398,05
DISPONÍVEL		R\$ 332.298,86	R\$ 151.276,25
CAIXA		R\$ 158.354,10	R\$ 91.036,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 173.944,76	R\$ 60.239,61
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 217.708,55
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 217.708,55
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.295.326,89	R\$ 1.168.413,25
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 4.978,89	R\$ 6.963,31
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 4.362,21
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 1.290.348,00	R\$ 1.157.087,73
ATIVO IMOBILIZADO DISPONÍVEL PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
IMOBILIZADO DISPONÍVEL PARA VENDA		R\$ 0,00	R\$ 250.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.184.299,95	R\$ 1.128.157,70
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 443.374,90	R\$ 710.971,16
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 443.374,90	R\$ 710.971,16
IMOBILIZADO		R\$ 740.925,05	R\$ 417.186,54
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 1.117.902,12	R\$ 923.586,55
VEÍCULOS		R\$ 191.257,60	R\$ 191.257,60
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 67.936,36	R\$ 67.936,36
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (636.171,03)	R\$ (765.593,97)
COMPENSAÇÃO		R\$ 1.301.882,54	R\$ 2.973.639,34
COMPENSAÇÃO		R\$ 1.301.882,54	R\$ 2.973.639,34
PASSIVO		R\$ 4.113.808,24	R\$ 5.889.195,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.405.133,44	R\$ 1.508.133,73
FORNECEDORES		R\$ 594.228,91	R\$ 531.839,35
FORNECEDORES		R\$ 594.228,91	R\$ 531.839,35
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 287.968,50	R\$ 518.853,74
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 135.203,64	R\$ 275.436,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 **CNPJ:** 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 152.764,86	R\$ 243.417,36
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 81.544,68	R\$ 252.459,46
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 36.327,19	R\$ 37.433,77
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 16.328,39	R\$ 119.593,38
PROVISÕES		R\$ 28.889,10	R\$ 95.432,31
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 109.153,11	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 109.153,11	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 332.238,24	R\$ 204.981,18
EMPRÉSTIMOS		R\$ 332.238,24	R\$ 204.981,18
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 640.561,71	R\$ 951.344,99
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 640.561,71	R\$ 951.344,99
EMPRÉSTIMOS		R\$ 81.540,00	R\$ 31.710,00
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 559.021,71	R\$ 919.634,99
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 766.230,55	R\$ 456.077,03
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.933.769,45)	R\$ (3.243.922,97)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.650.961,42)	R\$ (2.824.960,95)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (282.808,03)	R\$ (418.962,02)
COMPENSAÇÃO		R\$ 1.301.882,54	R\$ 2.973.639,34
COMPENSAÇÕES DO PASSIVO		R\$ 1.301.882,54	R\$ 2.973.639,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.637.160,81	R\$ 3.746.405,24
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.637.160,81	R\$ 3.746.405,24
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.017.076,55	R\$ 1.037.740,17
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 620.084,26	R\$ 2.708.665,07
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (224.649,73)	R\$ (439.885,91)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (224.649,73)	R\$ (439.885,91)
(-) (-) ISS		R\$ (41.513,70)	R\$ (49.673,93)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (148.486,97)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (32.237,30)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (183.136,03)	R\$ (209.487,71)
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.412.511,08	R\$ 3.306.519,33
(-) (-) CSP		R\$ (259.610,31)	R\$ (2.468.912,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (14.343,63)	R\$ (50.562,14)
(-) HORA EXTRA		R\$ (2.603,69)	R\$ (2.091,80)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (11.690,27)	R\$ (89.271,19)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (177.869,66)	R\$ (435.841,19)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (7.648,64)	R\$ (0,00)
(-) FGTS		R\$ (14.784,81)	R\$ (33.584,75)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO - DSR		R\$ (545,49)	R\$ (0,00)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (234,63)	R\$ (41.393,67)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (0,00)	R\$ (4.184,18)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (183,71)	R\$ (2.176,09)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (45.312,76)
(-) FÉRIAS EM DOBRO		R\$ (0,00)	R\$ (78,96)
(-) PROVISÕES FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ (979,33)	R\$ (66.223,27)
(-) PROVISÕES FGTS SOBRE 13º		R\$ (1.233,01)	R\$ (3.446,49)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ (12.241,63)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ (15.251,81)	R\$ (43.140,19)
(-) INSS SOBRE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (5.099,33)
(-) INSS SOBRE 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.126,58)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.640.948,60)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.517.058,74)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (122.099,24)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (1.790,62)
(-) PROVISAO DE INSS SOBRE FERIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.430,81)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 1.152.900,77	R\$ 837.607,33
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.008.720,06)	R\$ (1.028.139,01)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (958.121,18)	R\$ (914.778,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (544.938,62)	R\$ (244.589,65)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (289.410,73)	R\$ (91.397,87)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (16.329,36)	R\$ (16.329,36)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (3.562,70)	R\$ (0,00)
(-) FÉRIAS		R\$ (39.505,81)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (15.975,60)
(-) FGTS		R\$ (25.661,81)	R\$ (7.108,49)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (3.945,75)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (25.285,26)	R\$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (5.746,51)	R\$ (13.833,21)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (47.018,01)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.750,00)
(-) ABONO PECUNIÁRIO		R\$ (604,79)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (6.029,02)	R\$ (10,11)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (15.451,99)	R\$ (0,00)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (8.777,24)	R\$ (0,00)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (496,05)	R\$ (0,00)
(-) HORA EXTRA 50%		R\$ (2.559,01)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ (2.080,38)	R\$ (818,39)
(-) PROVISÃO FGTS SOBRE 13º		R\$ (1.998,12)	R\$ (661,65)
(-) PROVISÃO FÉRIAS		R\$ (26.004,81)	R\$ (10.230,50)
(-) PROVISÃO 13º SALÁRIO		R\$ (24.471,27)	R\$ (8.271,19)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (78.203,28)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (3.384,61)	R\$ (264.369,88)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (1.579,81)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.782,02)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ (198,79)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro:	20		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.859,57)
(-) OUTROS IMPOSTOS		R\$ (875,20)	R\$ (0,00)
(-) ICMS FRONTEIRA		R\$ (2.135,15)	R\$ (259.148,48)
(-) ICMS DIF DE ALÍQUOTA		R\$ (175,47)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (408.396,48)	R\$ (205.818,65)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (4.943,69)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE		R\$ (658,10)	R\$ (2.295,80)
(-) SEGUROS		R\$ (8.868,93)	R\$ (7.903,00)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (13.274,10)	R\$ (15.800,27)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (175,00)	R\$ (21.855,48)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (3.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (337.413,24)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (47.647,72)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (277,09)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (0,00)	R\$ (470,00)
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (16.349,43)	R\$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.372,09)	R\$ (9.365,90)
(-) FRETES		R\$ (7.846,32)	R\$ (27.441,90)
(-) E-LICITAÇÕES		R\$ (665,92)	R\$ (134,00)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (10.552,57)	R\$ (72.904,58)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.401,47)	R\$ (200.000,00)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R\$ (1.401,47)	R\$ (200.000,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (50.598,88)	R\$ (113.360,83)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (50.598,88)	R\$ (113.360,83)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (34.370,39)	R\$ (82.357,53)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (1.170,15)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (0,00)	R\$ (5.565,68)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (14.291,12)	R\$ (20.480,83)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (1.023,00)	R\$ (2.601,00)
(-) IOF		R\$ (914,37)	R\$ (1.185,64)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.173,74	R\$ 16.532,15
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 5.173,74	R\$ 12.811,74

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 20
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
AVISO PRÉVIO REAVIDO		R\$ 5.137,00	R\$ 5.710,31
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 36,74	R\$ 7.101,43
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 3.720,41
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 0,00	R\$ 3.720,41
(-) (=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 149.354,45	R\$ (173.999,53)
(-) (=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 149.354,45	R\$ (173.999,53)
(-) (=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ 149.354,45	R\$ (173.999,53)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 149.354,45	R\$ (173.999,53)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 4

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
 CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
 AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000
BALANÇO PATRIMONIAL
 Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
 Findo em 31 de Dezembro de 2023
 Valores expressos em Reais (R\$)

	NE	2023	2022
Ativos			
Ativos Circulante			
Caixa e Equivalentes	04	151.276,25	332.298,86
Clientes	05	217.708,55	-
Créditos	06	1.168.413,25	1.295.326,89
Outras Contas		250.000,00	-
Total do Ativo Circulante		R\$ 1.787.398,05	R\$ 1.627.625,75
Ativo não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	07	710.971,16	443.374,90
Imobilizado	08	1.182.780,51	1.377.096,08
(-) Depreciação	08	(765.593,97)	(636.171,03)
Total do Ativo Não Circulante		R\$ 1.128.157,70	R\$ 1.184.299,95
TOTAL DO ATIVO		R\$ 2.915.555,75	R\$ 2.811.925,70
Passivo e Patrimônio Líquido			
Passivo Circulante			
Fornecedores	09	531.839,35	594.228,91
Obrigações Trabalhistas, Prev. e Fiscais	10	771.313,20	369.513,18
Empréstimos e Financiamentos	11	204.981,18	332.238,24
Adiantamento de Clientes		-	109.153,11
Outras Contas		-	-
Total Passivo Circulante		R\$ 1.508.133,73	R\$ 1.405.133,44
Passivo não Circulante			
Parcelamentos	10	919.634,99	559.021,71
Empréstimos e Financiamentos	11	31.710,00	81.540,00
Total Passivo Não Circulante		R\$ 951.344,99	R\$ 640.561,71
Patrimônio Líquido			
Capital Social	12	3.700.000,00	3.700.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		(3.243.922,97)	(2.933.769,45)
Total Patrimônio Líquido		R\$ 456.077,03	R\$ 766.230,55
TOTAL DO PASSIVO		R\$ 2.915.555,75	R\$ 2.811.925,70

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de R\$ 2.915.555,75 (Dois Milhões Novecentos e Quinze Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Ressalvando que a responsabilidade do profissional, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico, desde que reconhecidamente operou com elementos e comprovantes fornecidos pela gerência da firmada Empresa, que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

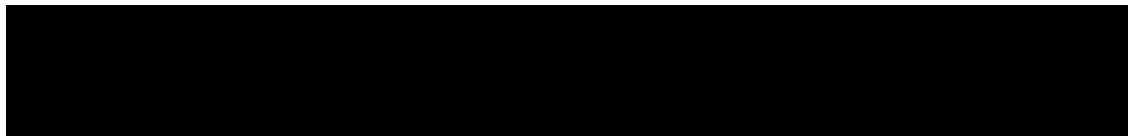
DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
 Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
 Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 73296583787184

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
 CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
 AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000
 DRE - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
 Findo em 31 de Dezembro de 2023
 Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO POR FUNÇÃO

	NE		2023		2022
Receita Bruta	13	R\$	3.746.405,24	R\$	1.637.160,81
(-) Deduções da Receita Bruta	13		(439.885,91)		(224.649,73)
Receita Líquida	13	R\$	3.306.519,33	R\$	1.412.511,08
(-) Custo dos Serviços Prestados	14		(2.466.481,19)		(259.610,31)
Lucro Bruto		R\$	840.038,14	R\$	1.152.900,77
(+) Outras Receitas	15		12.811,74		5.173,74
(-) Despesas Gerais e Administrativas	15		(917.208,99)		(958.121,18)
Lucro Antes do Resultado Financeiro		R\$	(64.359,11)	R\$	199.953,33
1. (+) Receitas Financeiras	15		3.720,41		-
2. (-) Despesas Financeiras	15		(113.360,83)		(50.598,88)
(=) Resultado Financeiro			(109.640,42)		(50.598,88)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$	(173.999,53)	R\$	149.354,45

DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000
Demonstração do Resultado Abrangente
Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
Findo em 31 de Dezembro de 2023
Valores expressos em Reais (R\$)

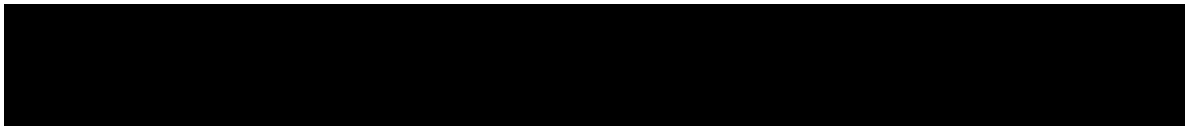
	2023	2022
Resultado Líquido do Período	R\$ (173.999,53)	R\$ 149.354,45
<u>(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:</u>		
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento		
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa		
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício Definido		
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial		
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	R\$ (173.999,53)	R\$ 149.354,45
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	- 173.999,53	149.354,45
Resultado Abrangente Atribuível aos Não-Controladores	-	-

DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31
A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73296583787184

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
Fimdo em 31 de Dezembro de 2023
Valores expressos em Reais (R\$)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

MUTAÇÕES	CAP. SOCIAL	LUCROS/PREJ. ACUM	AFAC	PL
SALDO EM 31/12/2022	3.700.000,00	-2.933.769,45	0,00	766.230,55
CAPITAL SOCIAL	0,00			-
LUCRO DO EXERCÍCIO		-173.999,53	-	173.999,53
AJUSTE DE EXERCICIO ANTERIOR		-136.153,99	-	136.153,99
AFAC			0,00	-
SALDO EM 31/12/2023	3.700.000,00	-3.243.922,97	0,00	456.077,03

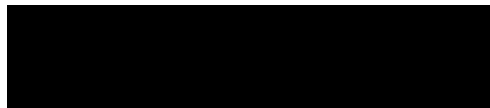
DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
Findo em 31 de Dezembro de 2023
Valores expressos em Reais (R\$)

DFC - MÉTODO INDIRETO

	2023	2022
Atividades Operacionais		
Lucro Líquido	- 173.999,53	149.354,45
Ajustes de Exercícios Anteriores	- 136.153,99	- 282.808,03
Depreciação	129.422,94	16.349,43
Clientes	- 217.708,55	42.992,02
Créditos	126.913,64	- 709.909,61
Realizável a Longo Prazo	- 267.596,26	30.074,65
Fornecedores	- 62.389,56	593.176,31
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	762.413,30	175.089,36
Adiantamento de Clientes	- 109.153,11	109.153,11
Outras Contas	- 250.000,00	
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	- 198.251,12	63.322,39
Atividades Investimento		
Imobilizado	194.315,57	- 757.274,48
Caixa Líquido das Atividades Investimentos	194.315,57	- 757.274,48
Atividades Financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	- 177.087,06	384.675,73
Distribuição de Lucros	-	-
Integralização de Capital Social	-	3.200.000,00
Aumento em AFAC	-	2.793.494,63
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	- 177.087,06	791.181,10
(=) AUMENTO / DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	- 181.022,61	97.229,01
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	332.298,86	235.069,85
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	151.276,25	332.298,86
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	- 181.022,61	97.229,01

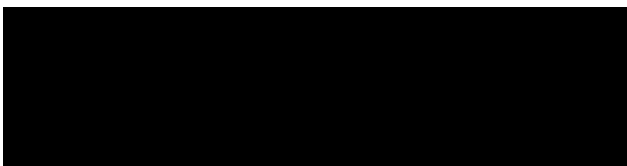
DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73296583787184

p://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=1b98RpSWUwIcVKIdc
INADO DIGITALMENTE POR: 03480242405-
93138750478-
Fdlw

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV. CRUZ CABUGA,706 - PARTE 02 - SANTO AMARO - RECIFE - PE CEP 50.040-000

Demonstrações Extraídas do Livro Diário nº 20
 Findo em 31 de Dezembro de 2023

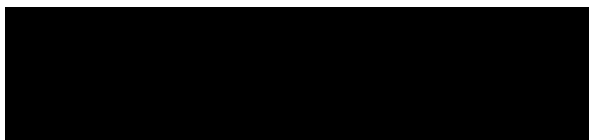
TIC - TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS					2023	2022
01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	AC PC	=	1,19	1,16
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	AC + RLP PC + PNC	=	1,02	1,01
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	AC - PC PL	=	0,61	0,29
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	PC + PNC AT	=	0,84	0,73
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	PC + PNC PL	=	539%	267%
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	AT PC + PNC	=	1,19	1,37
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	AT PC	=	1,93	2,00
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	=	R\$ (379.976,03)	R\$ (220.833,49)
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	PC (PC + PNC)	=	61,32%	68,69%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	(PC + PNC) PL	=	539,27%	266,98%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	RLE PL	=	-38,15%	19,49%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	RLE AT	=	-5,97%	5,31%

DECLARAÇÃO:

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31
 A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife - PE, 31 de Dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
 Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
 Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITÓRIO LTDA ME
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 73296583787184

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS
FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

Nota 1 – Contexto Operacional

A empresa denominada SOLUÇÕES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME sob o CNPJ 07.759.174/0001-81, com sede na Cruz Cabuga, nº 706, Parte 02, Santo Amaro, Recife/PE, CEP nº 50.040-000, tem como objeto social o Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Impressão de material para uso publicitário, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos, Fotocópias, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Nota 02 – Apresentação e Elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC nº 750/1993, 1.255/2009 e 1.282/2010.

Essas demonstrações seguiram os mesmos princípios, métodos e critérios contábeis em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social findo em 31 de dezembro de 2022.

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

Nota 03 – Sumários das Principais Práticas Contábeis

(a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. A empresa não possui aplicações com vencimentos superiores a 90 dias.

(b) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, e classificados com base no tempo de realização no Ativo Circulante e no Ativo Realizável a Longo Prazo, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis. A Administração não estimou provisão para créditos de liquidação duvidosa, por entender que todos os valores demonstrados no balanço serão realizados. Caso ocorram modificações nas expectativas atuais de realização, a Administração constituirá provisão para cobrir possíveis perdas estimadas.

(c) Estoques

Os estoques estão registrados e demonstrados pelo custo de aquisição, sendo composto por materiais de consumo e unidades imobiliárias em construção e destinadas a vendas. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos.

(d) Impostos

O reconhecimento de impostos, bem como sua apuração, é feito de acordo com a competência, observando as especificidades de cada um.

(e) Valor Presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da SOLUÇÕES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME, são, quando aplicável, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da Empresa.

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

Nota 08 – Imobilizado

	2022	AQUISIÇÕES	BAIXAS	DEPRECIÇÃO	2023
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	740.925,05	582.888,17	- 777.203,74	-129.422,94	417.186,54
TOTAL DO IMOBILIZADO	740.925,05	582.888,17	- 777.203,74	-129.422,94	417.186,54

Nota 09 – Fornecedores

	2023	2022
Fornecedores	531.839,35	594.228,91
Total de Fornecedores	531.839,35	594.228,91

Nota 10 – Obrigações Trabalhistas, Fiscais e Parcelamentos

	2023	2022
CURTO PRAZO		
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	252.459,46	81.544,68
Obrigações Tributárias	275.436,38	135.203,64
Parcelamentos	243.417,36	152.764,86
LONGO PRAZO		
Parcelamentos	919.634,99	559.021,71
Total Obrig. Trabalh., Fiscais e Parcelam.	1.690.948,19	928.534,89

Nota 11 – Empréstimos

	2023	2022
CURTO PRAZO		
Empréstimos e Financiamentos	204.981,18	332.238,24
LONGO PRAZO		
Empréstimos e Financiamentos	31.710,00	81.540,00
Total de Empréstimos	236.691,18	413.778,24

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

Nota 12 – Capital Social

O Capital Social da empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME** é na quantia de R\$ 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais).

CAPITAL SOCIAL	PERCENTUAL	2023
	100%	3.700.000,00
TOTAL	100%	3.700.000,00

Nota 13 – Receitas Operacionais

Receita Operacional Bruta	2023
Receita de Serviços	1.037.740,17
Receitas de Locação	2.708.665,07
Total de Receitas	3.746.405,24
Deduções da Receita	
Simplex	-209.487,71
ISS	-49.673,93
COFINS	-148.486,97
PIS	-32.237,30
Total de Deduções da Receita	-439.885,91
Receita Operacional Líquida	3.306.519,33

Nota 14 – Custo das Mercadorias Vendidas

	2023
Custo das Mercadorias Vendidas	-2.466.481,19
Total de Custo das Mercadorias Vendidas	-2.466.481,19

Nota 15 – Outras Receitas, Despesas Gerais, Administrativas e Financeiras

	2023
Outras Receitas	16.532,15

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

Despesas Gerais e Administrativas	-917.208,99
Despesas Financeiras	-113.360,83
Total	-1.014.037,67

Reconhecemos a exatidão da presente declaração.

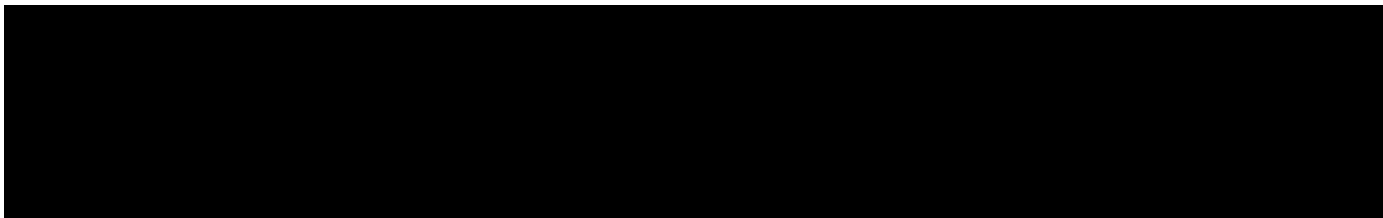
Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2023.



19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS SOCIETÁRIAS FINDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. INTRODUÇÃO

A análise de desempenho empresarial encontra-se dividida em duas partes: **perspectiva financeira**, encarregada da averiguação do perfil de solvência de uma empresa; e **perspectiva econômica**, responsável pelo estudo das capacidades de recuperar os investimentos, de remunerar devidamente a estrutura de capital e de gerar riqueza capaz de tornar o valor de mercado da empresa superior ao valor contábil do patrimônio.

Neste trabalho, nos atemos apenas a análise de desempenho financeiro que foi constituída por meio dos seguintes grupos de medidores analíticos: liquidez geral, liquidez corrente, endividamento total e solvência geral.

2. ANÁLISE DE DESEMPENHO FINANCEIRO

A análise de desempenho financeiro concentra esforços na elucidação do nível de solvibilidade desfrutado por uma empresa, podendo assumir classificações solvente e insolvente. Além dos extremos aludidos, outras configurações intermediárias poderão figurar dependendo de certas especificações inerentes à empresa e ao mercado a qual pertence.

Para averiguar a atual configuração de solvência da empresa em estudo, serão utilizados os seguintes grupos de indicadores analíticos: liquidez geral, liquidez

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA MEEste documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

corrente, endividamento total e solvência geral. As análises de eficiência operacional, de liquidez geral e corrente fornecerão as repercussões das políticas de investimento e de financiamento sobre a solvência conjuntural, enquanto as análises de endividamento total proverão ponderações acerca da solvência no longo prazo.

2.1. LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de liquidez corrente (**LC**) se encarrega do esclarecimento do nível de equivalência entre ativos e passivos circulantes, logo, quanto maior melhor, pois aufero o poder de liquidação do endividamento corrente a partir dos ativos imediatos – caixa e aplicações financeiras – e dos ativos operacionais – duplicatas a receber e estoques. No caso da empresa analisada, ocorre uma folga financeira elevada, ou seja, configura-se que, a empresa dispõe de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) em ativos correntes para cada R\$1,00 (um real) devido no curto prazo.

2.2. LIQUIDEZ GERAL

O índice de liquidez geral (**LG**) se encarrega do esclarecimento do nível de equivalência entre ativos e passivos de curto e longo prazo, logo, quanto maior melhor, pois aufero o poder de liquidação do endividamento de curto e longo a partir dos ativos de curto e de longo prazo. No caso da empresa analisada configura-se que a mesma dispõe de R\$ 1,02 (um real e dois centavos) em ativos correntes para cada R\$1,00 (um real) devido no curto e longo prazo.

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

2.3. ENDIVIDAMENTO TOTAL

O indicador conhecido por endividamento total (**ET**) encarrega-se de averiguar o quanto do ativo está comprometido com terceiros. Quanto menor **ET**, melhor para uma empresa, em face da perene necessidade de amenização do perfil de risco assumido. A empresa analisada apresentou um índice de endividamento total de 0,84, ou seja, dos ativos da empresa que estão comprometidos com terceiros são 84% (oitenta e quatro por cento).

2.4. SOLVÊNCIA GERAL

O índice de Solvência Geral (**SG**) é sua capacidade de cumprir os compromissos com os recursos que constituem seu patrimônio ou seu ativo total, ou seja, quanto maior o SG melhor para a empresa, pois uma empresa é solvente quando está em condições de honrar suas obrigações e ainda apresentar uma situação patrimonial e uma expectativa de lucros que garantam sua sobrevivência no futuro. A empresa analisada apresenta-se solvente, contudo possui para cada R\$ 1,00 (um real) devedor a empresa dispõe no seu Ativo Total de R\$ 1,19 (um real e dezenove centavos) para saldar seus compromissos.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma empresa pode trabalhar tranquilamente com um elevado nível de equivalência entre ativos e passivos circulantes, quando detém uma previsibilidade de caixa considerada significativa. A empresa analisada exprime uma acentuada previsibilidade de caixa, considerando o alto giro do ciclo operacional e financeiro.

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024

Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266

Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 73296583787184

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas do livro diário nº 20 registrado na JUCEP, Sob o numero de Hash do livro nº 81.89.CA.7A.BB.93.F6.37.9C.9C.85.77.A1.47.3E.31.3B.8D.7E.31

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Recife/PE, 31 de dezembro de 2023.



ttp://assinador.pscs.com.br/assinador/assinado DIGITALMENTE POR: 03480242405

SWMwICVKIdcX2Aachave2=divYHKotZXwAGXcKI4Fdlw 3138750478

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73296583787184

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

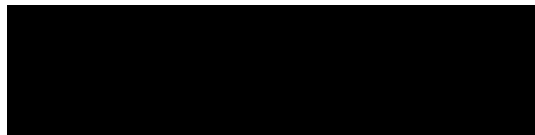
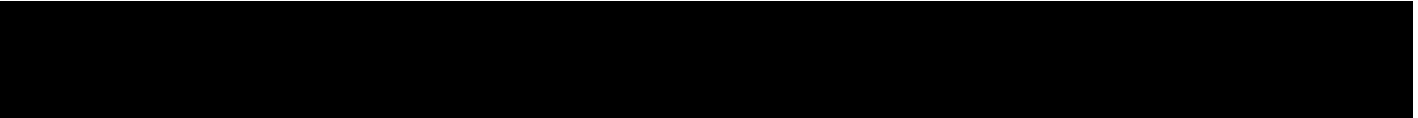


NOME DA EMPRESA	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
PROTOCOLO	249447096 - 19/04/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26600171266
CNPJ 07.759.174/0001-81
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2024
SOB N: 20249447096

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE



1

19/04/2024



Certifico o Registro em 19/04/2024
Arquivamento 20249447096 de 19/04/2024 Protocolo 249447096 de 19/04/2024 NIRE 26600171266
Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 73296583787184

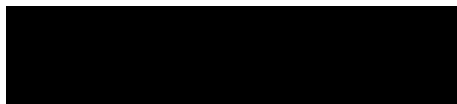


Termo de Autenticação

Declaro a exatidão dos Termos de Abertura e Encerramento do livro digital de características abaixo, por mim examinado e conferido.

Nome Empresarial: **SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME**
 Natureza Jurídica: **2062**
 NIRE: **26600171266**
 CNPJ: **07.759.174/0001-81**
 Protocolo: **249447312**
 Tipo de Livro: **DIARIO**
 Número de Ordem: **20**
 ID do Arquivo: **Diário 2023_merged.pdf**
 Início da Escrituração: **01/01/2023**
 Término da: **31/12/2023**
 Data da Autenticação: **22/04/2024 11:04:00**
 N. da Autenticação: **249447312**
 Hash do Requerimento:
 Hash do Livro: **d81803546aa62845719854c989a3a40e41bfce83cac4ab2056f8614af3b203fa**

Recife - PE, 22/04/2024 11:04:00



Assinantes do Livro Digital:

Nome:	[Redacted]
CPF:	[Redacted]
Assinado em:	22/04/2024 11:04:00

Nome:	[Redacted]
CPF:	[Redacted]
Assinado em:	22/04/2024 11:04:00



Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 22/04/2024
Arquivamento 249447312 Protocolo 249447312 de 16/04/2024
Nome da empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

ESCRITORIO LTDA ME
NIRE 26600171266
Este documento pode ser verificado em
<http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 137382874701
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2024
por Joao Paulo Rocha Damasceno 00968800408 - Secretário Geral



NIRE: **26600171266**
CNPJ: **07.759.174/0001-81**

Protocolo: **249447312**

Arquivamento: **22/04/2024 11:04:00**

Nome Empresarial: **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME**

Código de Autenticidade: **-1**

Para validar o documento impresso acesso: <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx> e informe o código de autenticidade.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024		
Número de Ordem do Livro:	21		CNPJ: 07.759.174/0001-81

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
NIRE	26600171266
CNPJ	07.759.174/0001-81
Número de Ordem	21
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	RECIFE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/12/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25450

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	21
Quantidade total de linhas do arquivo digital	25450
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26600171266	CNPJ 07.759.174/0001-81	
NOME EMPRESARIAL SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 21
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador				17/10/2024 a 17/10/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)				14/04/2025 a 14/04/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69
.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/06/2025 às 22:23:29

1D.01.95.7D.A6.15.4F.75
F3.89.B5.DD.4C.40.63.F4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.759.174/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.889.195,09	R\$ 5.993.935,11
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.787.398,05	R\$ 1.991.121,31
DISPONÍVEL		R\$ 151.276,25	R\$ 125.110,29
CAIXA		R\$ 91.036,64	R\$ 44.374,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 60.239,61	R\$ 80.736,05
CLIENTES		R\$ 217.708,55	R\$ 546.686,80
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 217.708,55	R\$ 546.686,80
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.168.413,25	R\$ 1.114.324,22
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 6.963,31	R\$ 1.822,04
EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.362,21	R\$ 251.784,35
ANTECIPAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE LUCROS		R\$ 1.157.087,73	R\$ 860.717,83
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 205.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS		R\$ 0,00	R\$ 205.000,00
ATIVO IMOBILIZADO DISPONÍVEL PARA VENDA		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO DISPONÍVEL PARA VENDA		R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.128.157,70	R\$ 973.507,78
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 710.971,16	R\$ 740.111,81
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 710.971,16	R\$ 740.111,81
IMOBILIZADO		R\$ 417.186,54	R\$ 233.395,97
EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS		R\$ 923.586,55	R\$ 927.504,40
VEÍCULOS		R\$ 191.257,60	R\$ 191.257,60
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS		R\$ 67.936,36	R\$ 67.936,36
(-) (-) DEPRECIACIONES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R\$ (765.593,97)	R\$ (953.302,39)
COMPENSAÇÃO		R\$ 2.973.639,34	R\$ 3.029.306,02
COMPENSAÇÃO		R\$ 2.973.639,34	R\$ 3.029.306,02
PASSIVO		R\$ 5.889.195,09	R\$ 5.993.935,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 07.759.174/0001-81
 Número de Ordem do Livro: 21
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.508.133,73	R\$ 1.011.065,43
FORNECEDORES		R\$ 531.839,35	R\$ 108.256,47
FORNECEDORES		R\$ 531.839,35	R\$ 108.256,47
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 518.853,74	R\$ 503.374,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 275.436,38	R\$ 219.848,71
PARCELAMENTOS CURTO PRAZO		R\$ 243.417,36	R\$ 283.525,84
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 252.459,46	R\$ 129.473,57
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 37.433,77	R\$ 25.212,85
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 119.593,38	R\$ 20.726,79
PROVISÕES		R\$ 95.432,31	R\$ 83.533,93
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 2.702,30
CONTAS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.702,30
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 204.981,18	R\$ 267.258,54
EMPRÉSTIMOS		R\$ 204.981,18	R\$ 267.258,54
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 951.344,99	R\$ 1.184.489,06
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 951.344,99	R\$ 1.184.489,06
EMPRÉSTIMOS		R\$ 31.710,00	R\$ 274.507,39
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 919.634,99	R\$ 909.981,67
CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 456.077,03	R\$ 769.074,60
CAPITAL SOCIAL		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (3.243.922,97)	R\$ (2.930.925,40)
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (2.824.960,95)	R\$ (2.447.690,75)
LUCROS OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ (418.962,02)	R\$ (483.234,65)
COMPENSAÇÃO		R\$ 2.973.639,34	R\$ 3.029.306,02
COMPENSAÇÕES DO PASSIVO		R\$ 2.973.639,34	R\$ 3.029.306,02
COMPENSAÇÕES DO PASSIVO		R\$ 2.973.639,34	R\$ 3.029.306,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.746.405,24	R\$ 3.663.711,92
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 7.050,00
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 7.050,00
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 3.746.405,24	R\$ 3.656.661,92
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 1.037.740,17	R\$ 943.372,95
RECEITA DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS		R\$ 2.708.665,07	R\$ 2.713.288,97
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (439.885,91)	R\$ (386.062,06)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (439.885,91)	R\$ (386.062,06)
(-) (-) ISS		R\$ (49.673,93)	R\$ (47.168,70)
(-) (-) COFINS		R\$ (148.486,97)	R\$ (278.442,12)
(-) (-) PIS		R\$ (32.237,30)	R\$ (60.451,24)
(-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (209.487,71)	R\$ 0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.306.519,33	R\$ 3.277.649,86
(-) (-) CSP		R\$ (2.468.912,00)	R\$ (1.796.161,62)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (50.562,14)	R\$ (54.008,51)
(-) HORA EXTRA		R\$ (2.091,80)	R\$ (987,00)
(-) VALE REFEIÇÃO		R\$ (89.271,19)	R\$ (42.174,70)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (435.841,19)	R\$ (266.389,28)
(-) FGTS		R\$ (33.584,75)	R\$ (22.477,42)
(-) PLANO DE SAÚDE		R\$ (41.393,67)	R\$ (34.260,17)
(-) ABONO SALARIAL		R\$ (4.184,18)	R\$ (181,72)
(-) INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (2.176,09)	R\$ (0,00)
(-) INSS		R\$ (45.312,76)	R\$ (74.793,12)
(-) FÉRIAS EM DOBRO		R\$ (78,96)	R\$ (0,00)
(-) PROV FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ (66.223,27)	R\$ (3.031,12)
(-) PROV FGTS SOBRE 13°		R\$ (3.446,49)	R\$ (2.008,92)
(-) PROV DE FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (34.246,67)
(-) PROV 13° SALÁRIO		R\$ (43.140,19)	R\$ (25.458,88)
(-) PROV INSS SOBRE FERIAS		R\$ (5.099,33)	R\$ (8.481,38)
(-) PROV INSS SOBRE 13° SALÁRIO		R\$ (3.126,58)	R\$ (6.755,22)
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.640.948,60)	R\$ (1.220.907,51)
(-) MATERIAL USO E CONSUMO		R\$ (1.517.058,74)	R\$ (1.050.981,62)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 1 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DEPRECIAÇÕES		R\$ (122.099,24)	R\$ (169.925,89)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (1.790,62)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 837.607,33	R\$ 1.481.488,24
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.028.139,01)	R\$ (915.476,73)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (914.778,18)	R\$ (617.147,17)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (244.589,65)	R\$ (395.790,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (91.397,87)	R\$ (163.002,35)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (16.329,36)	R\$ (16.944,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (0,00)	R\$ (77,92)
(-) FÉRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,50)
(-) INSS		R\$ (15.975,60)	R\$ (44.368,42)
(-) FGTS		R\$ (7.108,49)	R\$ (12.933,85)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (15.640,92)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (245,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (13.833,21)	R\$ (2.691,22)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R\$ (0,00)	R\$ (19.569,79)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (1.750,00)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISORIO		R\$ (10,11)	R\$ (57.040,38)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (0,00)	R\$ (5.943,54)
(-) PROV INSS SOBRE FERIAS		R\$ (2.430,81)	R\$ (5.738,48)
(-) PROV FGTS SOBRE FÉRIAS		R\$ (818,39)	R\$ (1.725,38)
(-) PROV FGTS SOBRE 13º		R\$ (661,65)	R\$ (1.135,49)
(-) PROV DE FÉRIAS		R\$ (10.230,50)	R\$ (17.396,17)
(-) PROV 13º SALÁRIO		R\$ (8.271,19)	R\$ (14.353,30)
(-) OUTROS GASTOS COM PESSOAL		R\$ (78.203,28)	R\$ (13.390,11)
(-) PROV INSS SOBRE 13º SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (3.593,27)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ (264.369,88)	R\$ (22.162,43)
(-) IPVA		R\$ (1.579,81)	R\$ (2.072,98)
(-) TAXAS DIVERSAS		R\$ (1.782,02)	R\$ (20.089,45)
(-) ENTIDADES DE CLASSE E ASSOCIAÇÕES		R\$ (1.859,57)	R\$ (0,00)
(-) ICMS FRONTEIRA		R\$ (259.148,48)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (205.818,65)	R\$ (199.194,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 2 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE		R\$ (2.295,80)	R\$ (3.503,03)
(-) SEGUROS		R\$ (7.903,00)	R\$ (9.178,19)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R\$ (15.800,27)	R\$ (17.714,95)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (21.855,48)	R\$ (37.523,08)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R\$ (0,00)	R\$ (698,58)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R\$ (47.647,72)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (1.115,30)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R\$ (470,00)	R\$ (2.487,01)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (9.365,90)	R\$ (31.810,88)
(-) FRETES		R\$ (27.441,90)	R\$ (14.484,59)
(-) E-LICITAÇÕES		R\$ (134,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS INDEDUTÍVEIS		R\$ (72.904,58)	R\$ (80.679,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (200.000,00)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R\$ (200.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Financeiras		R\$ (113.360,83)	R\$ (298.329,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (113.360,83)	R\$ (298.329,56)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (82.357,53)	R\$ (141.387,69)
(-) VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS		R\$ (1.170,15)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DE MORA		R\$ (5.565,68)	R\$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (20.480,83)	R\$ (138.023,06)
(-) MULTAS PAGAS		R\$ (0,00)	R\$ (15.302,91)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (2.601,00)	R\$ (3.126,60)
(-) IOF		R\$ (1.185,64)	R\$ (489,30)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 16.532,15	R\$ 8.792,09
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 12.811,74	R\$ 8.778,65
AVISO PRÉVIO REAVIDO		R\$ 5.710,31	R\$ 1.693,90
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 7.101,43	R\$ 0,00
REVERSÃO DAS PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 7.084,75
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.720,41	R\$ 13,44
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 13,44
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 3.720,41	R\$ 0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (173.999,53)	R\$ 574.803,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 3 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 **CNPJ:** 07.759.174/0001-81
Número de Ordem do Livro: 21
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (173.999,53)	R\$ 574.803,60
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ (197.533,40)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO		R\$ (0,00)	R\$ (197.533,40)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (140.606,99)
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (56.926,41)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES		R\$ (173.999,53)	R\$ 377.270,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (173.999,53)	R\$ 377.270,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8F.8B.4A.B6.6E.CA.DB.4A.8C.9C.70.69.7C.39.E3.0D.C5.9F.29.34-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

Página 4 de 4

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITORIO LTDA
 CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
 AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE
 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

BALANÇO PATRIMONIAL
 Findo em 31 de Dezembro de 2024
 Valores expressos em reais (R\$)

ATIVO	NOTA	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes	5	R\$ 125.110,29	R\$ 151.276,25
Contas a Receber de Clientes	6	R\$ 546.686,80	R\$ 217.708,55
Contas a Receber de Partes Relacionadas	7	R\$ 860.717,83	R\$ 1.157.087,73
Outros Ativos...	7	R\$ 458.606,39	R\$ 261.325,52
Total do Ativo Circulante		R\$ 1.991.121,31	R\$ 1.787.398,05
Ativo Não Circulante			
Imobilizado	8	R\$ 233.395,97	R\$ 417.186,54
Outros Ativos...		R\$ 740.111,81	R\$ 710.971,16
Total do Ativo Não Circulante		R\$ 973.507,78	R\$ 1.128.157,70
TOTAL DO ATIVO		R\$ 2.964.629,09	R\$ 2.915.555,75
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Passivo Circulante			
Fornecedores	9	R\$ 108.256,47	R\$ 531.839,35
Salários e Benefícios	10	R\$ 129.473,57	R\$ 252.459,46
Impostos e Contribuições	10	R\$ 503.374,55	R\$ 518.853,74
Empréstimos e Financiamentos	11	R\$ 267.258,54	R\$ 204.981,18
Outros Passivos...	12	R\$ 2.702,30	R\$ -
Total do Passivo Circulante		R\$ 1.011.065,43	R\$ 1.508.133,73
Passivo Não Circulante			
Empréstimos e Financiamentos	11	R\$ 274.507,39	R\$ 31.710,00
Impostos e Contribuições	10	R\$ 909.981,67	R\$ 919.634,99
Total do Passivo Não Circulante		R\$ 1.184.489,06	R\$ 951.344,99
Patrimônio Líquido	13		
Capital Social Integralizado		R\$ 3.700.000,00	R\$ 3.700.000,00
Lucros e Prejuízos Acumulados		-R\$ 2.930.925,40	-R\$ 3.243.922,97
Total do Patrimônio Líquido		R\$ 769.074,60	R\$ 456.077,03
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.964.629,09	R\$ 2.915.555,75

Recife, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

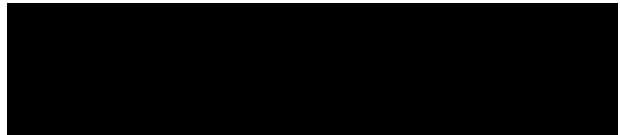
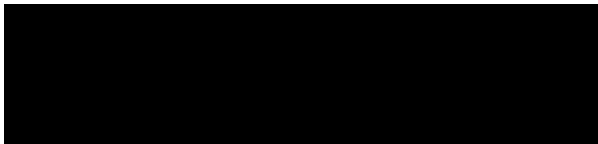
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em reais (R\$)

	NOTA	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Receitas Líquidas de Vendas	14	R\$ 3.277.649,86	R\$ 3.306.519,33
(-) Custo dos Serviços Prestados	15	-R\$ 1.796.161,62	-R\$ 2.466.481,19
Lucro Bruto		R\$ 1.481.488,24	R\$ 840.038,14
(+) Outras Receitas		R\$ 8.778,65	R\$ 12.811,74
(-) Despesas Administrativas	15	-R\$ 594.984,74	-R\$ 652.839,11
(-) Despesas Tributárias	15	-R\$ 22.162,43	-R\$ 264.369,88
(-) Outras Despesas			
Lucro Líquido Antes do Resultado Financeiro		R\$ 873.119,72	-R\$ 64.359,11
1. (+) Receitas Financeiras		R\$ 13,44	R\$ 3.720,41
2. (-) Despesas Financeiras		-R\$ 298.329,56	-R\$ 113.360,83
(=) Resultado Financeiro (1 a 2)		-R\$ 298.316,12	-R\$ 109.640,42
Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro		R\$ 574.803,60	-R\$ 173.999,53
(-) Tributos sobre o Lucro Correntes		-R\$ 197.533,40	R\$ -
(-) Tributos sobre o Lucro Diferidos		R\$ -	R\$ -
RESULTADO LÍQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS		R\$ -	R\$ -
(+/-) Resultado Líquido Após Tributos das Operações Descontinuadas		R\$ -	R\$ -
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
Resultado Líquido Atribuível aos Controladores		R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
Resultado Líquido Atribuível aos Não Controladores		R\$ -	R\$ -

Recife, 31 de Dezembro de 2024.



SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em reais (R\$)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Resultado Líquido do Período	R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
(+/-) Outros Resultados Abrangentes da Companhia:		
Ajustes Acumulados de Conversão - Variação Cambial de Investimento Societário no Exterior	R\$ -	R\$ -
Ganhos e Perdas com Parcela Efetiva de Hedge de Fluxo de Caixa	R\$ -	R\$ -
Ganhos e Perdas Atuariais com Planos de Pensão com Benefício Definido	R\$ -	R\$ -
(+/-) Outros Resultados Abrangentes de Participações Societárias pela Equivalência Patrimonial	R\$ -	R\$ -
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO	R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
Resultado Abrangente Atribuível aos Controladores	R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
Resultado Abrangente Atribuível aos Não-Controladores	R\$ -	R\$ -

Recife, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

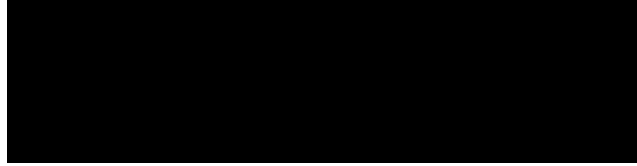
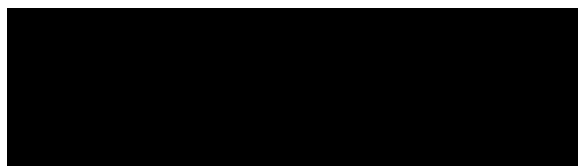
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em reais (R\$)

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital	Reserva de Reavaliação	Reserva de Lucros	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Outros Resultados Abrangentes	Lucros e/ou Prejuízos Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldo em 31.12.2022	R\$ 3.700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 2.933.769,45	R\$ 766.230,55
Lucro Líquido do Exercício							-R\$ 173.999,53	-R\$ 173.999,53
Ajustes de Exercícios Anteriores							-R\$ 136.153,99	-R\$ 136.153,99
Dividendos Distribuídos							R\$ -	R\$ -
Saldo em 31.12.2023	R\$ 3.700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 3.243.922,97	R\$ 456.077,03
Lucro Líquido do Exercício							R\$ 377.270,20	R\$ 377.270,20
Ajustes de Exercícios Anteriores							-R\$ 64.272,63	-R\$ 64.272,63
Dividendos Distribuídos							R\$ -	R\$ -
Saldo em 31.12.2024	R\$ 3.700.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	-R\$ 2.930.925,40	R\$ 769.074,60

Recife, 31 de Dezembro de 2024.



SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em reais (R\$)

	01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro Líquido do Período	R\$ 377.270,20	-R\$ 173.999,53
Ajustes para Conciliação do Lucro Líquido com o Caixa Proveniente das Atividades Operacionais:		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-R\$ 64.272,63	-R\$ 136.153,99
Outros Ativos...	R\$ 187.708,42	R\$ 129.422,94
Lucro Líquido Ajustado	R\$ 500.705,99	-R\$ 180.730,58
Aumento (Redução) no Ativo Operacional		
Contas a Receber de Clientes	-R\$ 328.978,25	-R\$ 217.708,55
Contas a Receber de Partes Relacionadas	R\$ 296.369,90	R\$ 133.260,27
Outros Ativos...	-R\$ 226.421,52	-R\$ 523.942,89
Aumento (Redução) no Passivo Operacional		
Fornecedores	-R\$ 423.582,88	-R\$ 62.389,56
Salários e Benefícios	-R\$ 122.985,89	R\$ 170.914,78
Impostos e Contribuições	-R\$ 25.132,51	R\$ 591.498,52
Outros Passivos...	R\$ 2.702,30	-R\$ 109.153,11
Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais	-R\$ 327.322,86	-R\$ 198.251,12
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos		
Adições ao Imobilizado, etc.	-R\$ 3.917,85	R\$ 194.315,57
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Investimentos	-R\$ 3.917,85	R\$ 194.315,57
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos		
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 305.074,75	-R\$ 177.087,06
Dividendos Efetivamente Distribuídos	R\$ -	R\$ -
Caixa Líquido Proveniente das Atividades de Financiamentos	R\$ 305.074,75	-R\$ 177.087,06
CAIXA LÍQUIDO GERADO NO PERÍODO	-R\$ 26.165,96	-R\$ 181.022,61
CAIXA E EQUIVALENTES NO INÍCIO DO PERÍODO	R\$ 151.276,25	R\$ 332.298,86
CAIXA E EQUIVALENTES NO FINAL DO PERÍODO	R\$ 125.110,29	R\$ 151.276,25

Recife, 31 de Dezembro de 2024.

**SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

TABELA DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Findo em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em reais (R\$)

				01/01/2024 a 31/12/2024	01/01/2023 a 31/12/2023	
01.	LIQUIDEZ CORRENTE	=	$\frac{AC}{PC}$	=	R\$ 1,97	R\$ 1,19
02.	LIQUIDEZ GERAL	=	$\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$	=	R\$ 1,24	R\$ 1,02
03.	LIQUIDEZ DE RECURSOS PRÓPRIOS	=	$\frac{AC - PC}{PL}$	=	R\$ 1,27	R\$ 0,61
04.	ENDIVIDAMENTO TOTAL	=	$\frac{PC + PNC}{AT}$	=	74%	84%
05.	GARANTIA DE CAPITAL DE TERCEIROS	=	$\frac{PC + PNC}{PL}$	=	R\$ 2,85	R\$ 5,39
06.	SOLVÊNCIA GERAL	=	$\frac{AT}{PC + PNC}$	=	R\$ 1,35	R\$ 1,19
07.	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA	=	$\frac{AT}{PC}$	=	R\$ 2,93	R\$ 1,93
08.	CAPITAL DE GIRO	=	AC - PC	=	R\$ 980.055,88	R\$ 279.264,32
09.	COMPOSIÇÃO DAS EXIGIBILIDADES (%)	=	$\frac{PC}{(PC + PNC)}$	=	46%	61%
10.	GRAU DE ENDIVIDAMENTO(%)	=	$\frac{(PC + PNC)}{PL}$	=	285%	539%
11.	RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO (%)	=	$\frac{RLE}{PL}$	=	49%	-38%
12.	RENTABILIDADE DO ATIVO TOTAL (%)	=	$\frac{RLE}{AT}$	=	13%	-6%

Recife, 31 de Dezembro de 2024.

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Findas em 31 de Dezembro de 2024

Valores expressos em Reais (R\$)

Nota 1 – Contexto Operacional

A Empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Brasil, e tem como principais operações o Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Impressão de material para uso publicitário; Serviços de encadernação e plastificação; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Nota 2 – Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as normas e práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e referendado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio das Resoluções CFC nº 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.319/2010.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 3 – Declaração de Relevância

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

A Administração da Empresa afirma que aplicou a Orientação Técnica OCPC 7, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), atendendo aos requerimentos mínimos e, ao mesmo tempo, divulgando somente informações relevantes, que auxiliem os leitores na tomada de decisões. Portanto, todas as informações relevantes usadas na gestão do negócio estão evidenciadas neste Relatório Anual.

Nota 4 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional

Os direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moedas estrangeiras são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências. A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

(b) Caixa e Equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata, de baixíssimo risco e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 dias que apresentem riscos significativos de realização financeira, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos financeiros a curto e/ou longo prazos.

(c) Contas a Receber

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, acrescidos das variações monetárias ou cambiais, quando aplicáveis, deduzidos de provisão para cobrir eventuais perdas na sua realização. A provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais perdas estimadas na realização desses créditos. O valor estimado da provisão para perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa pode ser modificado em função das expectativas da Administração com

SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21
relação à possibilidade de se recuperar os valores envolvidos, assim como por mudanças na
situação econômico-financeira dos clientes.

(d) Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação (perdas no valor realizável líquido).

(e) Não Circulante

Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes à data das demonstrações financeiras são considerados como não circulantes.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção/fabricação. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

(g) Direito de Uso

Aplicada a partir de 1º de janeiro de 2019 para unificar o modelo de contabilização do arrendamento, o Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), que alcança as grandes sociedades, exige para todos os contratos de arrendamento no escopo da norma – exceto aqueles enquadrados nas isenções – que os arrendatários reconheçam os passivos assumidos em contrapartida aos respectivos ativos de direito de uso.

(h) Intangível

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTPrC89PcHECDtQMfsoMlRZ4cV-VAlpww20Cz77hngGTrIksQThj9A
SSINADO DIGITALMENTE POR: 03480242405
93138750478-

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis são amortizados em até 10 anos considerando a sua utilização efetiva ou um método que reflita os seus benefícios econômicos.

(i) Arrendamento Mercantil - Arrendador

Os arrendamentos mercantis nos quais uma parte significativa dos riscos e benefícios de propriedade ficam com o arrendador são classificados como arrendamentos operacionais. Os encargos dos arrendamentos são apropriados ao resultado pelo método linear ao longo do período do arrendamento.

(j) Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salários, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(k) Impostos Diferidos

O reconhecimento de impostos diferidos é baseado nas diferenças temporárias entre o valor contábil e o valor para base fiscal dos ativos e passivos e nos prejuízos fiscais do Imposto de Renda e na base de cálculo negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido na medida em que foi considerada provável sua realização contra resultados tributáveis futuros. Se a Empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA não for capaz de gerar lucros tributáveis futuros, ou se houver uma mudança significativa no tempo necessário para que os impostos diferidos sejam dedutíveis, a Administração avalia a necessidade de constituir provisão para perda desses impostos diferidos.

(L) Provisão para Contingências

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

Os passivos contingentes podem ser constituídos sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridade com processos anteriores, complexidade e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidos contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras, e os classificados como remotos não requerem provisão e nem divulgação. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados como dedução do valor do correspondente passivo constituído quando não houver possibilidade de resgate destes depósitos, a menos que ocorra desfecho favorável da questão para a empresa.

(m) Receitas e Despesas

A Empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA tem como prática a adoção do regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 5 – Caixa e Equivalentes de Caixa

	2024	2023
Caixa	44.374,24	91.036,64
Depósitos Bancários	80.736,05	60.239,61
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa	125.110,29	151.276,25

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimento de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 dias.

Nota 6 – Contas a Receber de Clientes

	Total	
	2024	2023
Contas a Receber	546.686,80	217.708,55
Total a Receber Líquido	546.686,80	217.708,55

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266
AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

Os valores a receber são provenientes das vendas de produtos, mercadorias e serviços a prazo e estão registrados no ativo circulante.

Nota 7 – Outros Ativos

	Total	
	2024	2023
Adiantamento a Empregados	1.822,04	6.963,31
Tributos a Recuperar	251.784,35	4.362,21
Contas a Receber de Partes Relacionadas	860.717,83	1.157.087,73
Aplicações Financeiras	205.000,00	0,00
Imobilizado Destinado a Venda	0,00	250.000,00
Total a Receber Líquido	1.319.324,22	1.418.413,25

Nota 8 – Imobilizado

a) Método de Mensuração

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescidos das atualizações monetárias até 1995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção.

b) Valor Contábil

Bens	Saldo em 12/2023	Aquisições	Baixas	Depreciação	Saldo em 12/2024
Máquinas e Equipamentos	417.186,54	258.199,00	-254.281,15	-187.708,42	233.395,97

c) Vidas Úteis e Método de Depreciação

A depreciação dos ativos imobilizados foi realizada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela Administração.

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
 ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

As vidas úteis médias estimadas foram as seguintes:

Máquinas	=	10 anos
Veículos	=	5 anos
Móveis e utensílios	=	10 anos

Nota 9 – Fornecedores

Está representado por obrigações com fornecedores diversos, provisionados, pelo conhecimento da obrigação com vencimentos até o final do exercício seguinte.

	Total	
	2024	2023
Fornecedores	108.256,47	531.839,35
Total	108.256,47	531.839,35

Nota 10 – Obrigações Tributárias, Trabalhistas e Previdenciárias

	Total	
	2024	2023
Tributárias	503.374,55	518.853,74
Trabalhistas e Previdenciárias	129.473,57	252.459,46
Impostos e Contribuições LP	909.981,67	919.634,99
Total	1.542.829,79	1.690.948,19

Nota 11 – Empréstimos e Financiamentos

	Vencimento no Curto Prazo		Vencimento no Longo Prazo	
	Total 2024	Total 2023	Total 2024	Total 2023
Moeda Nacional – Real	267.258,54	204.981,18	274.507,39	31.710,00
Total	267.258,54	204.981,18	274.507,39	31.710,00

Nota 12 – Outros Passivos

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

	Total	
	2024	2023
Contas a Pagar	2.702,30	0,00
Outros Passivos	2.702,30	0,00

Nota 13 – Patrimônio Líquido

a) Capital Social

O capital social da Empresa SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, no valor de R\$ 3.700.000,00 é formado por 100% de participação do sócio administrador [REDACTED] em 31 de dezembro de 2024.

Nota 14 – Receitas Operacionais

	2024	2023
Receita Operacional Bruta:		
Prestação de Serviços e Locação	3.663.711,92	3.746.405,24
Total da Receita Operacional Bruta		
Tributos sobre a Receita:		
ICMS		
COFINS	278.442,12	148.486,97
PIS	60.451,24	32.237,30
ISSQN	47.168,70	49.673,93
SIMPLES NACIONAL		209.487,71
Total dos Tributos sobre a Receita		
Vendas Canceladas		
Receita Operacional Líquida	3.277.649,86	3.306.519,33

Nota 15 – Despesas e Custos por Natureza

Natureza dos Custos e Despesas	2024	2023
Custos	1.796.161,62	2.466.481,19
Despesas com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	594.984,74	652.839,11
Despesas Financeiras	298.329,56	113.360,83
Despesas Tributárias	22.162,43	264.369,88

SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO LTDA

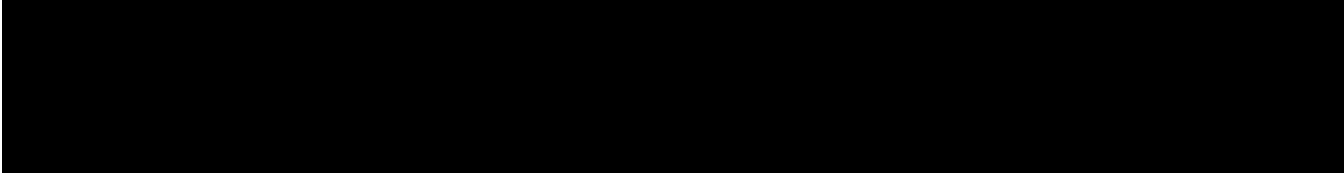
CNPJ: 07.759.174/0001-81 NIRE: 26600171266

AV CRUZ CABUGA, Nº 706, SANTO AMARO, RECIFE – PE

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXTRAÍDAS DO LIVRO DIÁRIO Nº 21

Total	2.711.638,35	3.497.051,01
--------------	---------------------	---------------------

Recife – PB, 31 de Dezembro de 2024.



tp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPr-TpRc89PoHECDtQMfsgWlRZ4cy V4bvw20C77ThnGTrJksOTn19A
SINADO DIGITALMENTE POR: 03480242405-
93138750478-



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS
GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis

CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

COMPETÊNCIA	VÁLIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO
2025/01	10/08/2025	ATIVO SEM ALVARÁ	NÃO	21/03/2006
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA		
07.759.174/0001-81	366.881-9	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO SOLUCOES TELECOM		
NATUREZA JURIDICA		E-MAIL	FONE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		GIVAGAP@GMAIL.COM	99683729	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TIF TRIBUTAÇÃO NORMAL		156825-6	Avenida Cruz Cabuga 706 PARTE 02 Santo Amaro 50040-000 RECIPE PERNAMBUCO	
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUIASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	Avenida Cruz Cabuga 706 PARTE 02 Santo Amaro 50040-000 RECIPE PERNAMBUCO	
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)		
		ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO AP FOTOCOPIAS APP		
PÚBLICIDADE				

ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000).
VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS.
UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.



**Tribunal de Justiça de Pernambuco
Diretoria de Infraestrutura
Gerência de Controle de Serviços
Unidade de Reprografia**

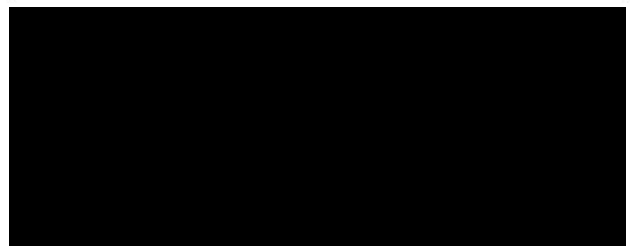
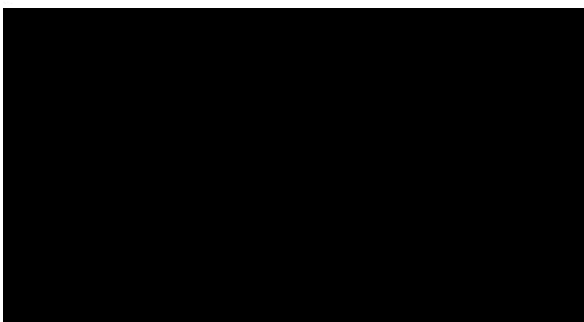
Recife, 23 de novembro 2022.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, vem através deste, ATESTAR que a empresa Soluções – Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME, executa, através do Contrato oriundo do Pregão SEI nº 00037945-92.2019.8.17.8017, cujo objeto: contratação de empresa especializada em serviços reprográficos/impressão, através de máquinas multifuncionais de primeiro uso, com estabilizador/transformador, insumos reprográficos e acessórios, software de gerenciamento remoto em rede, incluindo manutenção corretiva e preventiva, consoantes especificações e condições descritas no termo de referência, para atender as diversas unidades judiciárias e administrativas deste Tribunal, de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos.

Com fornecimento de 212 equipamentos multifuncionais (cópia/impressão/digitalização em OCR) monocromáticos A4, com estimativa de 330.000 cópias/impressões mensais, incluindo papel A4 tendo iniciado o contrato em 30/08/2021.

Esta empresa atende a todas as condições contratuais e nada até a data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.



**Diriest – Diretoria de Infraestrutura - Fone: 3182-0532/0521
Rua Dr. Moacir Baracho, s/n. Edf. Paula Batista – 9º andar; CEP: 50.010-930.**



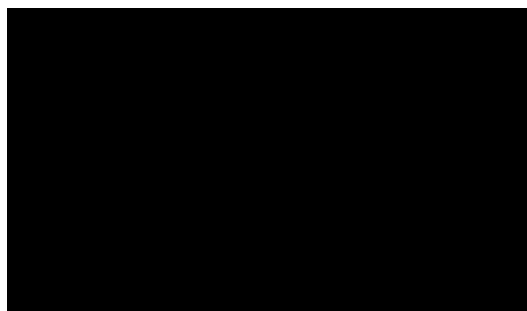
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DO RECIFE

EB: 64257.006152/2022-19

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO MILITAR DO RECIFE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.586.596/0001-28, vem através deste ATESTAR a empresa Soluções – Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME, CNPJ nº 07.759.174/0001-81, atesta que durante o período 29/07/2019 até a presente data mantém contrato com esta empresa para a Contratação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade de franquia de páginas mais excedentes com locação de 29 equipamentos multifuncionais PB e Color com franquia mensal de 121.000 mil impressões/cópias Preto e Branco e Coloridas com o fornecimento de peças e suprimentos, gerenciamento de impressão e OCR, exceto papel, conforme o contrato nº 004/2019 efetuado entre as partes. Esta empresa atende a todas as condições contratuais e nada tem até presente data que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 29 de novembro de 2022.



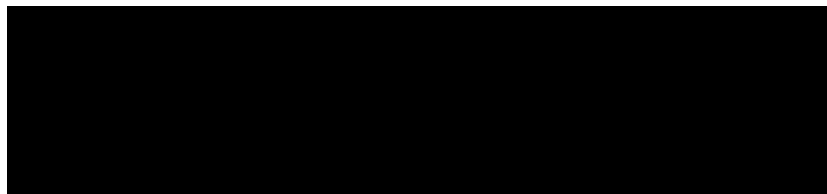


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Comissão Regional de Obras da 7ªRM – CRO/7, no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, vem através desta ATESTAR que a empresa Soluções – Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório LTDA ME, executa, por meio do Termo de Contrato nº 03/2020, os serviços de reprografia (impressão, digitalização e reprodução de cópias) para folha A4 (outsourcing), com fornecimento de equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais do fabricante, exceto papel, com fornecimento de 03 equipamentos multifuncionais (Cópia/impressão/digitalização) monocromáticos A4, com estimativa de 7.500 cópias mensais.

Recife(PE), 6 de setembro de 2022.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2024

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI
2. CNPJ	07.759.174/0001-81
3. ENDEREÇO	Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	170201 - Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO
6. UASG	200131 - Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia
7. CNPJ	00.394.494/0127-38
8. UNIDADE REQUISITANTE	Seção de Administração - SAD/RO

DADOS DO CONTRATO

9. NÚMERO/ANO	13/2022	10. Nº do Edital, da Dispensa ou da Inexigibilidade	Pregão Eletrônico nº 3/2022		
11. OBJETO. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de outsourcing de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso (impressão, cópia e digitalização), com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (inclusive papel A4), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e treinamento local.					
12. VIGÊNCIA	10/09/2022 a 09/09/2026	13. PRORROGAÇÕES	Não houve.		
14. DESCRIÇÃO DO OBJETO					
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 48 MESES
1	1. Locação impressora multifuncional monocromática (CATSER 26743)	13	R\$ 241,18	R\$ 3.135,34	R\$ 150.496,32
2	2. Impressora p/b com papel A4	10.532	R\$ 0,1042	R\$ 1.097,43	R\$ 52.676,64

3	3. Impressão A4 com papel e sem franquia (CATSER 26905)	1	R\$ 468,81	R\$ 468,81	R\$ 22.502,88
4	4. Impressora colorida com papel A4	145	\$ 0,2084	R\$ 30,22	R\$ 1.450,56
TOTAL				R\$ 4.731,80	R\$ 227.126,40

DADOS DA EXECUÇÃO		
15. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 10/09/2022 a 31/10/2024	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	(X) ATIVO () EXTINTO
17. TOTAL DO EXECUTADO NO PERÍODO		
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE EXECUTADA (10/09/2022 a 31/10/2024)
1	1. Locação impressora multifuncional monocromática (CATSER 26743)	13
2	2. Impressora p/b com papel A4	144.478
3	3. Impressão A4 com papel e sem franquia (CATSER 26905)	1
4	4. Impressora colorida com papel A4	2.221

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO
No período de vigência e execução do referido contrato, a fiscalização não identificou qualquer ocorrência de penalidades aplicadas à empresa em virtude de descumprimento contratual, destacando-se o cumprimento das obrigações previstas no ajuste firmado.
19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Não houve sanções administrativas no período.

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA
Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS	
Gestor de Execução do Contrato	Autoridade Signatária do Contrato

Porto Velho, 28 de novembro de 2024.

Anexos:

Ata de Registro de Preços 03/2022 (SEI nº 61205884)

Contrato 13/2022 (SEI nº 61205573)

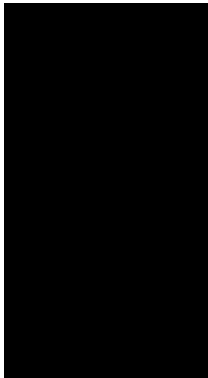
MARCELO FERNANDES DE MELO

Gestor Regional de Contratos

PORTARIA SPRF-RO/PRF Nº 50005, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021 (SEI! nº 38281192)

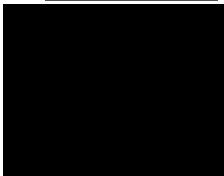


PORTARIA DE PESSOAL SE/MJSP Nº 2.282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 (SEI! nº 61290088)



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **(a)**
Administrativo(a), em 28/11/2024, às 11:13, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 1 [REDACTED] de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] **Superintendente da**
Polícia Rodoviária Federal em Rondônia, em 28/11/2024, às 13:49, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 1 [REDACTED] de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [REDACTED] informando o código verificado [REDACTED] e o código [REDACTED].

Referência: Processo nº 08671.009174/2024-22

SEI nº 61198748



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)**

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM PORTO VELHO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2022**

A Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0075-88, por meio da Seção de Programação e Logística – SAPOL, sediada à Av. Rogério Weber, 1752, Centro, Porto Velho/RO, CEP 76.801-030, neste ato representada pelo Chefe da SAPOL [REDAZIDO] nomeado pela Portaria SPRF02 nº 61/2016, portador do CP [REDAZIDO], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2022, processo administrativo nº 10240-721.594/2022-31, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual fornecimento da solução de tecnologia da informação e comunicação consistente de serviço de outsourcing de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso (impressão, cópia e digitalização), com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (inclusive papel A4), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e treinamento local, especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 03/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SOLUCOES SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 07.759.174/0001-81, sediada na Avenida Cruz Cabuga n. 706, parte 02, Baixo Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, telefones (81) 3033-1164 e 9863-4534, email licitacoes@solucoes-pe.com. Responsável legal: [REDAZIDO]

Grupo	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Global 48 meses
4. Polícia Rodoviária Federal/RO	7. Locação de impressora pb	19	231,50	4.398,50	211.128,00
	8. Impressão p/b com papel A4	10.532	0,100	1.053,20	50.553,60
	9. Locação de impressora colorida	1	450,00	450,00	21.600,00
	10. Impressão colorida com papel A4	145	0,200	29,00	1.392,00
5. Incra/AM	11. Locação de impressora pb	25	160,00	4.000,00	192.000,00
	12. Impressão p/b com papel A4	18.000	0,0777	1.398,60	67.132,80
	13. Locação de impressora colorida	5	260,00	1.300,00	62.400,00
	14. Impressão colorida com papel A4	1.000	0,200	200,00	9.600,00



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador é a Delegacia da Receita Federal em Porto Velho/RO – UASG 170201 (Grupo 1).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Grupo	Órgão Participante
4	Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal/RO. UASG 200131
5	Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/AM. UASG 373025

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.

4.1.2. Salvo para Atas de Registro de Preços gerenciadas no âmbito do Ministério da Economia, a adesão de que trata este item, para fins de contratação de serviço de tecnologia da informação e comunicação, só será permitida após a aprovação da ata de registro de preços pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia na forma do art. 22, §10, II do Decreto nº 7.892, de 2013 e da Instrução Normativa SGD/ME nº 2, de 4 de Abril de 2019.

4.1.2.1. O subitem anterior não se aplica às hipóteses em que a contratação de serviço esteja vinculada ao fornecimento de bens de tecnologia da informação e comunicação constante da mesma ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº



7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

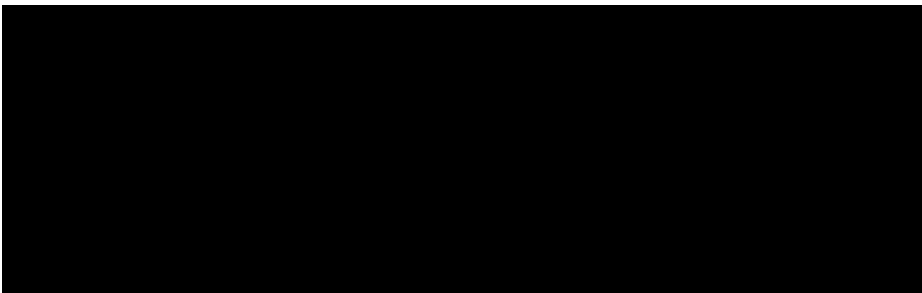
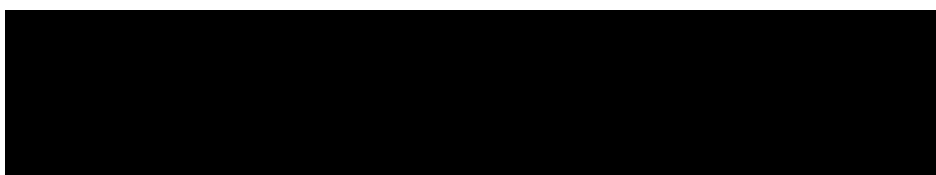
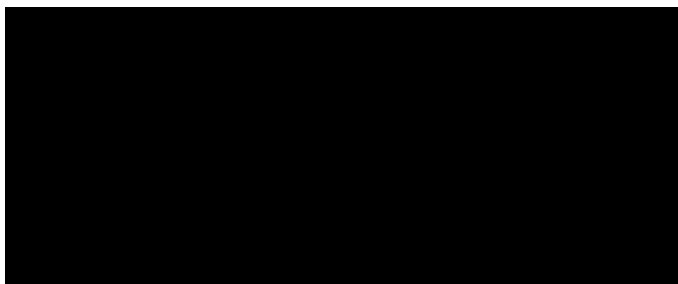
8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO Nº 08671.003032/2022-90

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI.

CONTRATANTE	
Razão Social: SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA	
CNPJ: 00.394.494/0127-38	Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1276, na cidade de Porto Velho/RO	
Cidade: Porto Velho - Rondônia	CEP: 76.801.112
Telefone: (69) 3211- 7836	E-mail: gab.ro@prf.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
ROMMEL PESSOA DANTAS Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia	Portaria nº 409, de 12 de Maio de 2021, Publicado em: 13/05/2021 Edição: 89 Seção: 2 Página: 46
	RG: 1064035 SSP/SE

CONTRATADA	
Razão Social (Nome Empresarial): SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	
Nome Fantasia (Título do Estabelecimento): SOLUCOES TELECON	
CNPJ: 07.759.174/0001-81	Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada
Endereço: Avenida Cruz Cabuga n. 706, parte 02, Baixo Santo Amaro, Recife/PE	Cidade/Estado: Recife/PE CEP: 50.040-000
E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Representante Legal:	
Cargo/Função:	RG: CPF:

Tendo em vista o que consta no Processo nº 08671.003032/2022-90, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 03/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de serviço de outsourcing de impressão, compreendendo a cessão de direito de uso de impressoras multifuncionais novas e de primeiro uso (impressão, cópia e digitalização), com fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (inclusive papel A4), assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição e treinamento local, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 48 MESES
1. Locação impressora multifuncional monocromática (CATSER 26743)	19	R\$ 231,50	R\$ 4.398,50	R\$ 211.128,00
2. Impressora p/b com papel A4	10.532	R\$ 0,10	R\$ 1.053,20	R\$ 50.553,60
3. Impressão A4 com papel e sem franquia (CATSER 26905)	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 21.600,00
4. Impressora colorida com papel A4	145	R\$ 0,20	R\$ 29,00	R\$ 1.392,00
TOTAL			R\$ 5.930,70	R\$ 284.673,60

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Edital, com **início na data de 10/09/2022 e encerramento em 09/09/2026**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP nº 05/2017, atentando, em especial para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.1.1. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.4. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.5. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.6. Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

2.2. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 5.930,70 (cinco mil novecentos e trinta reais e setenta centavos), perfazendo, em 48 meses, o valor total de R\$ 284.673,60 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

CONTRATADA dependerão dos quantitativos da solução efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 200131 – SPRF/RO
Fonte: 0174020197
Programa de Trabalho: 06122003220000001
Elemento de Despesa: 339040
PI: RF999AA3TIC

4.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução do contrato, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA (deveres e responsabilidades) são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9.2. Os direitos relativos aos softwares desenvolvidos em decorrência deste contrato, ou de vínculo trabalhista, pertencem ao CONTRATANTE.

9.3. Os serviços em nuvem a serem contratados permitirão a portabilidade de dados e softwares e que as informações do contratante estarão disponíveis para transferência de localização, na forma disciplinada no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência, que constitui seu anexo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento da solução sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

12.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Porto Velho/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2 (duas) testemunhas.

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] [REDACTED], em 17/08/2022, às 15:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] [REDACTED], em 18/08/2022, às 17:57, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] [REDACTED] em 19/08/2022, às 10:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] [REDACTED] em 19/08/2022, às 15:06, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [REDACTED] informando o código verifica [REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 1/2024

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº
13/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
D A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL
EM RONDÔNIA E A
EMPRESA SOLUCOES SERVICOS DE
LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
EIRELI**

CONTRATANTE:

Razão Social: Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia	
CNPJ: 00.394.494/0127-38	Ramo de Atividade: Administração Pública
Endereço: Avenida Pinheiro Machado, 1276, na cidade de Porto Velho/RO	
Cidade: Porto Velho - Rondônia	CEP: 76.801.112
Telefone: (69) 3211- 7836	E-mail: supex.ro@prf.gov.br
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
[REDACTED]	

CONTRATADA:

Razão Social (Nome Empresarial): **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**

Nome Fantasia (Título do Estabelecimento): **SOLUCOES TELECON**

CNPJ: **07.759.174/0001-81**

Natureza Jurídica: **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

Endereço: **Avenida Cruz Cabuga n. 706, parte 02, Baixo Santo Amaro, Recife/PE**

Cidade/Estado: **Recife/PE** CEP: **50.040-000**

E-mail: **licitacoes@solucoes-pe.com**

Telefone: **(81) 3033-1164** Celular: **(81) 99863-4534**

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Representante Legal

Cargo/Função

RG

CPF

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo n.º 13/2022**, com fundamento no Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do **Processo Administrativo n.º 08671.003032/2022-90**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **SUPRESSÃO de 23,42%, (Vinte e Três por cento e Quarenta e Dois Centésimos por Cento)**, sobre o valor do Contrato Originário, e com fulcro no sub item **13.2, da Cláusula Décima Terceira do Contrato Administrativo n.º 13/2022 - SEI 42765600**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 A SUPRESSÃO será de **R\$ 69.460,10 (sessenta e nove mil quatrocentos e sessenta reais e dez centavos)**. O Contrato passará a vigorar no valor de **R\$ 227.126,40 (duzentos e vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e quarenta centavos)** conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL 48 MESES
1. Locação impressora multifuncional monocromática (CATSER 26743)	13	R\$ 241,18	R\$ 3.135,34	R\$ 150.496,32
2. Impressora p/b com papel A4	10.532	R\$ 0,1042	R\$ 1.097,43	R\$ 52.676,64
3. Impressão A4 com papel e sem franquia (CATSER 26905)	1	R\$ 468,81	R\$ 468,81	R\$ 22.502,88
4. Impressora colorida com papel A4	145	R\$ 0,2084	R\$ 30,22	R\$ 1.450,56
TOTAL			R\$ 4.731,80	R\$ 227.126,40

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2023, sob a seguinte classificação:

Programa de Trabalho	06122003220000001
Natureza Despesa	3390.40.16
Plano Interno	RF999AA3TIC
PTRES	172262
Fonte	1020/3020

3.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

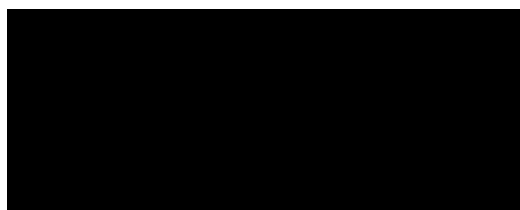
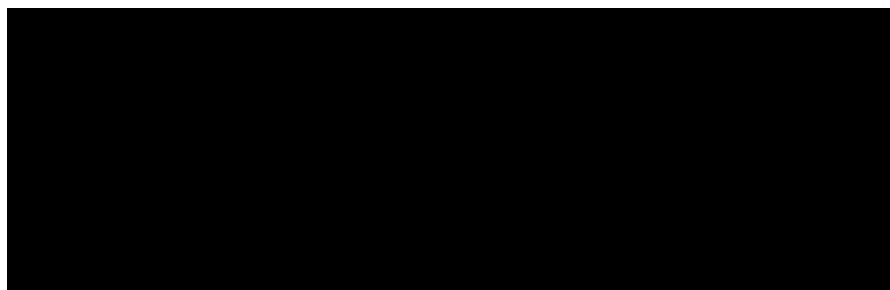
4 CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.2 A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 O **Contrato nº 13/2022**, fica ratificado em todos os seus demais termos, cláusulas e condições, não expressamente alteradas por este instrumento, o qual passa a integrar o termo principal, independente de transcrição, formando um todo uno e indivisível para todos os fins de direito, condicionado, entretanto, sua eficácia, à publicação do seu extrato no Diário Oficial da União - DOU, *conforme os ditames do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93.*

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 16/01/2024, às 13:54, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 16/01/2024, às 16:32, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 16/01/2024, às 17:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [REDACTED] informando o código verificado [REDACTED] e o código [REDACTED].



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Eu [REDACTED], Brasileiro, [REDACTED] portador d [REDACTED] e d [REDACTED] na condição de preposto da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO
INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Eu [REDACTED], Brasileiro, [REDACTED] portador do [REDACTED] e do [REDACTED] na condição de preposto da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, que a pessoa jurídica acima nominada encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Por ser esta uma declaração da verdade, firmo o presente para os efeitos pretendidos, especialmente para comprovação de regularidade quanto ao cumprimento da norma constitucional de proteção ao trabalho do menor e do adolescente junto ao Sistema Federal de Inspeção do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.

*Código Penal, art. 299.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA**

SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81 e inscrição estadual nº 067202349, estabelecida na Av.Cruz Cabugá nº 706 Parte Santo Amaro, Recife -PE, para fins do disposto no item do Edital (Dispensa nº 90001/2025), declara sob as penas da Lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

(a) a proposta apresentada para participar da Dispensa nº 90001/2025, foi elaborada de maneira independente pela SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Dispensa nº 90001/2025 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Dispensa nº 90001/2025 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Dispensa nº 90001/2025 não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar Dispensa nº 90001/2025 não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Referência: DISPENSA 90001/2025 – CRO 7

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que essa Empresa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Descrição da despesa	Percentual sobre o valor da proposta	Valor R\$
A) Mão de Obra especializada	3%	140,40
b) Suprimentos e Peças	20%	936,00
c) Custos Administrativos/ transporte	3%	140,40
d) Equipamentos (Multifuncionais, impressoras, transformadores, softwars)	60%	2.808,00
e) Tributos: Federal (Pis 1,65%) (cofins 7,6%)	9,25%	432,90
f) Lucro	4,75%	222,30
TOTAL DO CONTRATO ANUAL	100%	4.680,00

- Declaro, sob as penas da lei, que a (**Soluções Serviço de Locação de Maquinas e Equipamentos para Escritório LTDA**) que os preços cotados são exequíveis atendendo conforme condições e exigências estabelecidas no objeto contratual.

- Declaro ainda que nos preços cotados estão incluídos todas as despesas, tributos e encargos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA – CNAE

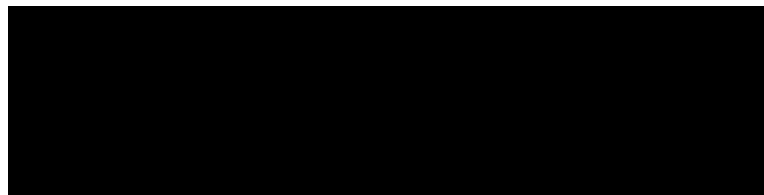
Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Eireli ME, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. T [REDACTED], inscrito no CPF sob o [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] **DECLARA**, para os devidos fins, que exerce regularmente as atividades econômicas relacionadas aos seguintes códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

CNAE PRINCIPAL: **77.33.1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
CNAE's SECUNDÁRIOS: **18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário**
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-01 – Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Declara ainda que a atividade econômica exercida pela empresa é **compatível com o objeto previsto na Contratação Direta 90001/2025**, concernente à contratação de Empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing) com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão de Obras / 7, estando plenamente habilitada técnica e legalmente para sua execução.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

Recife, 11 de julho de 2025





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

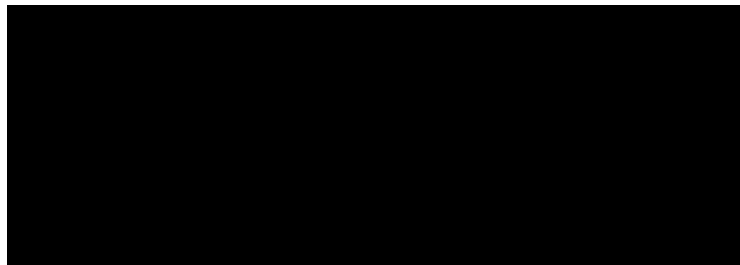
Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], DECLARA que:

Tem pleno conhecimento e aceita, de forma irrestrita e incondicional, todas as condições, exigências, cláusulas e obrigações estabelecidas no Aviso de Contratação 90001/2025, referente ao processo licitatório promovido pela COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7, concordando com todos os seus termos, bem como com os anexos e demais documentos que o integram.

Declara, ainda, que se compromete, em caso de adjudicação, a celebrar o contrato nas condições constantes do referido edital e de sua proposta, observando fielmente as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser verdade e por estar ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade de declaração, firma a presente.

Recife, 11 de julho de 2025





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CARGO ELETIVO

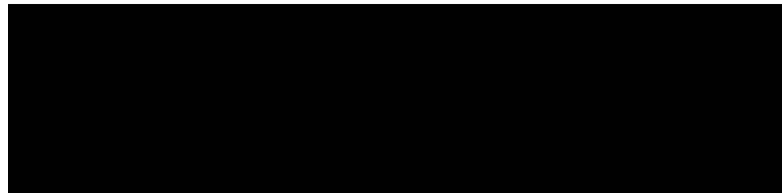
Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o S [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] DECLARA que:

Nem a empresa, nem seus sócios, administradores ou representantes legais exercem ou ocupam cargos eletivos nos termos da legislação vigente, especialmente aqueles que impeçam a contratação com a Administração Pública, nos termos da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Declara, ainda, estar ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis, inclusive a desclassificação do certame ou a rescisão contratual.

Por ser verdade e por estar de acordo com a legislação aplicável, firma a presente.

Recife, 11 de julho de 2025





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] DECLARA que:

Teve pleno conhecimento do local onde os serviços serão prestados e das condições gerais para a execução do objeto previsto no Aviso de Contratação 90001/2025 e seus anexos, promovido pela Comissão Regional de Obras/7, encontrando-se plenamente ciente de todos os fatores locais, logísticos, técnicos e operacionais que possam interferir ou influenciar na correta e eficaz execução dos serviços contratados.

Declara, ainda, que assume inteira responsabilidade por eventuais omissões quanto à obtenção de informações necessárias para a elaboração da proposta e execução contratual, não podendo alegar, em qualquer hipótese, desconhecimento das condições existentes no local como justificativa para descumprimento de obrigações contratuais.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Recife, 11 de julho de 2025

[REDACTED]

Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO

Eu [REDACTED] Brasileiro, [REDACTED] portador d [REDACTED] e do [REDACTED], na condição de preposto da empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.174/0001-81, DECLARO, sob as penas da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Recife, 08 de julho de 2025

**SOLUÇÕES – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS
E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**

[REDACTED]



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME CRONOGRAMA

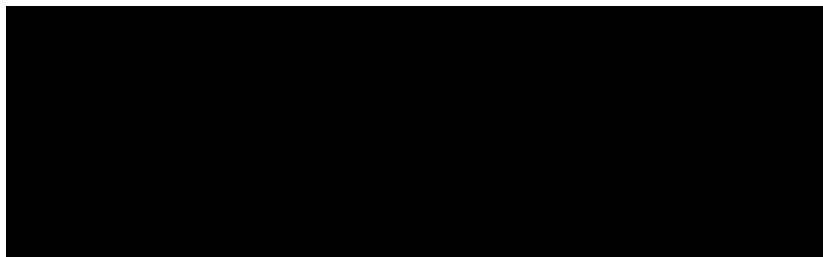
Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], DECLARA que:

Compromete-se a executar integralmente os serviços/obras objeto do Aviso de Contratação 90001/2025, promovido pela Comissão Regional de Obras/7, em conformidade com o cronograma estabelecido no referido Aviso de Contratação e seus anexos, atendendo rigorosamente aos prazos, etapas e condições previstas.

Declara, ainda, que dispõe de equipe técnica, estrutura operacional e recursos necessários ao fiel cumprimento do cronograma proposto, responsabilizando-se por sua estrita observância e execução, sob pena das sanções legais e contratuais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Recife, 11 de julho de 2025



Av. Cruz Cabugá, 706, Parte 2, Santo Amaro - CEP: 50040-000 - Recife – PE
Fone: (81)3033-1164 – E-mail: licitacoes@solucoes-pe.com CNPJ:07.759.174/0001-81

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

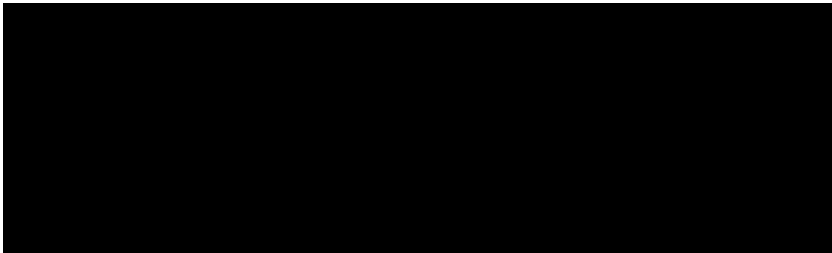
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL E CONFORMIDADE À RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED], DECLARA que :

1. **Está em situação regular quanto ao cumprimento da legislação social e trabalhista**, incluindo, mas não se limitando, ao cumprimento das obrigações relativas aos encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e de segurança e saúde do trabalho;
2. **Cumpre integralmente as normas estabelecidas na Resolução CNMP nº 37, de 28 de abril de 2009**, especialmente no que diz respeito à vedação de contratação, pelo Ministério Público da União e dos Estados, de empresas que não estejam em conformidade com as normas que regem os direitos sociais dos trabalhadores;
3. **Não figura no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas às de escravo**, conforme lista mantida pelo Ministério do Trabalho e Emprego ou órgão competente, e se compromete a manter tal regularidade durante toda a vigência contratual;
4. Assume, ainda, o compromisso de manter as condições de regularidade e conformidade aqui declaradas, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório.

Por ser verdade e por estar ciente das penalidades legais aplicáveis à falsidade de declaração, firma a presente.

Recife, 11 de julho de 2025





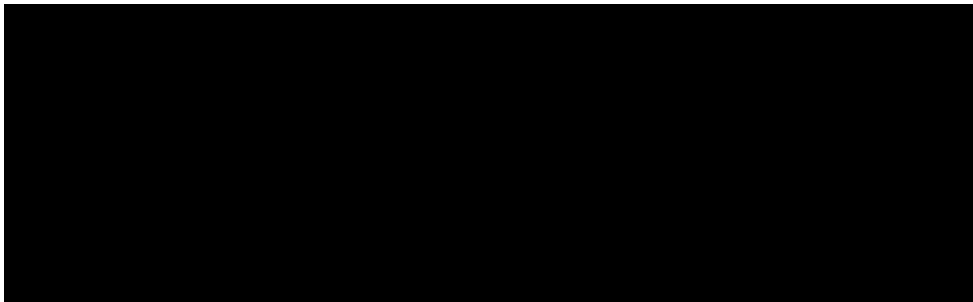


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVINIENTES

Pelo presente termo, a empresa Soluções Serviços de Locação de Máquinas e Equipamentos para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.759.174/0001-81, sediada na Av. Cruz Cabugá, 706, parte 2, Santo Amaro, Recife/PE, por intermédio de seu representante legal, o Sr. [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e no RG nº [REDACTED] **ECLARA**, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 que não existem fatos supervenientes, que seja impeditivos de sua habilitação para este certame licitatório.

Recife, 11 de julho de 2025





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/07/2025 às 14:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.759.174/0001-81.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 686D.516B.75BD.2731 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.759.174/0001-81
Certidão nº: 38790181/2025
Expedição: 08/07/2025, às 14:03:00
Validade: 04/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.759.174/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.759.174/0001-81
Razão Social: SOLUCOES SERV DE LOCACAO DE MAQ E EQUIP PARA ESC LTDA
Endereço: AV CRUZ CABUGA 706 PARTE 02 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50040-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2025 a 03/08/2025

Certificação Número: 2025070502141353550888

Informação obtida em 08/07/2025 14:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 14:02:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI**
CNPJ: **07.759.174/0001-81**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (04/01/2026) - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ
Data Aplicação: 11/04/2024
Número do Processo: 25382.000728/2310
Descrição/Justificativa: Advertência aplicada, tendo em vista a inexecução parcial das obrigações assumidas no Contrato 03/2022, com o Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE
Data Aplicação: 03/04/2024
Número do Processo: 67221.001093/202 Número do Contrato: 015/BAFZ/2023
Descrição/Justificativa: Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade (PAAI) nº 003/BAFZ/2024, PAG nº: 67221.001093/2024-41, que apurou o retardamento do serviço previsto nas Notas de Empenho nº 2023NE000708 e 2023NE000709

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: Advertência - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. I
UASG Sancionadora: 120014 - BASE AEREA DE FORTALEZA/MAER - CE
Data Aplicação: 03/04/2024
Número do Processo: 67221.001093/2024 Número do Contrato: 015/BAFZ/2023
Descrição/Justificativa: Descumprimento contratual na prestação do serviço contratado.

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **254420 - FUNDACAO OSWALDO CRUZ/RJ**
Data Aplicação: **11/04/2024** Valor da Multa: **R\$ 720,63**
Número do Processo: **25382.000728/2310**
Descrição/Justificativa: **Multa aplicada, tendo em vista a inexecução parcial das obrigações assumidas no Contrato 03/2022, com o Instituto Aggeu Magalhães - IAM da Fiocruz.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Outros**
UASG Sancionadora: **926224 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA**
Data Aplicação: **18/04/2023** Valor da Multa: **R\$ 6.825,00**
Número do Processo: **3001.103206.2022** Número do Contrato: **41/2022/DPE-RO**
Descrição/Justificativa: **Penalidade de multa moratória no valor de R\$ 6.825,00 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais), em virtude do atraso injustificado de 46 (quarenta e seis) dias úteis na entrega do objeto contratado.**

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE**
Data Aplicação: **04/01/2024** Valor da Multa: **R\$ 10.230,78**
Número do Processo: **565/2022** Número do Contrato: **051/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, alíneas "c" e "d"; na Cláusula Oitava, parágrafos quarto, quinto, sétimo, décimo segundo e décimo terceiro do Contrato nº 051/2020.**

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência: **Multa - Lei nº 8666/93, art. 87, inc. II**
Motivo: **Inexecução total ou parcial do contrato**
UASG Sancionadora: **982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE**
Data Aplicação: **19/06/2024** Valor da Multa: **R\$ 3.051,81**
Número do Processo: **CGFCn 5.405/2023** Número do Contrato: **051/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Oitava, parágrafo sétimo, do Contrato nº 051/2020, que consiste em "realizar instalação dos equipamentos e executar os serviços dentro do prazo estipulado".**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência: **Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª**
Motivo: **Falha ou fraude na execução do contrato**
UASG Sancionadora: **982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE**
Âmbito da Sanção: **Município**
Prazo: **Determinado**
Prazo Inicial: **04/01/2024** Prazo Final: **04/01/2026**
Número do Processo: **565/2022** Número do Contrato: **051/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, alíneas “c” e “d”; na Cláusula Oitava, parágrafos quarto, quinto, sétimo, décimo segundo e décimo terceiro do Contrato nº 051/2020.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência: **Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora: **982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE**
Âmbito da Sanção: **Município**
Prazo: **Determinado** Impeditiva: **Sim**
Prazo Inicial: **19/06/2024** Prazo Final: **19/06/2026**
Número do Processo: **CGFCn 5.405/2023** Número do Contrato: **051/2020**
Descrição/Justificativa: **Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Oitava, parágrafo sétimo, do Contrato nº 051/2020, que consiste em “realizar instalação dos equipamentos e executar os serviços dentro do prazo estipulado”.**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato
UASG Sancionadora: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado
Prazo Inicial: 04/01/2024 Prazo Final: 04/01/2026
Número do Processo: 565/2022 Número do Contrato: 051/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Terceira, parágrafo segundo, alíneas "c" e "d"; na Cláusula Oitava, parágrafos quarto, quinto, sétimo, décimo segundo e décimo terceiro do Contrato nº 051/2020.

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência
UASG Sancionadora: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE
Âmbito da Sanção: Município
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim
Prazo Inicial: 19/06/2024 Prazo Final: 19/06/2026
Número do Processo: CGFCn 5.405/2023 Número do Contrato: 051/2020
Descrição/Justificativa: Descumprimento das obrigações contidas na Cláusula Oitava, parágrafo sétimo, do Contrato nº 051/2020, que consiste em "realizar instalação dos equipamentos e executar os serviços dentro do prazo estipulado".



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/03/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	28/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2025
Receita Municipal	Validade:	19/08/2025

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Emitido em: 08/07/2025 13:57

CPF: 055.XXX.XXX-83

Nome: [REDACTED]

Ass: _____

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

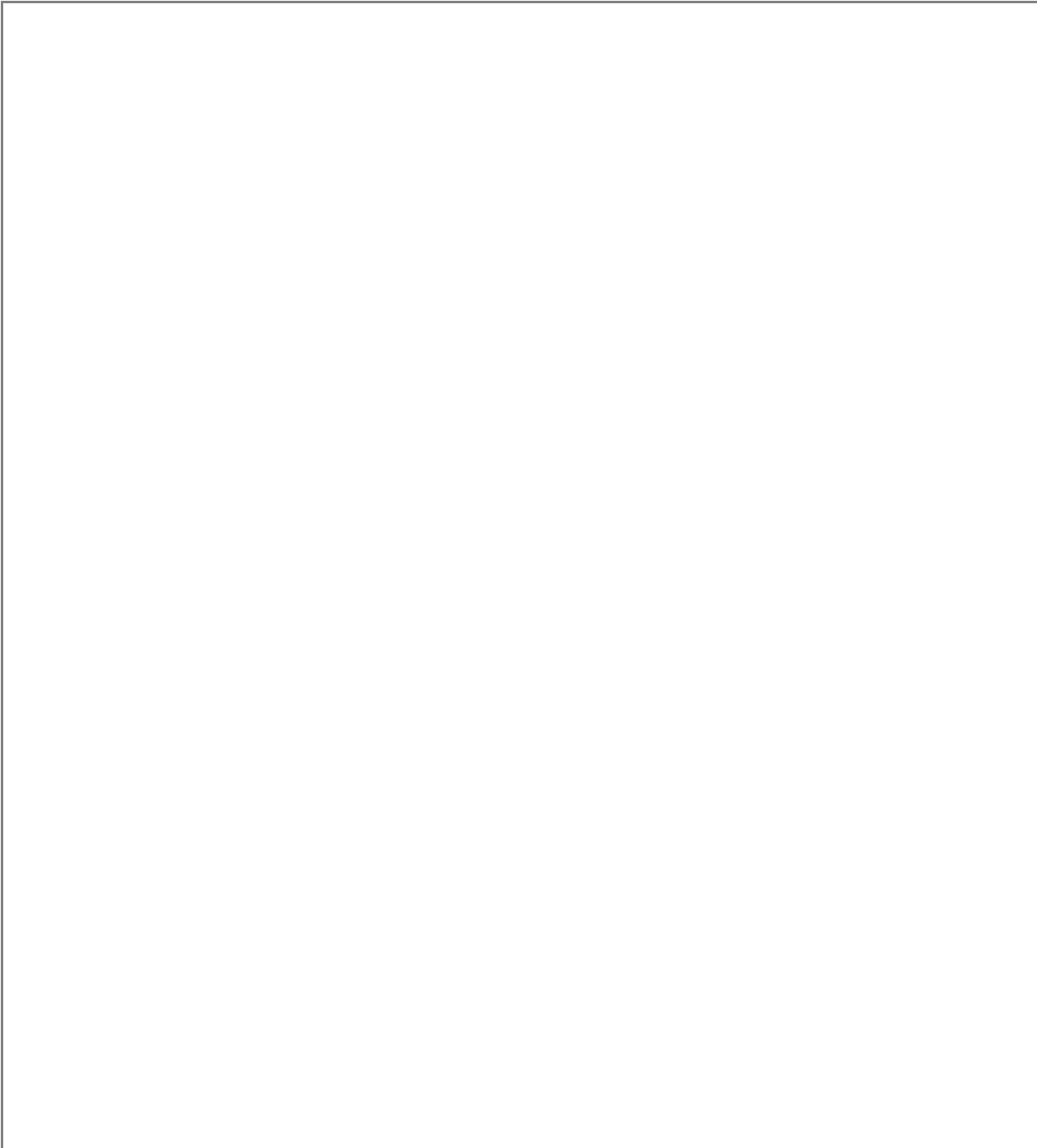
ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Caruarú





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.759.174/0001-81
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
06/12/2005

NOME EMPRESARIAL
SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SOLUCOES TELECON

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.19-9-01 - Fotocópias
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV CRUZ CABUGA

NÚMERO
706

COMPLEMENTO
PARTE 02

CEP
50.040-000

BAIRRO/DISTRITO
SANTO AMARO

MUNICÍPIO
RECIFE

UF
PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO
LICITACOES@SOLUCOES-PE.COM

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
06/12/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/07/2025** às **14:15:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.759.174/0001-81 DUNS®: 898339433
Razão Social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: SOLUCOES TELECON
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Não cadastrado

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

DISPENSA 90001/2025

Item 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
09/07/2025 às 13:22:26	10/07/2025 às 10:19:17	Encerrada	***.760.***-3 - [REDACTED]

Fornecedor

07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Motivo

Após a análise da proposta apresentada na fase de habilitação da dispensa, foi verificada a existência de proposta cujo valor é significativamente inferior à média dos preços ofertados.

Análise

Comprovação da Exequibilidade.

Conclusão

Após a análise das propostas e da documentação apresentada na Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, conforme o critério de julgamento de menor preço por item, estabelecido no item 1.2 do Aviso, a empresa mostrou capaz ao apresentar evidências ao cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração. Sua proposta foi devidamente analisada e aceita, por ser compatível com o valor estipulado para a contratação, conforme o item 5.9 do Aviso. Em observância ao item 5.10.3 do Aviso, que estabelece o critério de 75% do valor orçado como referência para análise de exequibilidade, e em linha com a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 465/2024 e 2.378/2024), foram realizadas as devidas diligências. A empresa demonstrou, por meio de planilha de custo, contratos anteriores e declaração, a viabilidade de sua proposta, garantindo a capacidade de cumprir integralmente o objeto contratado sem prejuízo à qualidade e à execução.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
09/07/2025 às 13:22:46	PT_01_2025_90001_2025.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
09/07/2025 às 14:12:23	DILIGENCIA.rar

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:22:26	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:22:46	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, o arquivo PT_01_2025_90001_2025.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 1.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:24:04	De acordo com o item 5.11. dete aviso de contratação que diz: Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibil. Após a análise da proposta apresentada na fase de habilitação da dispensa, foi verificada a existência de proposta cujo valor é significativamente inferior à média dos preços ofertados.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:25:38	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: será concedido 2(duas) horas para que seja encaminhadas as devidas documentações que comprovem a exequibilidade..
Pelo participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 14:12:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 14:12:35 de 09/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:19:17	O item 1 teve a diligência do fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, analisada e concluída às 10:19:17 de 10/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
09/07/2025 às 13:22:26	Diligência cadastrada.
09/07/2025 às 13:22:46	Anexo da diligência incluído "PT_01_2025_90001_2025.pdf".
09/07/2025 às 13:25:38	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: será concedido 2(duas) horas para que seja encaminhadas as devidas documentações que comprovem a exequibilidade.
09/07/2025 às 14:12:35	Convocação do fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
10/07/2025 às 10:19:17	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:19:17 de 10/07/2025.

Diligência

Data início	Data cancelamento	Situação	Solicitante
08/07/2025 às 10:38:05	08/07/2025 às 10:39:23	Cancelada	***.760.***-3 - [REDACTED]

Fornecedor

07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Motivo

Em atenção à Dispensa Eletrônica Nª 90001/2025, Nesta Fase de Julgamento, se faz necessário encaminhar documentações necessárias que comprovem sua capacidade técnica e exequibilidade.

Justificativa do cancelamento

vamos aguardar os anexos

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:38:05	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, uma nova diligência foi aberta para o item 1.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:39:23	O item 1 teve a diligência do fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, cancelada às 10:39:23 de 08/07/2025. Justificativa: vamos aguardar os anexos

Eventos

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 10:38:05	Diligência cadastrada.
08/07/2025 às 10:39:23	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a diligência para o item cancelada às 10:39:23 de 08/07/2025. Justificativa: vamos aguardar os anexos



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160201 - COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7

DISPENSA 90001/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PE
Objeto da compra:	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de obras 7.		
Entrega de propostas:	De 26/06/2025 às 14:23 até 07/07/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 07/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	07/07/2025 às 09:06:54	Informo que o único meio de comunicação com esta equipe de pregão é por meio da ferramenta "chat", disponível neste portal de Compras Governamentais, e sempre que formos suspender administrativamente uma sessão, informarei a data e horário da próxima sessão. Dessa forma, fiquem atentos as recomendações.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:00	Peço que atentem para as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:05	É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:11	A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:23	O licitante está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos
Sistema	07/07/2025 às 09:07:31	Consoante as disposições legais, ressalta-se que os Srs./Sras. Licitantes são responsáveis pelos atos que praticarem ou deixarem de praticar no sistema.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:37	Caso haja, em qualquer fase do certame, ação ou omissão que indique a prática de condutas do Art. 155 da Lei nº 14.133/21, como a de deixar de enviar documento exigido e não manter a proposta, o licitante poderá, mediante o devido processo legal, ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do ente federativo do órgão sancionador por até 03 anos, conforme se extrai do Art. 156, inciso III, §4º, da Lei nº 14.
Sistema	07/07/2025 às 09:07:48	Além disso, a sanção de multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133/21, mediante o devido processo legal, conforme versa o Art. 156, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 09:07:55	É necessária tal elucidação, pois, alguns licitantes têm o errôneo entendimento de que suas condutas irregulares só são passíveis de sanção quando se sagrarem vencedores, ou se houver dano direto à Administração, o que não guarda razão. Isto, pois, no entendimento do TCU, o aparato do Estado, voltado para a licitação, visando a seleção da proposta mais vantajosa, dispondo tempo e recursos humanos, é suficiente para configurar o dano indireto pela
Sistema	07/07/2025 às 09:08:04	Por fim, as orientações aqui prestadas não elidem a responsabilidade do licitante de conhecer a Lei e o Edital.
Sistema	07/07/2025 às 09:08:12	Após o exposto, solicito atenção à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocados. Vamos prosseguir com a negociação/julgamento das propostas.
Sistema	07/07/2025 às 09:08:17	Bom dia!
Sistema	07/07/2025 às 16:00:14	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 10:01:31	Senhores licitantes, bom dia!
Sistema	08/07/2025 às 10:01:41	vou dar inicio a fase de julgamento.
Sistema	08/07/2025 às 10:02:05	Solicito a todos que fiquem atentos aos avisos deste Pregoeiro.
Sistema	09/07/2025 às 09:01:55	Bom dia senhores licitantes. Darei continuidade a fase de julgamento.
Sistema	09/07/2025 às 15:37:36	Caros licitantes Boa tarde. Dou por encerrado as atividades de hoje e retornaremos amanhã dia 10/07/2025 as 09:00 h para continuar a fase de julgamento.
Sistema	10/07/2025 às 09:13:36	Bom dia Senhores Licitantes!
Sistema	10/07/2025 às 09:13:50	vou dar continuidade a fase de Julgamento.
Sistema	10/07/2025 às 15:45:42	Caros Licitantes, irei encerrar as atividades de hoje e retornaremos amanhã dia 11/07/2025 as 08:30 h.
Sistema	11/07/2025 às 09:43:23	bom dia, darei inicio a fase de habilitação
Sistema	11/07/2025 às 12:19:04	Irei dar intervalo de 1(uma) hora retornaremos as 13:20 de hoje dia 11/07/2025.
Sistema	11/07/2025 às 13:21:41	Boa tarde senhores licitantes, darei continuidade a fase de Habilitação.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
07/07/2025 às 16:00:14	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Dentro da Franquia sem Papel

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 660,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	PÁGINAS MÊS		R\$ 7.920,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.760.***-3 - E [REDACTED] para SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, melhor lance: R\$ 360,0000 (unitário) / R\$ 4.320,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.201.617/0001-40 - ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 650,0000	
10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 660,0000	
Descrição detalhada:			
42.925.322/0001-91 - PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 990,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 677,0940	
07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 660,0000	Proposta adjudicada
11.984.609/0001-69 - U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. UF endereço: BA	Sim	R\$ 660,0000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 15:59:52	07.759.174/0001-81	R\$ 360,0000
07/07/2025 às 15:59:53	44.201.617/0001-40	R\$ 580,0000
07/07/2025 às 15:59:58	42.925.322/0001-91	R\$ 510,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 16:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 660,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	07/07/2025 às 16:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:02:42	Senhor Licitante, bom dia! Está logado.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:28:47	sim
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:32:54	Em atenção à Dispensa Eletrônica N ^o 90001/2025, informamos que sua proposta foi provisoriamente classificada em primeiro lugar. Para darmos prosseguimento à fase de julgamento e habilitação, solicitamos que encaminhe, no prazo de 2 (duas) horas a contar do recebimento desta notificação, a planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, com os valores adequados à sua proposta vencedora. visto que está inexequível.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:32:58	Adicionalmente, informamos que será realizada a consulta aos cadastros do SICAF (Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) para verificação das condições de participação.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:33:05	Contamos com sua pronta colaboração.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:33:27	Ok. estaremos enviando dentro do prazo
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:38:28	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Em atenção à Dispensa Eletrônica N ^o 90001/2025, Nesta Fase de Julgamento, se faz necessário encaminhar documentações necessárias que comprovem sua capacidade técnica e exequibilidade..
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:46:24	Caso precise de dilação de prazo favor solicitar dentro do prazo aqui no chat.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 11:28:42	Sr. Pregoeiro, estamos próximo ao intervalo de almoço, portanto , gostaríamos de pedir prorrogação da entrega da documentação.,
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 12:00:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:23 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 12:49:57	Prorrogação concedida conforme solicitado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 12:50:47	vi que foi encaminhado a documentação, ainda precisa de mais prazo?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 12:55:25	não ,ja enviamos. obrigada
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 13:23:24	Documentação recebida e encaminhada para analise.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 15:49:54	sr. Pregoeiro, a resposta da analise sera ainda hoje ?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:03:25	Caro licitante boa tarde está Logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:11:34	boa tarde! sim
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:18:38	Prezado Licitante, o valor ofertado para o item 1 e 2 é presumidamente inexequível. Concedo o prazo de 2(duas) horas para o Senhor demonstrar por meio de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópias de contratos vigentes que demonstrem a prestação de serviços similares pelo valor proposto; • Notas fiscais de fornecimento anteriores que indiquem a viabilidade do preço;
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:18:48	<ul style="list-style-type: none"> • Planilha de composição de custos, contendo detalhamento de valores unitários e totais, custos operacionais, margens de lucro, encargos e demais elementos que evidenciem a sustentabilidade da proposta apresentada; • Outros documentos ou justificativas comerciais que julguem pertinentes parademonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado. a exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:21:44	Conorme item 5.11. deste aviso de contratação.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:29:36	sr. Pregoeiro, boa tarde , a planilha de custo e formação de preço foi enviada nos documentos de habilitação . quando a cópia de contratos , estaremos enviando,
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:31:54	Ok, aguardo o envio dos demais documentos.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 14:15:52	Documentos anexados
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 14:29:15	Recebido e encaminhado para análise.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:20:10	Bom dia Sr Licitante. está logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:20:37	BOM DIA
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:20:41	estamos sim
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:21:37	sim estamos
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:26:23	Após a análise das propostas e da documentação apresentada na Dispensa Eletrônica nº 90001/2025, conforme o critério de julgamento de menor preço por item, estabelecido no item 1.2 do Aviso, a empresa sagrou-se vencedora ao apresentar o melhor lance. evidenciando o cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:26:30	Sua proposta foi devidamente analisada e aceita, por ser compatível com o valor estipulado para a contratação, conforme o item 5.9 do Aviso. Em observância ao item 5.10.3 do Aviso, que estabelece o critério de 75% do valor orçado como referência para análise de exequibilidade, e em linha com a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 465/2024 e 2.378/2024), foram realizadas as devidas diligências.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:26:37	A empresa demonstrou, por meio de planilha de custo, contratos anteriores e declaração, a viabilidade de sua proposta, garantindo a capacidade de cumprir integralmente o objeto contratado sem prejuízo à qualidade e à execução.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:26:55	Oriento que fique atendo as próximas fases.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 13:01:57	Sr Licitante, está logado?
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 13:42:30	sr Licitante, está logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 14:49:50	boa tarde
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 14:49:57	estamos sim
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 09:42:54	Nom dia sr Licitante. está logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:17:52	bom dia
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:17:56	estamos sim
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:28:57	Nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 900001/2025, e considerando a aceitação de sua proposta na fase de julgamento, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos para a fase de habilitação, a serem enviados no prazo de até 2(duas) horas prorrogável por igual período, a contar do recebimento desta notificação. Todos os documentos devem ser assinados digitalmente, conforme exigência do edital.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:29:19	1. Habilitação Jurídica: 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver. Para empresas individuais, apresentar o registro comercial ou requerimento de empresário. 1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País. 1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:29:24	1.4. Procuração ou documento de representação legal, caso o responsável pela assinatura não conste no contrato social.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:29:34	2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: 2.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal. 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:29:55	2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. 2.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal. 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 7ª, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 2.6. Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (INSS), geralmente incluído na Certidão Negativa de Débitos da Rec
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:30:08	3. Qualificação Técnica: 3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços de reprografia (outsourcing) para folha A4, com fornecimento de equipamentos, exceto papel, conforme objeto do edital. 3.2. Descrição detalhada dos equipamentos a serem fornecidos, atendendo às especificações técnicas do edital, se exigido.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:30:40	3.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se aplicável (ex.: CREA, caso o serviço envolva aspectos técnicos específicos). 3.4. Declaração de aparelhamento e pessoal técnico, atestando a disponibilidade de recursos materiais e humanos necessários para a execução do serviço.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:30:47	3.5. Declaração de anuência do responsável técnico, assinada pelo profissional responsável pela execução do serviço. 3.6. Declaração de responsabilidade técnica, emitida pelo responsável técnico designado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:30:57	4. Qualificação Econômico-Financeira: 4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, que demonstrem a boa situação financeira da empresa.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:31:03	Para microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser apresentada uma declaração simplificada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:31:22	5. Outras Declarações e Documentos: 5.1. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, confirmando que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (item 3.11.5 do aviso).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:31:42	5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme artigo 66 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida lei (item 3.3.1.5 do aviso).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:31:50	5.4. Declaração de regularidade social e conformidade à Resolução CNMP nº 37/2009, atestando o cumprimento de normas sociais aplicáveis. 5.5. Declaração de aceitação das condições do edital, confirmando que a empresa concorda integralmente com os termos do edital.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:32:00	5.6. Declaração de execução da obra conforme cronograma, atestando que o serviço será realizado conforme o cronograma apresentado no edital. 5.7. Declaração de cargo eletivo, confirmando que a empresa ou seus sócios não ocupam cargos eletivos que impeçam a contratação (conforme vedações legais).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:32:11	5.8. Declaração de atividade econômica - CNAE, indicando que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto do edital. 5.9. Declaração de conhecimento do local e das condições da contratação, atestando que a empresa conhece as condições do local onde o serviço será executado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:32:41	5.10. Declaração de pleno conhecimento ou abstenção de vistoria, confirmando que a empresa realizou vistoria do local ou optou por abster-se, assumindo as responsabilidades decorrentes. 5.11. Declaração de inexistência de impedimentos legais, confirmando que a empresa:
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:32:49	o Não é autora do anteprojeto, projeto básico ou executivo relacionado ao serviço (item 2.3.3.3, alínea "a"). o Não possui participação superior a 5% em empresas responsáveis pelo projeto básico ou executivo, nem tem dirigentes, gerentes, controladores ou responsáveis técnicos nessas condições (item 2.3.3.3, alínea "b").
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:33:03	o Não está impedida de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, mencionado na página 10). 5.12. Proposta adequada ao lance final, assinada digitalmente, conforme exigido no edital. 5.13. Planilha de custos e formação de preços, assinada digitalmente, detalhando a composição dos custos do serviço.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:35:47	Sr.Pregoeiro, toda a documentação exigida no edital ja foi anexada junto com a proposta, é para enviar novamente?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:39:57	sr. Pregoeiro, toda a documentação exigida no edital ja foi enviada junto com a proposta, é pra enviar novamente?
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:39:58	Por se tratar de outra fase se faz necessário encaminhar novamente, inclusive as declarações citadas nesta ultima solicitação.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:40:40	Vou pedir ao sr(a) que revise e se necessário, complementar com s documentos solcitados nesta fase.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:40:41	Outra coisa, o senhor esta solicitando documentação de empresa de consorcio, não somos consorcio.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:41:24	desconsiderar estes documentos para consórcio.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:42:45	caso tenha mais alguma duvida estou a disposição.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:43:50	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitado documentos para a fase de habilitação..
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 11:01:57	Sr. Pregoeiro, as declarações que o senhor solicita dos itens 5.4 , 5.5 , 5.6 , 5.7, 5.12 e 5.13 , não estamos localizando estes itens no edital.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 11:03:38	estamos querendo ver os modelos para fazer tais declarações
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 11:59:50	Entendo, o sr não precis aencaminhar esses. Eu mesmo farei essa consulta via SICAF
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 12:11:32	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:11:32 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 12:17:41	Documentação recebida, e encaminhada para analise.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:40:15	Caro Licitante, está logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:51:54	BOA TARDE
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:51:57	ESTAMOS
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:58:27	o Senhor(a) consegue providenciar esses documentos?. 1.DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; 2. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; 3.Declaração de Pleno Conhecimento ou Abstenção de Vistoria;
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:58:56	não encontrei em seus anexos enviados.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:00:39	Sr.Pregoeiro, aonde encontro no edital o modelo para essas declarações ?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:01:41	esta foi enviada 3.Declaração de Pleno Conhecimento ou Abstenção de Vistoria;
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:03:12	a Declaração de vistoria é o arquivo 28 da habilitação
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:18:54	está inserido no arquivo nomeado "anexos". Porém irei disponibilizar aqui o modelo para dar mais celeridade ao certame
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:19:01	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA Nome da empresa (.....) inscrita no CNPJ sob nº(.....) por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) (.....), portador(a) da Carteira de Identidade nº (.....)Órgão Expedidor (....) e do C.P.F nº (.....), vem declarar, sob as penas da lei indicando responsável técnico Sr(a) (.....) portador(a) da Carteira de Identidade nº (.....)Órgão Expedidor (....) e do C.P.F nº (.....
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:19:11	DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital, que o(a) Sr(a) (.....), portador(a) da Carteira de Identidade nº (.....)Órgão Expedidor (....) e do C.P.F nº (.....), é o (a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico da execução do objeto da licitação em apreço.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:19:12	Sr. Pregoeiro, de acordo com o item 4.23.do termo de referencia : Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços. esta, porém, poderá ser realizada caso a Contratada entenda ser necessário, nos seguintes horários: segunda-feira a quinta-feira, das 08h às 16h30 (horário local), e sexta-feira, das 08h às 12h (horário local).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:19:36	lembrando que deve ser assinado digitalmente.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:20:16	o sr(a) terá 2(duas) horas para o envio.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:20:41	Vamos preparar tais declarações, mas gostaria de salientar que essas declarações não estão no edital e nem nos anexos. Po isso não foram enviadas anteriormente
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:23:35	com relação a realização da avaliação prévia/vistoria faria-se necessário antes do inicio do certame para verificar local e condições.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:24:58	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: envio de declaração .
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:47:22	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:22 de 11/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:49:07	Declarações recebidas.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/07/2025 às 16:00:05	Item teve empate real para o valor 660,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
07/07/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 10:38:05	Diligência cadastrada.
08/07/2025 às 10:38:28	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Em atenção à Dispensa Eletrônica Nª 90001/2025, Nesta Fase de Julgamento, se faz necessário encaminhar documentações necessárias que comprovem sua capacidade técnica e exequibilidade..
08/07/2025 às 10:39:23	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a diligência para o item cancelada às 10:39:23 de 08/07/2025. Justificativa: vamos aguardar os anexos
08/07/2025 às 12:00:23	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 13:22:26	Diligência cadastrada.
09/07/2025 às 13:22:46	Anexo da diligência incluído "PT_01_2025_90001_2025.pdf".
09/07/2025 às 13:25:38	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:38:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: será concedido 2(duas) horas para que seja encaminhadas as devidas documentações que comprovem a exequibilidade.
09/07/2025 às 14:12:35	Convocação do fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
10/07/2025 às 10:19:17	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:19:17 de 10/07/2025.

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 10:27:11	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 360,0000. Motivo: Aceita-se o objeto à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA conforme descrito no chat..
11/07/2025 às 10:43:50	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:56:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitado documentos para a fase de habilitação..
11/07/2025 às 12:11:32	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 14:24:58	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:37:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: envio de declaração .
11/07/2025 às 14:47:22	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 14:58:54	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 foi habilitado.
14/07/2025 às 13:38:13	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 360,0000.
14/07/2025 às 13:38:47	Item homologado.

Item 2 - Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Outsourcing de Impressão - Páginas A4 - Monocromático - Excedente a Franquia sem Papel

Quantidade:	12	Valor estimado:	R\$ 195,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	PÁGINA		R\$ 2.340,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.760.***-3 - [REDACTED] para SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, melhor lance: R\$ 30,0000 (unitário) / R\$ 360,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
44.201.617/0001-40 - ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 194,0000	
10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA UF endereço: RN	Sim	R\$ 195,0000	
Descrição detalhada:			
42.925.322/0001-91 - PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA	Sim	R\$ 293,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: RN 15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 199,2315	
07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 195,0000	Proposta adjudicada
11.984.609/0001-69 - U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. UF endereço: BA	Sim	R\$ 195,0000	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
07/07/2025 às 15:59:04	42.925.322/0001-91	R\$ 150,0000
07/07/2025 às 15:59:29	44.201.617/0001-40	R\$ 148,0000
07/07/2025 às 15:59:38	42.925.322/0001-91	R\$ 80,0000
07/07/2025 às 15:59:38	44.201.617/0001-40	R\$ 100,0000
07/07/2025 às 15:59:51	10.953.726/0001-00	R\$ 45,0000
07/07/2025 às 15:59:55	07.759.174/0001-81	R\$ 30,0000
07/07/2025 às 15:59:58	44.201.617/0001-40	R\$ 90,0000

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	07/07/2025 às 16:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 10.953.726/0001-00	08/07/2025 às 10:13:17	Senhor Licitante, bom dia! Está logado.
Pelo participante 10.953.726/0001-00	08/07/2025 às 10:14:22	Sim, Sr . Pregoeiro
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:34:49	Prezado(a) Senhor(a) Licitante, Em atenção à Dispensa Eletrônica Nª 90001/2025, informamos que sua proposta foi provisoriamente classificada em primeiro lugar.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:35:16	Para darmos prosseguimento à fase de julgamento e habilitação, solicitamos que encaminhe, no prazo de 2 (duas) horas a contar do recebimento desta notificação, a planilha com indicação de custos unitários e formação de preços
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:35:24	Adicionalmente, informamos que será realizada a consulta aos cadastros do SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) para verificação das condições de participação.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:38:55	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Em atenção à Dispensa Eletrônica Nª 90001/2025, Nesta Fase de Julgamento, se faz necessário encaminhar documentações necessárias que comprovem sua capacidade técnica e exequibilidade..
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 10:46:33	Caso precise de dilação de prazo favor solicitar dentro do prazo aqui no chat.
Pelo participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 12:00:59	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:00:59 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	08/07/2025 às 13:23:06	Documentação recebida e encaminhada para análise.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	09/07/2025 às 13:03:45	Caro licitante boa tarde está Logado?
Sistema para o participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:19:31	Prezado Licitante, o valor ofertado para o item 1 e 2 é presumidamente inexequível. Concedo o prazo de 2(duas) horas para o Senhor demonstrar por meio de: <ul style="list-style-type: none"> • Cópias de contratos vigentes que demonstrem a prestação de serviços similares pelo valor proposto; • Notas fiscais de fornecimento anteriores que indiquem a viabilidade do preço;
Sistema para o participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:19:33	<ul style="list-style-type: none"> • Planilha de composição de custos, contendo detalhamento de valores unitários e totais, custos operacionais, margens de lucro, encargos e demais elementos que evidenciem a sustentabilidade da proposta apresentada; • Outros documentos ou justificativas comerciais que julguem pertinentes parademonstrar a viabilidade da execução do objeto pelo preço ofertado. a exequibilidade de sua proposta.
Sistema para o participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:21:23	Conorme item 5.11. deste aviso de contratação.
Pelo participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:23:03	Sr. Pregoeiro, boa tarde
Pelo participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:23:18	Acho que está havendo uma confusão no chat
Pelo participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:23:34	As solicitações são para nós ou para a empresa ué se sagrou vencedora?
Pelo participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:24:15	*que
Pelo participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:27:17	Sr. Pregoeiro, nós não fomos convidados para enviar proposta ainda.
Sistema para o participante 10.953.726/0001-00	09/07/2025 às 13:28:27	exato. Perdão, desconsidere por gentileza, visto que esse pregoeiro errou.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:20:53	Bom dia Sr Licitante. está logado?
Pelo participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:21:54	sim estamos
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:25:02	Após a análise das propostas e da documentação apresentada na Dispensa Eletrônica nª 90001/2025, conforme o critério de julgamento de menor preço por item, estabelecido no item 1.2 do Aviso, a empresa sagrou-se vencedora ao apresentar o melhor lance. evidenciando o cumprimento do princípio da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:25:21	Sua proposta foi devidamente analisada e aceita, por ser compatível com o valor estipulado para a contratação, conforme o item 5.9 do Aviso. Em observância ao item 5.10.3 do Aviso, que estabelece o critério de 75% do valor orçado como referência para análise de exequibilidade, e em linha com a jurisprudência do TCU (Acórdãos nº 465/2024 e 2.378/2024), foram realizadas as devidas diligências.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:25:28	A empresa demonstrou, por meio de planilha de custo, contratos anteriores e declaração, a viabilidade de sua proposta, garantindo a capacidade de cumprir integralmente o objeto contratado sem prejuízo à qualidade e à execução.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	10/07/2025 às 10:25:49	Oriento que fique atendo as próximas fases.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 09:44:29	Nom dia sr Licitante. está logado?
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:01	Nos termos do Aviso de Contratação Direta nº 900001/2025, e considerando a aceitação de sua proposta na fase de julgamento, solicitamos a apresentação dos seguintes documentos para a fase de habilitação, a serem enviados no prazo de até 2(duas) horas prorrogável por igual período, a contar do recebimento desta notificação. Todos os documentos devem ser assinados digitalmente, conforme exigência do edital.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:03	1. Habilitação Jurídica: 1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de todas as alterações posteriores, se houver. Para empresas individuais, apresentar o registro comercial ou requerimento de empresário. 1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País. 1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:08	1.4. Procuração ou documento de representação legal, caso o responsável pela assinatura não conste no contrato social.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:15	2. Regularidade Fiscal e Trabalhista: 2.1. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal. 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do licitante.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:17	2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante. 2.4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF - FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal. 2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. 2.6. Comprovante de regularidade com a Seguridade Social (INSS), geralmente incluído na Certidão Negativa de Débitos da Rec
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:21	3. Qualificação Técnica: 3.1. Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução prévia de serviços de reprografia (outsourcing) para folha A4, com fornecimento de equipamentos, exceto papel, conforme objeto do edital. 3.2. Descrição detalhada dos equipamentos a serem fornecidos, atendendo às especificações técnicas do edital, se exigido.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:26	3.3. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, se aplicável (ex.: CREA, caso o serviço envolva aspectos técnicos específicos). 3.4. Declaração de aparelhamento e pessoal técnico, atestando a disponibilidade de recursos materiais e humanos necessários para a execução do serviço.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:31	3.5. Declaração de anuência do responsável técnico, assinada pelo profissional responsável pela execução do serviço. 3.6. Declaração de responsabilidade técnica, emitida pelo responsável técnico designado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:45	4. Qualificação Econômico-Financeira: 4.1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente registrados, que demonstrem a boa situação financeira da empresa.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:48	Para microempresas e empresas de pequeno porte, poderá ser apresentada uma declaração simplificada, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:52	5. Outras Declarações e Documentos: 5.1. Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, confirmando que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (item 3.11.5 do aviso).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:36:59	5.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme artigo 66 da Lei nº 14.133/2021. 5.3. Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida lei (item 3.3.1.5 do aviso).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:03	5.4. Declaração de regularidade social e conformidade à Resolução CNMP nº 37/2009, atestando o cumprimento de normas sociais aplicáveis. 5.5. Declaração de aceitação das condições do edital, confirmando que a empresa concorda integralmente com os termos do edital.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:07	5.6. Declaração de execução da obra conforme cronograma, atestando que o serviço será realizado conforme o cronograma apresentado no edital. 5.7. Declaração de cargo eletivo, confirmando que a empresa ou seus sócios não ocupam cargos eletivos que impeçam a contratação (conforme vedações legais).
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:12	5.8. Declaração de atividade econômica - CNAE, indicando que a atividade econômica da empresa é compatível com o objeto do edital. 5.9. Declaração de conhecimento do local e das condições da contratação, atestando que a empresa conhece as condições do local onde o serviço será executado.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:16	5.10. Declaração de pleno conhecimento ou abstenção de vistoria, confirmando que a empresa realizou vistoria do local ou optou por abster-se, assumindo as responsabilidades decorrentes. 5.11. Declaração de inexistência de impedimentos legais, confirmando que a empresa:
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:21	o Não é autora do anteprojeto, projeto básico ou executivo relacionado ao serviço (item 2.3.3.3, alínea "a"). o Não possui participação superior a 5% em empresas responsáveis pelo projeto básico ou executivo, nem tem dirigentes, gerentes, controladores ou responsáveis técnicos nessas condições (item 2.3.3.3, alínea "b").
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:37:23	o Não está impedida de contratar com a Administração Pública, conforme Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas (IN nº 3/2018, art. 29, mencionado na página 10). 5.12. Proposta adequada ao lance final, assinada digitalmente, conforme exigido no edital. 5.13. Planilha de custos e formação de preços, assinada digitalmente, detalhando a composição dos custos do serviço.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 10:44:56	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitado documentos para a fase de Habilitação..
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 12:12:26	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:12:26 de 11/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 12:19:39	Documentação recebida, e encaminhada para análise.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 13:40:46	Caro Licitante, está logado?
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:25:28	Sr. Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: envio de declaração..
Pelo participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:47:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:43 de 11/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81.
Sistema para o participante 07.759.174/0001-81	11/07/2025 às 14:49:35	Declarações recebidas

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
07/07/2025 às 16:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
07/07/2025 às 16:00:05	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 10:38:55	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:51:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: Em atenção à Dispensa Eletrônica Nª 90001/2025, Nesta Fase de Julgamento, se faz necessário encaminhar documentações necessárias que comprovem sua capacidade técnica e exequibilidade..
08/07/2025 às 12:00:59	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
09/07/2025 às 13:26:12	Diligência cadastrada.
09/07/2025 às 13:26:27	Anexo da diligência incluído "PT_01_2025_90001_2025.pdf".
09/07/2025 às 13:27:22	Fornecedor IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 10.953.726/0001-00 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:39:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: será concedido 2(duas) horas para que seja encaminhadas as devidas documentações que comprovem a exequibilidade.
09/07/2025 às 13:29:05	Convocação do fornecedor IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 10.953.726/0001-00 para envio de anexo(s), em sede de diligência, cancelada automaticamente.
09/07/2025 às 13:29:05	Fornecedor IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA, CNPJ 10.953.726/0001-00 teve a diligência para o item analisada e concluída às 13:29:05 de 09/07/2025.
09/07/2025 às 13:30:07	Diligência cadastrada.
09/07/2025 às 13:30:15	Anexo da diligência incluído "PT_01_2025_90001_2025.pdf".
09/07/2025 às 13:30:57	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 09/07/2025. Justificativa: será concedido 2(duas) horas para que seja encaminhadas as devidas documentações que comprovem a exequibilidade.
09/07/2025 às 14:18:13	Convocação do fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
10/07/2025 às 10:19:43	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a diligência para o item analisada e concluída às 10:19:43 de 10/07/2025.
10/07/2025 às 10:27:22	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 30,0000. Motivo: Aceita-se o objeto à empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA conforme descrito no chat..
11/07/2025 às 10:44:56	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:57:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: Solicitado documentos para a fase de Habilitação..
11/07/2025 às 12:12:26	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 14:25:28	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:38:00 do dia 11/07/2025. Justificativa: envio de declaração..
11/07/2025 às 14:47:43	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 finalizou o envio de anexo.
11/07/2025 às 14:59:12	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 foi habilitado.
14/07/2025 às 13:38:13	Fornecedor SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, CNPJ 07.759.174/0001-81 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 30,0000.
14/07/2025 às 13:38:47	Item homologado.

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.201.617/0001-40 - ASP COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	06/07/2025 21:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
10.953.726/0001-00 - IMPRESSIONE SOLUCOES EM COPIAS E IMPRESSOES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 21:44	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
42.925.322/0001-91 - PRINTPAGE TECNOLOGIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	01/07/2025 11:08	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	26/06/2025 19:22	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
07.759.174/0001-81 - SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	30/06/2025 15:46	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
11.984.609/0001-69 - U.M. SOLUCOES EM IMPRESSAO LTDA. Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 10:04	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 022/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 14/07/2025 às 15:07, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): 1. PROPOSTA SOLUÇÕES.pdf, 1.1. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO.pdf, 2. Brother Multifuncional Laser Mono A4 DCPL5512DN - Dez24.pdf, 3. PAPER CUT Catalogo MF.pdf, 4. IBSTRACKER -advanced.pdf, 20. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf, 21. DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf, 22. DECLARAÇÃO INDEPENDENTE.pdf, 23. DECLARAÇÃO ME.pdf, 24. DECLARACAO DE ANUENCIA DO RESPONSAVEL TECNICO (1).pdf, 25. DECLARACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA (1).pdf, 26. DECLARACAO DE VISTORIA.pdf, 01. CONTRATO SOCIAL CONSOL 7 ALT.pdf, 02. CNH Digital [REDACTED] 2033.pdf, 03. CNPJ 04.25.pdf, 04. FEDERAL 27.09.25 .pdf, 05. FGTS 03.08.2025.pdf, 06. INSCRIÇÃO ESTADUAL.pdf, 07. ESTADUAL 02.09.25.pdf, 08. MUNICIPAL 08.09.25.pdf, 09. CNDT 02.12.25.pdf, 10. FALENCIA E CONCORDATA 07.2025.pdf, 11. Certidão PJe 1 grau 07.08.pdf, 12. Certidão PJe 2 grau 07.08.pdf, 13. BALANCO 2023.pdf, 14. BALANÇO 2024.pdf, 15. CIM 10.08.25.pdf, 16. ATESTADO TJPE.pdf, 17. ATESTADO COLÉGIO MILITAR.pdf, 18. ATESTADO EXÉRCITO OBRAS 7.pdf, 19. ATESTADO PRF RO.pdf, 20. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf, 21. DECLARAÇÃO DE MENOR.pdf, 22. DECLARAÇÃO INDEPENDENTE.pdf, 23. DECLARAÇÃO ME.pdf, 24. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO.pdf, 25. DECLARAÇÃO CNAE.pdf, 26. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO.pdf, 27. DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE CARGO ELETIVO.pdf, 28. DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL.pdf, 29. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO.pdf, 30. DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO.pdf, 31. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE SOCIAL.pdf, 32. DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO.pdf, certidao (6).pdf, certidao_07759174000181.pdf, Consulta Regularidade do Empregador7.pdf, ConsultaConsolidada_07759174000181_8-7-2025.pdf, consultarOcorrenciasFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivas_07759174000181_2025-07-08.pdf, consultarOcorrenciasImpeditivasIndiretasFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf, consultarSituacaoFornecedor_07759174000181_2025-07-08.pdf, download22222.pdf, nivel5QualificacaoTecnica_07759174000181_2025-07-08.pdf, relatorios-diligencia-16020106900012025-item-1.pdf, relatorio-dispensa-16020106900012025.pdf, relatorio-termo-aceite-16020106900012025-DISPENSA.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7
(CRO 1 / 7ª. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS**

(Processo Administrativo nº 64329.000710/2025-86)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 7 E SOLUÇÕES SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.

A União, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7 com sede na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 245, CEP 50.040-200, na cidade de Recife/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 09.547.347/0001-23, neste ato representada pelo chefe da CRO/7 o Tenente-coronel Fabiano Queiroz de Souza, nomeado pela portaria nº 730, de 23 de maio de 2024, publicada no dou nº 100 de 24 de maio de 2024, inscrito no CPF nº 007.637.744-05, portador da matrícula funcional nº 11542474-9 MD/EB, doravante denominado contratante, e a Soluções serviços de locação de maquinas e equipamentos para escritório LTDA, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 07.759.174/0001-81, sediada na Avenida Cruz Cabuga n. 706, parte 02, Baixo Santo Amaro, em Recife/PE, CEP: 50.040-000, doravante designado contratado, neste ato representado(a) por Tiago Glasner de Maia Chagas, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 64329.000710/2025-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do Dispensa eletrônica n. 90001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos exceto fornecimento de papel, para a Comissão Regional de Obras / 7, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO POR PÁGINA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL	VALOR TOTAL QUINQUENAL
1	Contratação de empresa	26573	Página/mês	6000	R\$ 0,06	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00	R\$ 21.600,00

	especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos dentro da franquia sem fornecimento de papel.							
2	Contratação de empresa especializada em serviços de reprografia para folha A4 (Outsourcing), com fornecimento de equipamentos excedente da franquia sem fornecimento de papel.	26654	Página/mês	1500	R\$ 0,02	R\$ 30,00	R\$ 360,00	R\$ 1.800,00
Total							R\$ 23.400,00	

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Aviso contratação direta;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 5 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 2.1.1. A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.
- 2.1.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.1.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.1.4. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor mensal da contratação é de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais).*

5.2. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 07/07/2025.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante, além das previstas no termo de referência:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.11. Administração terá o prazo de *15 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.13. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, além das previstas no termo de referência:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.12.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

- 9.17.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.20.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.21.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.23.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.24.** *Realizar os serviços de manutenção e assistência técnica no seguinte local: Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 245, Santo Amaro, Recife-PE;*
- 9.25.** *Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1.** *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*
- 10.2.** *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*
- 10.3.** *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*
- 10.4.** *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*
- 10.5.** *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*
- 10.6.** *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.7. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.8. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- (2) *Moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - a. *O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 10% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº

12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. *O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.*

13.2. *O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.*

13.3. *A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.*

13.4. *Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.*

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 160073, 160073
- II. Fonte de Recursos: 1000, 1000
- III. Programa de Trabalho: 171460
- IV. Elemento de Despesa: 900033, 904033
- V. Plano Interno: I3DAFUNADOM, I3DAFUNCOP

14.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Recife-PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Recife - PE, 21 de julho de 2025.

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Contrato nº 00013/2025

Última atualização 31/07/2025

Local: Recife/PE **Órgão:** BASE ADMINISTRATIVA DO QUARTEL-GENERAL DO EXERCITO

Unidade executora: 160201 - COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 64329.000710/2025-86

Categoria do processo: Informática (TIC)

Data de divulgação no PNCP: 31/07/2025 **Data de assinatura:** 22/07/2025

Vigência: de 22/07/2025 a 22/07/2026

Id contrato PNCP: 21744847000150-2-000068/2025 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [00394452000103-1-013876/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPROGRAFIA PARA FOLHA A4 (OUTSOURCING), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EXCETO FORNECIMENTO DE PAPEL, PARA A COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7.

VALOR CONTRATADO

R\$ 23.400,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.759.174/0001-81 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: SOLUCOES SERVICOS DE LOCAAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA

Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato	31/07/2025 - 13:16:36
Retificação - Contrato	31/07/2025 - 13:31:05

Exibir: 1-2 de 2 itens

Página: 



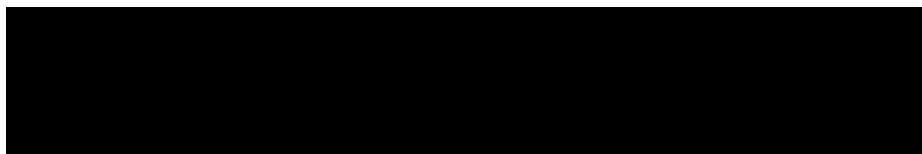


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 023/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 11/09/2025 às 09:32, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): TC 13 2025 CONTRATO IMPRESSORA ASS.pdf, PNCP TC 13 2025.pdf.



Data e hora da consulta: 11/09/2025 09:36
 Usuário: ***.523.973-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160201	COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.547.347/0001-23	AV NORTE MIGUEL ARRAES, 245 SANTO AMARO	50040-200
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	81 3311-0965

Ano	Tipo	Número
2025	NE	84

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339040	160073	I3DAFUNCOPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
31/07/2025	Ordinário	64329.002266/2025-33	0,0000	5.325,10

Favorecido

Código	Nome	CEP
07.759.174/0001-81	SOLUCOES SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS E E	50040-000
Endereço	UF	Telefone
CRUZ CABUGA 706 PARTE 02 SANTO AMARO	PE	81 30331164
Município		
RECIFE		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
Ato Normativo					
LEI 14.133 / 2021					

Descrição

CONFORME 2025NC012686 DE 18 JUL 25 . AQUISICAO DE SERVICO DE OUTSOURCING IMPRESSAO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CRO 7. .

Local da Entrega

AV. NORTE MIGUEL ARRAES DE ALENCAR, 245 - SANTO AMARO, RECIFE - PE

Informação Complementar

16020106000132025 - UASG Minuta: 160201

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
008	18/08/2025 12:11:12	Alteração

Data e hora da consulta: 11/09/2025 09:36
Usuário: ***.523.973-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI 5.325,10

Subelemento 16 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - OUTSOURCING DE IMPRESSAO - PAGINAS A4 - MONOCROMATICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	5.325,10

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31/07/2025	Inclusão	44.722,1666	0,0600	2.683,33
		7		
31/07/2025	Reforço	8.333,33333	0,0600	500,00
13/08/2025	Reforço	25.000,0000	0,0600	1.500,00
		0		
15/08/2025	Reforço	10.696,1666	0,0600	641,77
		6		

Assinaturas

Ordenador de Despesa



Responsável pela Nota de Empenho





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS / 7
(CRO 1 / 7a. RM - 1965)
COMISSÃO DE OBRAS BATALHA DAS SALINAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 024/2025 - Processo 64329.000723/2025-55

Em 11/09/2025 às 09:40, faço anexar ao presente processo 64329.000723/2025-55, o(s) documento(s): NE_160201_2025NE000084_v008_07759174000181_20250911094715.pdf.

